



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 27/2016

PREGÃO

Nº 15/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. ADM. - 03.01 (627-666-668-669-670)

SEC. VIAÇÃO E SERV. PÚB. - 05.01 (671-672) – 05.02 (673-674)

SEC. EDUC., CULT. E ESP. 06.02 (687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698) –
06.04 (700) – 06.05 (701)

SEC. SAÚDE 07.02 (675-676)

SEC. ASSIST. SOCIAL 08.01 (677) – 08.02 (678-679-699) – 08.03 (680-681)

SEC. DES. ECON. INOV. E TEC. 09.01 (682)

SEC. AGRIC. PEC. E MEIO AMB. 10.01 (683-684)

TCE - OK



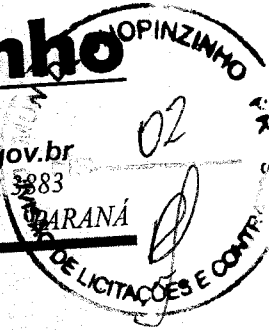
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 413/2015

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR, Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 467/2014, de 15 de dezembro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 24 de 22/11/2015 pg nº 598



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2016/01/000163

Data Protoc...: 21/01/16

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/01/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da s Secretarias Municipais.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2016.

Delair Vimar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 581 - Jd. Santa Rosa - CHOPINZINHO - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Conforme Atas dos Pregões Presenciais N.º 01/2016 e 03/2016 anexas, houveram vários itens de gêneros alimentícios fracassados.

Como esses alimentos fazem parte da merenda escolar fornecida pela Secretaria de Educação; fazem parte das refeições fornecidas nos programas de promoção e prevenção a saúde e oficinas do Caps - Secretaria de Saúde; fazem parte das refeições fornecidas nos programas e projetos (Caminho do Futuro, Projovem, projetos do CRAS, políticas públicas do CREAS, PAEFI, Casa Lar) desenvolvidos pela Secretaria de Assistências Social; fazem parte dos alimentos consumidos pelos agentes comunitários do Posto de Bombeiros Comunitários, fornecidos pela Secretaria de Administração.

Justifica-se e faz-se necessário novo processo para aquisição destes.

Delair Vilmar Ambrosini

Secretário Municipal de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

A partir das oito e trinta horas do dia quinze de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 1/2016, para Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME
DOMINGOS BRIZOLA GIBMAIER – MEI
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZIHO-SISMUCH

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência o Pregoeiro informou que a equipe iria proceder ao cadastramento das propostas no sistema e que a sessão de julgamento e lances verbais teria início às treze horas do mesmo dia. No horário previsto iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresa vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME	176.626,88
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA – ME	63.070,00
DOMINGOS BRIZOLA GIBMAIER – MEI	24.025,00
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME	428.662,90
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP	312.041,86
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CHOPINZIHO-SISMUCH	7.305,00

O Pregoeiro esclareceu ainda que o item nº 7, teve todas as propostas apresentadas desclassificadas, apedido dos representantes, que alegaram que houve erro de interpretação dos valores de referência, e que não haveria a menor condição das empresas manterem aquele preço, o Pregoeiro aceitou as razões dos pedidos e deixou o item como fracassado. Os itens nºs 4, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 28, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 52, 54, 57, 58, 70, 74, 79, 80, 82, 88, 89, 90, 102, 108, 119, 126, 127, 138, 139, 148 e 151 não apresentaram cotação por nenhuma das empresas presentes, o Pregoeiro questionou os representantes o por que de tantos itens sem cotação. Os representantes alegaram que entre o levantamento de preços para a formação do Termo de Referência, houve um aumento brutal em diversos setores produtivos, e que seria impossível apresentarem propostas nos valores referência, dessa forma os itens foram considerados desertos. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 1/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

A partir das nove e trinta horas do dia vinte de janeiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 3/2016, para Registro de preços para aquisição futura de Carne Bovina e Carne de Frango. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA – ME

ADÃO CHECELESKI – ME

ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto em ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresa vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
AÇOUGUE E MINIMERCADO CRUZ LTDA – ME	81.320,00
ADÃO CHECELESKI – ME	98.790,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	43.920,00

O Pregoeiro esclareceu ainda que o item nº 4 não apresentou cotação por nenhuma das empresas presentes, o Pregoeiro questionou os representantes o porquê do item não cotado. Os representantes alegaram que entre o levantamento de preços para a formação do Termo de Referência, houve um aumento de preços e que seria impossível apresentarem propostas nos valores referência, dessa forma o item foram considerados deserto. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 3/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 256/2015, ALTERADO PARA Nº 1/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº 1/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	2800	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	3,98	11.144,00
2	900	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	0,98	882,00
3	1848	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	1,90	3.511,20
4	1300	Unid	Acelga fresca de 1ª qualidade	2,50	3.250,00
5	1900	Kg	Achocolatado em pó, instantâneo, apresentação em embalagem de 500g ou 1kg, AMOSTRA	11,92	22.648,00
6	40	Unid	Achocolatado em pó, instantâneo, sem traços de leite, apresentação em embalagem de 210g, AMOSTRA	18,24	729,60
7	32	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100 g.	1,50	48,00
8	4356	Pct	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5kg	9,98	43.472,88
9	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem com 1 kg.	2,65	530,00
10	45	Unid	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 200 ml.	2,80	126,00
11	60	Unid	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros	8,00	480,00
12	600	Unid	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros	8,98	5.388,00
13	1600	Unid	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 500 ml.	0,98	1.568,00
14	6620	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,50	9.930,00
15	512	Kg	Alho em cabeça de 1ª qualidade	23,49	12.026,88
16	300	Unid	Alimento com soja, tipo iogurte com polpa de fruta sabor variado, 0% de lactose, embalagem 900g	8,48	2.544,00
17	242	Kg	Amendoim graúdo de 1ª qualidade	7,92	1.916,64
18	700	Kg	Amido de milho, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	4,25	2.975,00
19	300	Pct	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	9,98	2.994,00
20	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg	2,35	164,50
21	3436	Pct	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	10,00	34.360,00
22	400	Unid	Bala mastigável de iogurte, embalagem de 600g.	5,99	2.396,00
23	400	Unid	Bala dura sabor sortida, embalagem de 600g.	7,97	3.188,00
24	15396	Kg	Banana, tipo caturra, semimadura de 1ª qualidade	2,25	34.641,00
25	1100	Unid	Barra de cereal, sabor variado, embalagem 20g	1,25	1.375,00
26	1200	Kg	Batata doce de 1ª qualidade	2,29	2.748,00
27	7800	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	3,49	27.222,00
28	900	Unid	Batata palha, 500g	3,50	3.150,00
29	820	Kg	Batata salsa de 1ª qualidade	8,50	6.970,00
30	4200	Unid	Bebida láctea líquida UHT, sabor chocolate, 200 ml.	0,99	4.158,00
31	2060	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	2,38	4.902,80
32	500	Unid	Biscoito de maisena, zero lactose, embalagem 300g	8,10	4.050,00
33	800	Unid	Biscoito doce, tipo cookies, DIET, sem adição de leite e derivados. Embalagem 150g	7,99	6.392,00
34	800	Unid	Biscoito doce, tipo cookies, integral, sem adição de leite e derivados. Embalagem 200g	7,99	6.392,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	1900	Kg	Biscoito doce, tipo maria, Embalagem 370g	4,18	7.942,00
36	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g	3,98	477,60
37	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 370g	3,97	9.925,00
38	300	Unid	Biscoito, tipo rosca de calda, sem traços de leite, embalagem 370g	3,97	1.191,00
39	2000	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 335g	3,49	6.980,00
40	2000	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 335g	3,49	6.980,00
41	1500	Kg	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto de chocolate, embalagem de 01 kg.	23,50	35.250,00
42	1536	Kg	Brócolis fresco de 1ª qualidade	2,98	4.577,28
43	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 01 kg. AMOSTRA	16,98	21.055,20
44	1700	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 200 g. AMOSTRA	10,98	18.666,00
45	500	Unid	Canela em rama, apresentação embalagem de 10 g.	1,00	500,00
46	5048	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	3,65	18.425,20
47	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade	2,49	11.205,00
48	720	Unid	Chá de camomila, apresentação em emb. de 15 g.	2,49	1.792,80
49	720	Unid	Chá de erva doce, apresentação em emb. de 15 g.	1,69	1.216,80
50	3240	Unid	Chá mate, em saquinhos, sabor variado, apresentação embalagem de 40 g.	2,79	9.039,60
51	1200	Unid	Chá mix para chimarrão, apresentação embal. de 10g.	1,00	1.200,00
52	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade	2,20	4.532,00
53	500	Unid	Coco ralado desidratado, sem açúcar, apresentação em embalagem de 100 g.	2,99	1.495,00
54	230	Kg	Coco ralado, in natura, congelado	27,90	6.417,00
55	260	Kg	Colorau, apresentação em embal. de 500 g. ou 1 kg.	2,70	702,00
56	284	Unid	Condimento preparado para caldo, apresentação em caixas com 6 tabletes, sabores variados.	1,49	423,16
57	1460	Unid	Couve flor fresca de 1ª qualidade	2,98	4.350,80
58	1848	Unid	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade	1,98	3.659,04
59	330	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,00	330,00
60	522	Unid	Creme de leite, apresentação em embalagem de 200g.	1,79	934,38
61	1900	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	6,49	12.331,00
62	60	Unid	Emustab, apresentação em embalagem de 100g.	5,70	342,00
63	2600	Kg	Erva mate, padrão de alta qualidade.	9,98	25.948,00
64	460	Unid	Ervilha em conserva, peso líquido 200g	1,75	805,00
65	190	Kg	Ervilha verde desidratada, partida, tipo 1, apresentação em embalagem de 500 g.	4,79	910,10
66	3850	Unid	Extrato de tomate, embalagem 320gr	1,98	7.623,00
67	50	Kg	Farinha de mandioca torrada, apresentação em embalagem de 01 kg.	3,98	199,00
68	2900	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	2,15	6.235,00
69	2306	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	9,00	20.754,00
70	360	Unid	Farinha láctea de cereais – Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 400 g.	11,99	4.316,40

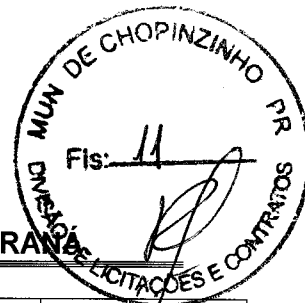


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



71	6224	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	3,19	19.854,56
72	480	Unid	Fermento químico em pó, de 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250g	4,70	2.256,00
73	3800	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	1,70	6.460,00
74	200	Unid	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.	0,89	178,00
75	5848	Unid	Gelatina, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 35 g.	0,97	5.672,56
76	5700	L	logurte integral sabor variado, apresentação em embalagem de 1 litro	3,49	19.893,00
77	15620	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	2,60	40.612,00
78	866	Unid	Leite condensado, apresentação em embalagem com 395g.	3,30	2.857,80
79	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original	4,49	2.828,70
80	3000	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro	2,09	6.270,00
81	1700	L	Leite de vaca integral, sem lactose, embalagem 1 litro	4,49	7.633,00
82	300	Unid	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g	10,99	3.297,00
83	32000	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	2,49	79.680,00
84	130	Unid	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400g	8,97	1.166,10
85	570	Kg	Lentilha, tipo 1, embalagem 500gr	8,20	4.674,00
86	70	Unid	Liga para sorvete, apresentação em embalagem de 100g.	3,95	276,50
87	12320	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	4,10	50.512,00
88	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	7,60	608,00
89	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	7,60	1.140,00
90	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	6,96	6.960,00
91	2000	Kg	Macarrão, tipo espaguete, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	3,98	7.960,00
92	3300	Kg	Macarrão, tipo parafuso, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	3,98	13.134,00
93	3000	Kg	Macarrão, tipo penne, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	3,98	11.940,00
94	260	Unid	Maionese industrializada, embalagem com 500g.	5,90	1.534,00
95	12120	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	3,40	41.208,00
96	3520	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	2,98	10.489,60
97	9160	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	3,45	31.602,00
98	150	Unid	Manjericão, apresentação em embalagem de 10 g.	1,45	217,50
99	210	Kg	Manteiga com sal, embalagem com 500g.	7,76	1.629,60
100	2400	Kg	Margarina de óleo interesterificado, com sal, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	6,49	15.576,00
101	1500	Unid	Massa tipo macarrão caseiro, embalagem (bandeja) com 400g.	2,80	4.200,00
102	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade	0,99	6.633,00
103	2900	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	2,99	8.671,00
104	4000	Kg	Mexirica, murcote, tangerina fresca de 1ª qualidade	5,30	21.200,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



105	612	Kg	Milho de pipoca	4,98	3.047,76
106	700	Kg	Milho para canjica, amarelo, tipo 1, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,40	1.680,00
107	700	Kg	Milho para canjica, branco, tipo 1, apresentação em embalagem de 1 kg.	3,98	2.786,00
108	428	Pct	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	3,00	1.284,00
109	694	Unid	Milho verde em conserva – peso líquido 200g.	1,95	1.353,30
110	210	Unid	Mistura para sorvete em pó, pote com 150g, sabores variados	3,42	718,20
111	400	Kg	Mortadela com gordura	4,80	1.920,00
112	170	Unid	Mucilon de arroz, Farinha de arroz, contendo açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (A, B1, B6, C, D, E, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) aromatizante vanilina. Contendo luten e leite, apresentação em embalagem de 400 g.	11,90	2.023,00
113	160	Unid	Mucilon de milho, Farinha de milho, contendo açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (A, B1, B6, C, D, E, niacina, ácido pantotênico, ácido fólico) aromatizante vanilina. Contendo glúten e leite, apresentação em embalagem de 400 g.	11,90	1.904,00
114	800	Unid	Nata pasteurizada, embalagem 300g	4,60	3.680,00
115	2700	Unid	Néctar de fruta, embalagem tetra pak, 200ml.	1,30	3.510,00
116	930	Unid	Néctar de fruta, embalagem tetra pak, 1 litro.	3,99	3.710,70
117	480	Unid	Neston, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. Contendo Glúten, leite e soja., apresentação em embalagem de 400 g.	10,90	5.232,00
118	230	Unid	Noz moscada, embalagem com 2 unidades	1,50	345,00
119	5296	Unid	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	2,98	15.782,08
120	130	Unid	Orégano, apresentação em embalagem de 100 g.	5,29	687,70
121	5872	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	3,50	20.552,00
122	14600	Kg	Pão doce, caseiro, fresco	7,10	79.520,00
123	4200	Kg	Pão francês, apresentação em unidades de 50g.	5,00	21.000,00
124	650	Kg	Pão integral, fatiado, fresco	5,47	3.555,50
125	600	Unid	Pepino em conserva, embalagem 300g	5,50	3.300,00
126	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade	1,99	1.114,40
127	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade	6,49	11.033,00
128	624	Kg	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	4,98	3.107,52
129	550	Unid	Pirulito sabor flocos, embalagem com 600g	7,97	4.383,50
130	550	Unid	Pirulito sabor napolitano, embalagem de 600g.	7,97	4.383,50
131	2300	Kg	Polpa de fruta pasteurizada, congelada, sabor variado	17,50	40.250,00
132	200	Kg	Polvilho Azedo, embalagem de 500g.	5,50	1.100,00
133	484	Kg	Presunto cozido, fatiado, de 1ª qualidade.	15,90	7.695,60
134	60	Unid	Proteína da soja texturizada, tamanho médio, apresentação em embalagem de 400g	6,98	418,80
135	180	Kg	Queijo, tipo colonial	17,90	3.222,00
136	534	Kg	Queijo, tipo mussarela fatiado 1ª qualidade.	17,90	9.558,60
137	1400	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	2,40	3.360,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



138	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade	1,39	8.284,40
139	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade	3,20	2.560,00
140	300	Kg	Sagu, tipo I, apresentação de 500g ou 1 kg	3,10	930,00
141	70	Unid	Sal amoníaco, embalagem 100g.	1,00	70,00
142	3612	Kg	Sal refinado, iodado, apresentação em embalagem de 1 kg.	0,97	3.503,64
143	400	Kg	Salame tipo misto	18,00	7.200,00
144	260	Kg	Salame, tipo calabresa, tradicional.	11,20	2.912,00
145	954	Kg	Salsicha fresca, in natura, tipo vina, de 1ª qualidade	5,49	5.237,46
146	3680	Und	Suco em pó, embalagem com 35 g.	0,75	2.760,00
147	50	Unid	Tempero em pó, sabor variado, embalagem 60g	3,75	187,500
148	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	1,79	751,80
149	9500	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,20	39.900,00
150	500	Kg	Trigo em grão, embalagem 500g. ou 1 kg.	4,98	2.490,00
151	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade	4,98	3.486,00
152	2048	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	2,49	5.099,52
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					1.318.418,26

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 258/2015, ALTERADO PARA Nº 3/2016.

PREGÃO

EDITAL Nº 3/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	4.200	Kg	Carne bovina, in natura, tipo coxão duro, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	18,90	79.380,00
02	900	Kg	Carne bovina, in natura, tipo bife, coxão mole, de 1ª qualidade	21,90	19.710,00
03	4.800	Kg	Carne bovina, in natura, tipo moída, de 1ª qualidade	16,50	79.200,00
04	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade	9,49	23.725,00
05	6.000	Kg	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, sem dorso, de 1ª qualidade	6,50	39.000,00
06	800	Kg	Carne de frango, tipo peito, sem osso, de 1ª qualidade	8,50	6.800,00
07	400	Kg	Carne fígado de gado, de 1ª qualidade	5,99	2.396,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					250.211,00

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA EMPRESAS LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues **parceladamente, semanalmente**, conforme cronograma da mesma, nas Escolas e Creches Municipais (Sede e Interior).

Produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), fornece alimentos aos estudantes, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, e um melhor rendimento escolar dos alunos, além da formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar de qualidade e de ações de educação alimentar e nutricional.

Considerando que no pregão 1/2016, fracassaram 42 itens por motivo que após a pesquisa de preço houve aumento significativo no valor dos produtos licitados, tornou-se necessário a realização de nova licitação para aquisição desses gêneros alimentícios, pois os mesmos irão atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil que retornaram suas atividades no dia 25/01/2016 e Escolas que retornaram no dia 11/02/2016. Portanto é de extrema importância a aquisição dos produtos para a merenda escolar para o atendimento dos alunos da rede municipal.

Conforme exposto acima solicitamos parecer para a licitação na modalidade que couber para aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação em anexo.

Edna Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Atendendo a necessidade de aquisição de alimentos para Secretaria de Saúde, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição desses produtos.

Justificamos para tanto que a Secretaria Municipal de Saúde utiliza os alimentos para as Unidades Básicas de Saúde, para o Centro de Atenção Psicossocial, para os pacientes que permanecem durante o dia nas oficinas do CAPS e também para alguns programas de promoção e prevenção a saúde desenvolvidos na Academia Municipal de Saúde (café, açúcar, chá, água).

Recursos para o processo licitatório: Fonte 303, 495, 496, 497 e 499.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

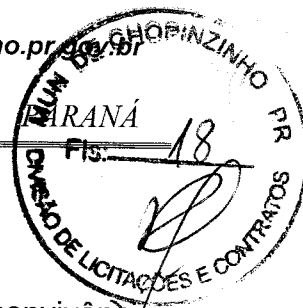
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve projetos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, famílias e idosos, bem como, projetos de resgate da convivência sóciofamiliar, sendo que nos encontros de socioconvivência é disponibilizado aos participantes alimentações em forma de refeição como: café, almoço e lanches.

Das refeições como café e almoço, são servidos às crianças e adolescentes que participam do Projeto à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEOCA, sendo que este serviço é de Proteção Social Básica – PSB, que conforme prevê na Resolução 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial sobre os recursos materiais, “permanentes e materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros”. Entendendo assim, que é necessário oportunizar o acesso a alimentação.

Estes projetos denominam-se de “À Caminho do Futuro e Projovem” que atendem crianças de 7 a 18 anos de idade, com base de referência no ano de 2015 totalizaram-se em média 232 crianças e adolescentes participantes, incluindo-se grupos na cidade e áreas indígenas, sendo que estimamos que este número aumente quanto à adesão e participação no decorrer deste ano de 2016.

Assim também é oferecido lanches para os participantes dos demais projetos que ocorrem nos espaços do CRAS Central e Nossa Senhora Aparecida, na cidade e comunidades do interior, seja com grupos de famílias, crianças, adolescentes e de idosos, sendo que no ano de 2015, totalizaram-se em média 804 (oitocentas e quatro) pessoas atendidas a cada mês, prevendo-se também que a adesão seja maior em 2016.



É necessário também oferecer alimentação para os demais usuários da política pública atendidos no CREAS que se faz a Proteção Social Especial, nos atendimentos voltados a famílias, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outros grupos de atendimento do Programa de Atenção Especializado de Assistência Social – PAEFI, totalizando no ano de 2015 aproximadamente 40 pessoas atendidas por semana, entre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e famílias que participam de grupos do Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, podendo no decorrer do ano de 2016 aumentar este número.

Ainda é necessário disponibilizar alimentação para as crianças e adolescentes que estejam em situação de acolhimento institucional junto a Casa Lar, os quais ali fazem todas as alimentações da vida cotidiana enquanto estiverem acolhidos, sendo que o total de acolhidos neste espaço tem variação e mais quatro profissionais no momento que trabalham e alimentam-se neste espaço.

Outro serviço prestado aos usuários desta política pública que subscreve-se é o benefício eventual previsto na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742 que prevê em seu artigo 22 a concessão deste atendimento, que se faz também no fornecimento de auxílio alimentação, que são fornecidos para os usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo que são aproximadamente 1150 cestas básicas ao ano.

Além dos projetos estabelecidos pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, durante o ano são realizadas diferentes ações como encontros em comemoração a datas como: Erradicação do Trabalho Infantil, Combate a Exploração Sexual Infantojuvenil, Dia do Idoso, Dia da Mulher, dentre outros, Social. Sendo que cada encontro é atendido um número considerável de participantes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



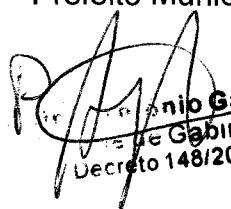
Outras oportunidades de mobilização que ensejam o fornecimento de lanches, alimentação, são capacitações aos usuários e aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência, estima-se aproximadamente, 300 pessoas para oficinas diversas e os trabalhadores no momento somam-se 29 pessoas.

Diante do exposto, justifica-se a solicitação de alimentos a serem dispostos à Secretaria de Assistência Social.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2015.

ROGÉRIO MASETTO

Prefeito Municipal


Antonio Galeazzi
Secretário de Gabinete
Decreto 148/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

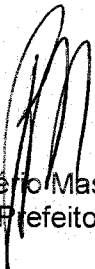
DATA: 21/01/2016

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Recebido a solicitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios, protocolada pela Secretaria Municipal de Administração, sob nº 0163/2016, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

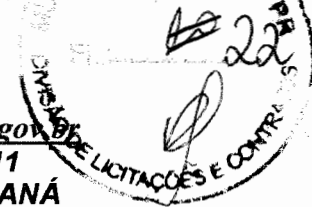
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEN	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	R\$ 3,49	R\$ 4.537,00
2	32	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100g a 500g.	R\$ 7,98	R\$ 255,36
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	R\$ 2,60	R\$ 56.628,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg á 5 kg.	R\$ 2,90	R\$ 580,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.	R\$ 28,45	R\$ 256,05
6	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.	R\$ 3,29	R\$ 230,30
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	R\$ 2,95	R\$ 50.681,00
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	R\$ 26,98	R\$ 12.141,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	R\$ 11,90	R\$ 24.216,50
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	R\$ 9,98	R\$ 20.309,30
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	R\$ 10,99	R\$ 21.144,76
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	R\$ 12,80	R\$ 32.000,00
17	1536	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	R\$ 3,49	R\$ 5.360,64
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. AMOSTRA	R\$ 23,80	R\$ 29.512,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. AMOSTRA	R\$ 66,00	R\$ 79.992,00
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	R\$ 15,90	R\$ 39.750,00
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	R\$ 4,25	R\$ 19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	R\$ 2,59	R\$ 5.335,40
23	230	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	R\$ 39,98	R\$ 9.195,40
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	R\$ 3,85	R\$ 5.621,00
25	1848	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	R\$ 2,99	R\$ 5.525,52



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

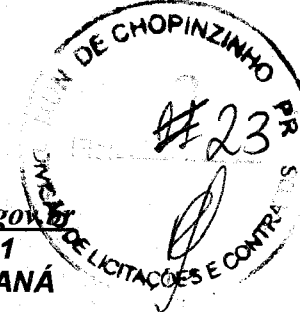
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

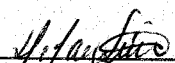


26	144	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	R\$ 32,45	R\$ 4.672,80
27	3	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.	R\$ 148,57	R\$ 445,71
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	R\$ 8,99	R\$ 5.663,70
29	3000	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
30	255	Kg	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.	R\$ 12,99	R\$ 3.312,45
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
32	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	R\$ 13,98	R\$ 2.097,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
34	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	R\$ 1,75	R\$ 11.725,00
35	154	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	R\$ 14,90	R\$ 2.294,60
36	5296	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	R\$ 3,45	R\$ 18.271,20
37	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	R\$ 3,85	R\$ 2.156,00
38	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	R\$ 7,95	R\$ 13.515,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	R\$ 2,80	R\$ 16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
41	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	R\$ 2,45	R\$ 1.029,00
42	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	R\$ 8,49	R\$ 5.943,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 545.641,09	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Administração ; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini

ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Valdomir Putton Cia Ltda

CNPJ / CPF: 01 599 908 / 0001 - 26

Endereço: Av. XV de Nov. 5046

Nome do Responsável: Valdomir

Telefones para contato: (46) 3242 1788

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	10,00	600,00
02	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	12,00	7200,00

01.599.908/0001-26

Valdomir Putton & Cia Ltda

Av XV de Novembro, 5046

85560-000 CHOPINZINHO

PR

ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: Wilmsen e Wilmsen Ltda

CNPJ / CPF: 03.956.874/0001-05

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 527

Nome do Responsável: João Luiz Wilmsen

Telefones para contato: 46 3242-1209

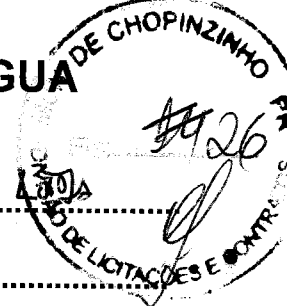
(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	10,00	600,00
02	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	12,00	7.200,00

João
03.956.874/0001-05
WILMSEN & WILMSEN LTDA
Av. Getúlio Vargas, 527 - Bairro N. Sra. Aparecida
84.200-000 - Chopinzinho - PR

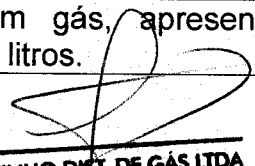
ORÇAMENTO PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ÁGUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Chopinzinho Dist. de gás
CNPJ / CPF: 12.509.079/000160
Endereço: Br. 281 Km. 14.50 Saida P/Coronel
Nome do Responsável: Ricardo
Telefones para contato: (46) 9931-5071



(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	10.00	600.00
02	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	13.00	7.800.00


CHOPINZINHO DIST. DE GÁS LTDA
CNPJ 12.509.079/0001-60
(46) 3242-1023



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Diamant, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: MERCENARIA ACOUGUE REMTER

Responsável: JOÃO CHECHELESKI

Data: 20-01-2016 CNPJ/CPF: 03250936000/69

Item	Und.	Descrição	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	
2	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100 g.	
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 500g á 5 kg.	
4	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 500 g á 5 kg.	
5	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 200 ml.	
6	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	
7	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	
8	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	
9	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.	
10	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	
11	Kg	Batata palha, 500g.	
15	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 335g.	
16	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 335g.	
12	Kg	Biscoito doce, tipo maria, Embalagem 370g.	
13	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	
14	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 370g.	
17		Brócolis fresco de 1ª qualidade.	
18	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 01 kg. AMOSTRA	
19	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 200 g. AMOSTRA	
20	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	15.90
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	

22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	
23	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	
24		Couve flor fresca de 1ª qualidade.	
25	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	
26	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 400 g.	
27	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.	
28	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	
29	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	
30	L	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.	
31	Kg	Macarrão integral, tipo espagete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
32	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
33	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
34	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	
35	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	
36	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	
37	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	
38	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
41	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	
42	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	



Açougue e Mercadoria Center
Adão Checheleski
 CNPJ: 03.250.936/0001-69

Açougue e Mercadoria Center

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Alcague e mine mercado fruz

Responsável: Fláudio fruz

Data: 20/01/16 CNPJ/CPF: 07 104 154/0001-72

Item	Und.	Descrição	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	
2	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100 g.	
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 500g á 5 kg.	
4	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 500 g á 5 kg.	
5	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 200 ml.	
6	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	
7	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	
8	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	
9	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.	
10	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 5 kg.	
11	Kg	Batata palha, 500g.	
15	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 335g.	
16	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 335g.	
12	Kg	Biscoito doce, tipo maria, Embalagem 370g.	
13	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	
14	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 370g.	
17		Brócolis fresco de 1ª qualidade.	
18	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 01 kg. AMOSTRA	
19	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 200 g. AMOSTRA	
20	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	16,10
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	

22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	
23	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	
24		Couve flor fresca de 1ª qualidade.	
25	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	
26	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 400 g.	
27	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.	
28	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	
29	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	
30	L	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.	
31	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
32	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
33	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	
34	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	
35	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	
36	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	
37	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	
38	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
41	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	
42	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

07.104.154/0001-727

**Açougue e Minimercado
Cruz Ltda - ME**

Rua 14 de Dezembro, 3690 - Centro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Espaco Verde Fruto

Responsável: Angelito S. Menis

Data: 20-01-16 CNPJ/CPF: 06.317.141/0001-19

Item	Und.	Descrição	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3,95
2	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagens de 100 gramas a 500 gramas.	17,30
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 2 kg a 5 kg.	3,95
4	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagens de 1 kg a 5 kg.	3,99
5	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagens de 80 ml a 200 ml.	29,99
6	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 10 litros.	1,39
7	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 20 litros.	0,64
8	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	2,99
9	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg.	3,99
10	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	2,99
11	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 gramas a 500 gramas.	33,00
15	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
16	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
12	Kg	Biscoito doce, tipo Maria. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
13	Kg	Biscoito salgado, integral. Apresentação em embalagens de 400 gramas.	12,90
14	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	12,90

17	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	3.95
18	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagens de 250 gramas a 500 gramas. AMOSTRA	26.40
19	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagens de 50 gramas a 200 gramas. AMOSTRA	0.890
20	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	17.90
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	4.55
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	3.40
23	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	48.50
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	4.15
25	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	2.99
26	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação em embalagens de 230 gramas à 400 gramas.	39.50
27	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagens de 12 g.	268.00
28	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	10.60
29	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	3.15
30	L	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Apresentação em embalagens até 1 litro.	14.99
31	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	16.90
32	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	16.90
33	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	10.99
34	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	1.75
35	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagens de 300 gramas à 500g.	14.95
36	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagens pet com 900 ml.	3.45
37	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	4.10
38	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	7.95
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3.15
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	4.55
41	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	2.99
42	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	8.95

06317141/0001-197

Engelito S. Verris

Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: Wilmsen e Wilmsen Ltda

Responsável: Mara Lucia Wilmsen

Data: 19-01-2016 CNPJ/CPF: 0395874/000105

Item	Und.	Descrição	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	4.99
2	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagens de 100 gramas a 500 gramas.	7.98.
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 2 kg a 5 kg.	2.00
4	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagens de 1 kg a 5 kg.	3.25
5	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagens de 80 ml a 200 ml.	28.45
6	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 10 litros.	1.00
7	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 20 litros.	1.00
8	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	2.99
9	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg.	3.29
10	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	2.99
11	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 gramas a 500 gramas.	26.98
15	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	12.99
16	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	9.98
12	Kg	Biscoito doce, tipo Maria. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	10.99
13	Kg	Biscoito salgado, integral. Apresentação em embalagens de 400 gramas.	12.99
14	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	12.99

17	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	3.99
18	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagens de 250 gramas a 500 gramas.AMOSTRA	23.99
19	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagens de 50 gramas a 200 gramas.AMOSTRA	6.75
20	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	18.99
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	4.49
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	2.59
23	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	39.98
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	5.99
25	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	2.99
26	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação em embalagens de 230 gramas à 400 gramas.	32.45
27	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagens de 12 g.	148.57
28	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	8.99
29	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	2.49
30	L	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Apresentação em embalagens até 1 litro.	12.99
31	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	12.98
32	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	13.98.
33	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	9.98.
34	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	1.99
35	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagens de 300 gramas à 500g.	18.97
36	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagens pet com 900 ml.	3.59
37	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	3.85
38	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	7.99
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3.69
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	7.99
41	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	2.79
42	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	8.49



Carne.

03.956.874/0001-05

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

WILMSEN & WILMSEN LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

Responsável: Sandro

Data: 19/01/2016 CNPJ/CPF: 15032693/0001-20

Item	Und.	Descrição	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3,49
2	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagens de 100 gramas a 500 gramas.	11,90
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 2 kg a 5 kg.	9,60
4	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagens de 1 kg a 5 kg.	9,90
5	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagens de 80 ml a 200 ml.	29,98
6	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 10 litros.	1,19
7	L	Água mineral sem gás, apresentação em embalagens de 20 litros.	0,49
8	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	9,97
9	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg.	4,45
10	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagens de 1 kg a 5 kg.	9,95
11	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 gramas a 500 gramas.	99,90
15	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
16	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
12	Kg	Biscoito doce, tipo Maria. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	11,90
13	Kg	Biscoito salgado, integral. Apresentação em embalagens de 400 gramas.	15,90
14	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Apresentação em embalagens de 200 gramas a 740 gramas.	12,80

17	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	3.49
18	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagens de 250 gramas a 500 gramas.AMOSTRA	92.80
19	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagens de 50 gramas a 200 gramas.AMOSTRA	68.00
20	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	17.98
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	4.25
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	3.97
23	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	45.00
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	3.85
25	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	3.25
26	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação em embalagens de 230 gramas à 400 gramas.	37.90
27	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagens de 12 g.	949.00
28	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	9.90
29	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	8.95
30	L	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Apresentação em embalagens até 1 litro.	13.99
31	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	14.80
32	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	14.80
33	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagens de 500 g. ou 1 kg. AMOSTRA	9.92
34	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	1.98
35	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagens de 300 gramas á 500g.	14.90
36	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagens pet com 900 ml.	3.75
37	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	4.50
38	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	8.90
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3.80
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	3.90
41	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	8.45
42	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	8.96

15.032.653/0001-20

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 381
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/01/2016

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VALOR R\$ 545.641,09.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (666) 000 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (627) 504 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (668) 510 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (669) 511 ✓
03.01.041220003.2.006.3.3.90.30 (670) 512 ✓

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.02.123610013.2.017.3.3.90.32 (687) 104 ✓
06.02.123610013.2.017.3.3.90.32 (688) 136 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (689) 103 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (690) 104 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (691) 136 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (692) 103 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (693) 104 ✓
06.02.123650013.2.022.3.3.90.32 (694) 136 ✓
06.02.123660013.2.024.3.3.90.32 (695) 103 ✓
06.02.123660013.2.024.3.3.90.32 (696) 136 ✓
06.02.123670013.2.025.3.3.90.32 (697) 103 ✓
06.02.123670013.2.025.3.3.90.32 (698) 136 ✓
06.04.133920016.2.033.3.3.90.30 (700) 000 ✓
06.05.278120017.2.034.3.3.90.30 (701) 000 ✓

SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (675) 303

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (676) 495

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (677) 000 ✓
08.02.082440024.2.049.3.3.90.30 (678) 934 ✓
08.02.082440024.2.050.3.3.90.30 (679) 935 ✓
08.03.082430023.2.054.3.3.90.30 (680) 000 ✓
08.03.082430023.2.054.3.3.90.30 (681) 935 ✓
08.02.082440024.2.052.3.3.90.32 (699) 000 ✓

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.267820008.2.011.3.3.99.30 (671) 000 ✓
05.01.267820008.2.011.3.3.99.30 (672) 504 ✓
05.02.154510010.2.012.3.3.99.30 (673) 000 ✓
05.02.154510010.2.012.3.3.99.30 (674) 504 ✓

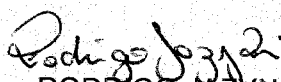
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

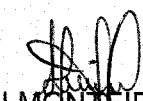
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (683) 000 ✓
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (684) 504 ✓

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

09.01.226610018.2.059.3.3.90.30 (682) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 21/01/2016

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

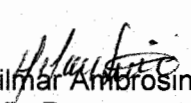
DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas contratações e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 412/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

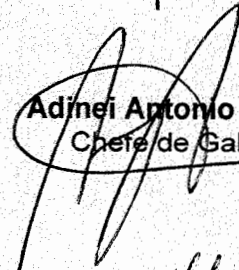
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 473/2014, de 16 de dezembro de 2014 e Decreto nº 228/2015 de 03 de julho de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete


Delair Vilmar Ambrosini

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 284 de 22/12 /2015 pg nº 608



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **163/2016** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Administração, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal – LCM 049/2009 e LCM 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de janeiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 27/2016

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2016 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA --- DE ----- DE 201-, ATÉ ÀS --:-- (----- HORAS).

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - **Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

2.3 - **Do prazo de validade do Registro de Preços.**

2.3.1 **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.**

2.3.2 - **Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

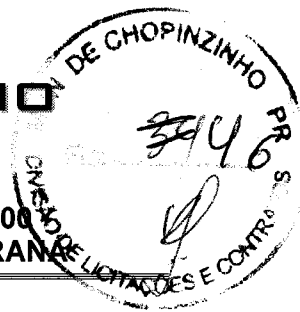


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

13.4 - Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

14.2 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

14.3 - Todos os produtos entregues para a merenda escolar serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora Célia Venazzi da Silva – RG nº 1.368.644-0 PR e CPF: 015.362.409-40. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.5 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELA SRA. ÉDINA ACCORSI E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO SENHOR DELAIR VILMAR AMBROSINI. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.6 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.7 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.9 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a libera-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ção dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, ____ de _____ de 201__.

Rogério Masetto
Prefeito

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



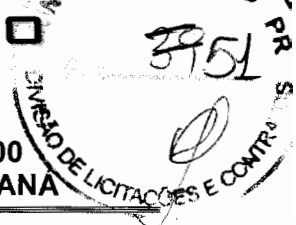
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.		3,49	4.537,00
2	32	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100g a 500g.		7,98	255,36
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.		2,60	56.628,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg á 5 kg.		2,90	580,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.		28,45	256,05
6	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.		10,00	600,00
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.		12,00	7.200,00
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,97	4.455,00
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.		3,29	230,30
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,95	50.681,00
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.		26,98	12.141,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.		11,90	24.216,50
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.		9,98	20.309,30
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.		10,99	21.144,76
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.		12,90	1.548,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.		12,80	32.000,00
17	1536	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.		3,49	5.360,64
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		23,80	29.512,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		66,00	79.992,00
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.		15,90	39.750,00
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.		4,25	19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.		2,59	5.335,40
23	230	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.		39,98	9.195,40
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.		3,85	5.621,00
25	1848	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.		2,99	5.525,52
26	144	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo		32,45	4.672,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.			
27	3	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.		148,57	445,71
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.		8,99	5.663,70
29	3000	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.		2,49	7.470,00
30	255	Kg	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.		12,99	3.312,45
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		13,98	1.118,40
32	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		13,98	2.097,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		9,92	9.920,00
34	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.		1,75	11.725,00
35	154	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.		14,90	2.294,60
36	5296	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.		3,45	18.271,20
37	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.		3,85	2.156,00
38	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.		7,95	13.515,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.		2,80	16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.		3,90	3.120,00
41	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.		2,45	1.029,00
42	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.		8,49	5.943,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						545.641,09

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

OBS: Para os produtos abaixo relacionados, deverá ser apresentada uma amostra do produto ofertado, que será analisada e se aprovada ficará retida pela Secretaria de Educação e descontada quando da primeira compra.

ITEM	DESCRIÇÃO
18	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g.(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
19	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
31	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



32	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
33	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifruti), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Local, __ de _____ de 2016

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8680
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número ---/2016. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº ---/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de ___de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal
Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO E INDICAÇÃO DE USO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015, DE 24/08/2015.

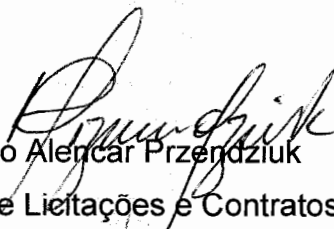
De acordo com o Artigo 3º, da Lei Federal 8.666/93, alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/14, que incluiu entre outros, o § 14, o qual prevê o privilégio do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei.

O Chefe do Executivo Municipal promulgou em 24 de agosto de 2015, a Lei Complementar Municipal nº 079/2015, publicada no Órgão Oficial de Divulgação de Atos, Jornal Gazeta Regional, em 25/08/2015, que alterou a Lei complementar Municipal nº 049/2009, adequando-a ao Novo Estatuto da ME e EPP.

A LCM nº 049/2009, passou a vigorar em seu Artigo 34, § 1º, inciso III, indicando a obrigatoriedade de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que a LCF nº 147/14, indica no seu Artigo 48, que esse valor deverá ser observado por itens de contratação. No § 3º, da LCM nº 049/2009, prevê-se que os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

Verifica-se junto ao Processo, no Cadastro de Fornecedores, na Agência da Junta Comercial, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a existência de empresas enquadradas como ME ou EPP em número suficiente para atender aos objetivos da Legislação Municipal.

Salvo melhor juízo, a Divisão de Licitações e Contratos, segue os preceitos instituídos pela Legislação Municipal em vigor (cópia anexa), bem como as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.


Roberto Alencar Przędziuk

Divisão de Licitações e Contratos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

Altera a Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009 para adequar ao Novo Estatuto da ME e EPP – Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - A Lei Complementar nº 049/2009, de 03 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Esta lei complementar estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

I – definição de microempresa - ME, microempreendedor individual - MEI e empresa de pequeno porte - EPP;

II - simplificação do processo de abertura e fechamento de empresas;

III - benefícios fiscais municipais dispensados à microempresa e à empresa de pequeno porte;

III – preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Poder Público;

IV – incentivo à geração de empregos;

V – incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – incentivos à inovação e ao associativismo.

§ 1º - Todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município, deverão incorporar em sua política de atuação e em seus procedimentos, bem como nos instrumentos em que forem partes, tais como ajustes públicos, convênios e contratos, o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos desta lei.

§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte (LC federal 123/2006, art. 1º, §§ 3º a 6º, na redação dada pela LC 147, de 2014, art. 1º):

I - quando forem necessários procedimentos adicionais, deverá constar prazo máximo, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



II - caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização;

III - a ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§3º - Exceto no que se refere ao Capítulo IV, o disposto nesta lei aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite previsto para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC federal 123/2006, art. 3-A, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 4º

Parágrafo único - revogado

§ 1º - O destaque dado ao pequeno empresário e ao microempreendedor Individual-MEI nos incisos II e III deste artigo é feita para fins de aplicação de determinadas e específicas disposições desta lei, não se alterando o fato de que ambos os termos estão abrangidos pela definição de microempresa, e, portanto, não perdem nenhum direito ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado à microempresa – ME e à empresa de pequeno porte – EPP.

§ 2º - O instituto do MEI é uma política pública que tem por objetivo a formalização de pequenos empreendimentos e a inclusão social e previdenciária, sendo vedado impor restrições ao MEI relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 123/2006, art. 18-E, na redação da LC 147/2014)."

"Art. 11 - Fica assegurado, de forma gratuita, ao empresário ou à pessoa jurídica, pesquisas prévias às etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa dos empreendimentos, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e quanto à viabilidade do registro ou inscrição do seu negócio, nos termos do regulamento (LC federal nº 123/2006, art. 5º, parágrafo único).

Parágrafo único -

"Art. 13

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal da Finanças, através do seu Núcleo de Processamento de Dados, zelar pela uniformidade e consistência das informações da CNAE – Fiscal, no âmbito do Município."

"Art. 16 - Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI de que trata o inciso III do artigo 4º desta Lei Complementar (LC federal nº 123/2008, art.4º, §§ 1º a 3-A, e art. 7º, na redação da LC 128/2008 e LC 147/2014):

I – o processo de registro deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor, obedecido o disposto nas normas baixadas pelo Comitê CGSIM;

II - ficam reduzidos a 0 (zero) os valores referentes a taxas, emolumentos e demais custos referentes a atos de abertura, inscrição, registro, alterações, baixa, concessão de alvará, de licença, arquivamento, permissões, autorizações e cadastro;

III - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do Microempreendedor Individual, quando a sua atividade não for considerada de alto risco, inclusive as de interesse dos órgãos fazendários;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



IV - nenhum documento adicional aos requeridos por ato do Comitê CGSIM, no processo de registro, inscrição, alteração, anulação e baixa eletrônica do MEI será exigido para inscrição tributária e concessão de alvará e licença de funcionamento;

V - fica isento de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal.

Parágrafo único. O Executivo instituirá, por meio do Comitê Gestor, programa de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), envolvendo entidades de interesse da sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais de pequeno porte, inclusive prevendo ação que viabilize o acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial de forma gratuita para o MEI, no mínimo, no primeiro ano de sua formalização.”

“Art. 18 - Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Poder Executivo também regulamentará a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório para microempresa ou empresa de pequeno porte, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, nas seguintes situações (LC federal 123/2006, art. 7º, na redação da LC 147/2014):

I - instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se;

II - em residência do Microempreendedor Individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas, hipótese em que o tributo eventualmente cobrado não será superior ao residencial.”

“Art. 19 - Fica recepcionada na legislação tributária do Município o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional - instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente as regras relativas (LC federal nº 123, art. 12 a 41, na redação das LC federais 128/2008, 133/2009, e 139/2011):

I -

“Art. 26 -
§ 3º - As multas relativas à falta de prestação ou à incorreção no cumprimento de obrigações acessórias, quando em valor fixo ou mínimo, e na ausência de previsão legal de valores específicos e mais favoráveis para o MEI, a microempresa ou a empresa de pequeno porte, terão redução de (LC 123/2006, art. 38-B, acrescentado pela LC 147/2014):

I - 90% (noventa por cento) para os MEI;

II - 50% (cinquenta por cento) para as microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

§ 4º - As reduções previstas no parágrafo anterior não se aplicam na:

I - hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização;

II - ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.”

“Art. 27 - O Microempreendedor Individual – MEI de que trata o inciso III do artigo 4º recolherá os impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional de forma especial, pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor e obedecidas as normas específicas previstas nos artigos 18-A e seguintes da Lei Complementar federal nº 123/2006 (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, 18-B e 18-C, na redação da LC 128/2008, LC 139/2011 e LC 147/2014).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



§ 1º - Do valor mensal fixo recolhido pelo MEI, a parcela relativa ao ISS, caso o Microempresador Individual – MEI seja contribuinte desse imposto, será correspondente ao valor fixado pela Lei Complementar federal nº 123/2006, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês (LC federal nº 123, de 2006, art. 18-A, § 3º, inciso V, “c”).

§ 2º - Na vigência da opção pelo SIMEI é vedado ao município, em relação ao MEI:

I - estabelecer valores fixos (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso I);

II - conceder redução na base de cálculo ou isenção (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso II);

III - conceder isenção específica para as microempresas ou empresas de pequeno porte que abranja integralmente a faixa de receita bruta acumulada até o limite fixado para o MEI (LC federal nº 123/2006, art. 18-A, § 3º, inciso III);

IV - estabelecer retenção de ISS sobre os serviços prestados por ele (LC nº 123/2006, art. 21, § 4º, inciso IV);

V - atribuir a ele a qualidade de substituto tributário (LC nº 123/2006, art. 18-A, § 14).

§ 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer para o MEI cadastro fiscal simplificado, dispensar ou postergar sua exigência, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documento fiscal de prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa (LC federal nº 123/2006, art. 4º, § 1º, II, incluído pela LC federal nº 139/2011).

§ 4º - Para a efetivação da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município o único documento que poderá ser exigido, acompanhando o pedido de inscrição, será o Certificado da Condição de Microempresador Individual – MEI.

§ 5º - Fica vedado às concessionárias de serviço público municipais o aumento das tarifas pagas pelo MEI por conta da modificação da sua condição de pessoa física para pessoa jurídica (LC 123/2006, art. 18-A, § 22, na redação da LC 147/2014).

§ 6º - A tributação municipal do imposto sobre imóveis prediais urbanos deverá assegurar tratamento mais favorecido ao MEI para realização de sua atividade no mesmo local em que residir, mediante aplicação da menor alíquota vigente para aquela localidade, seja residencial ou comercial, nos termos da lei, sem prejuízo de eventual isenção ou imunidade existente (LC 123/2006, art. 18-D, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 34 -

§ 1º - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

§ 3º - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."

"Art. 36 -

I -

§ 2º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC 147/2014).

§ 3º -"

"Art. 49 - A fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança e de uso e ocupação do solo das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento (LC federal nº. 123/06, art. 55, na redação da LC 147/2014).

§ 1º -"

"Art. 54 -

§ 2º - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal atuantes em pesquisa, desenvolvimento ou capacitação tecnológica terão por meta a aplicação de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio às microempresas ou às empresas de pequeno porte, transmitindo ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no primeiro trimestre de cada ano, informação relativa aos valores alocados e a respectiva relação percentual em relação ao total dos recursos destinados para esse fim (LC 123/2006, art. 65, §§ 2º e 3º, na redação da LC 147, 2014).

§ 3º - Para efeito da execução do orçamento previsto neste artigo, os órgãos e instituições poderão alocar os recursos destinados à criação e ao custeio de ambientes de inovação, incluindo incubadoras, parques e centros vocacionais tecnológicos, laboratórios metrológicos, de ensaio, de pesquisa ou apoio ao treinamento, bem como custeio de bolsas de extensão e remuneração de professores, pesquisadores e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



agentes envolvidos nas atividades de apoio tecnológico complementar (LC 123/2006, art. 65, § 6º, na redação da LC 147, 2014)."

"Art. 75 - Em relação aos pequenos produtores rurais:

I - aplica-se a isenção de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária municipal ao agricultor familiar, definido conforme a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP física ou jurídica, e ao empreendedor de economia solidária (LC 123/2006, art. 4º, § 3-A, na redação da LC 147/2014);

II - o Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com órgãos governamentais; instituições de ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência técnica a produtores rurais, que visem à melhoria da produtividade e da qualidade dos produtos rurais, mediante orientação, treinamento e aplicação prática de conhecimento técnico e científico, nas atividades produtoras de microempresas e de empresas de pequeno porte.

§ 1º -"

" Art. 80 - O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas), referentes a empresários e pessoas jurídicas no que se refere à competência municipal ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos titulares, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção (Lei Complementar federal nº 123/2008, art.9º, §§ 3º ao 9º, na redação da LC 147, 2014).

§ 1º - Os órgãos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 60 (sessenta) dias para efetivar a baixa nos respectivos cadastros.

§ 2º - Ultrapassado o prazo previsto parágrafo anterior, sem manifestação do órgão competente, presumir-se-á a baixa dos registros das microempresas e a das empresas de pequeno porte.

§ 3º - A baixa do empresário ou da pessoa jurídica não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados tributos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§ 4º - A solicitação de baixa do empresário ou da pessoa jurídica importa responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§5º - revogado.

§6º - revogado.

§7º - revogado."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº367 de 25/08/2015 pg nº3B-4B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



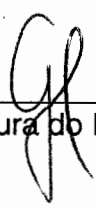
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/01/000197
Data Protoc...: 25/01/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/25/01/2016



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

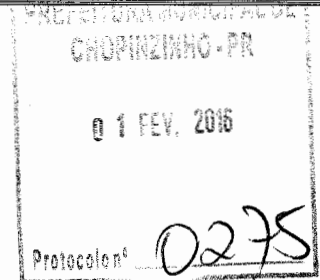
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 38

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo licitatório nº 27/2016
Edital nº _/2016
Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO



Trata-se de solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Assistência Social e Saúde para abertura de processo licitatório de Pregão presencial – Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios.

Foram apresentadas justificativas pelas Secretarias acima citadas às fls. 16, 17 e 18-19, onde demonstram a necessidade das aquisições.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório (fl. 21) e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 40).

O Termo de Referência (fls. 22-23) delimita especificadamente o objeto da contratação.

Foram carreados orçamentos com o intuito de verificar os preços praticados no mercado (fls. 24-36).

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 37).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 38).

O Edital de Licitação e a minuta de contrato, acostados às fls. 41-67.

Ressalta-se que as referidas aquisições foram objeto dos Pregões Presenciais nº 01/2016 e 03/2016, onde restou fracassada nos itens alimentícios constantes do Termo de Referência (fls. 22-23), conforme Atas juntadas às fls. 06 à 15.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a Lei de Licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Quanto as exigências da 11.947/2009, no que se refere à merenda escolar solicitada pela Secretaria Municipal de Educação (fl. 16), no processo licitatório anterior, pregão 01/2016, fracassado, ficou claro que seria garantido que dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PBAE, no mínimo 30% seriam utilizados para aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar, sob a responsabilidade da Sra. Secretária de Educação.

O Chamamento Público nº 02/2016 já foi submetido a apreciação desta Procuradoria Municipal, tendo sido emitido parecer favorável a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o que determina a Lei 11.947/2009.

Desta forma, abstraindo-se de questões técnicas e atribuições que fogem a responsabilidade desta Procuradoria Municipal, tendo sido garantido o percentual de 30% acima mencionado, nos termos do artigo 14 da Lei 11.947/2009, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.

Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/02/000275

Data Protoc...: 01/02/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/02/2016

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 27/2016

PREGÃO

EDITAL Nº 15/2016

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8699
85.560-000 CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2016

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto n.º 473/2014, alterado pelo Decreto 228/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016, ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

Local: Sala de Licitações do Paço Municipal, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiros: Roberto Alencar Przendziuk e Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o Sistema de Registro de Preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura e eventual de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, esta licitação é **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.**

2.3 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, e poderá ser obtido também pelo endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

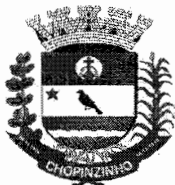
4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada do CRC e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Estado, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) **Só poderão participar empresas com enquadramento no regime tributário como ME's e EPP's, de acordo com o Artigo 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela LC 147/14.**

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2016

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2016

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não estiver explícito na proposta, será considerado sessenta dias de validade).
- d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**
- h) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) As amostras de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deverão ser apresentadas sem ônus para a Administração, conforme as condições abaixo:
- o) Os materiais objetos desta licitação que necessitarão de amostras para verificação de suas características e conformidades, sob pena de desclassificação, estão evidenciados no **Anexo 1**.
- p) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 - Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a)** Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b)** pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c)** por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização da entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8800
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

13.3 - Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

13.4 - Produtos solicitados por outras Secretarias, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.

14.2 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação dos produtos e das embalagens.

14.3 - Todos os produtos entregues para a merenda escolar serão recebidos e conferidos pela Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da Senhora Célia Venazzi da Silva – RG nº 1.368.644-0 PR e CPF: 015.362.409-40. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

14.4 - O prazo da prestação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.5 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PELA SRA. ÉDINA ACCORSI E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO SENHOR DELAIR VILMAR AMBROSINI. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.6 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.7 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.9 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 - No caso de produtos a serem utilizados pela Secretaria de Educação, os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: 33% com trinta dias, 33% em sessenta dias e 34% com noventa dias, conforme a liberação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ção dos recursos por parte dos Convênios respectivos. Os demais pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem, objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva **nota fiscal**, que deverá ser **pelo sistema eletrônico**.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso até o 10º (décimo) dia, limitado a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda; garantida a prévia defesa aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3342-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2016.


Rogério Masetto
Prefeito


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8800
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS.

NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ SER INDICADA A MARCA DO PRODUTO OFERTADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.		3,49	4.537,00
2	32	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100g a 500g.		7,98	255,36
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.		2,60	56.628,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,90	580,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.		28,45	256,05
6	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.		10,00	600,00
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.		12,00	7.200,00
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,97	4.455,00
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.		3,29	230,30
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,95	50.681,00
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.		26,98	12.141,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.		11,90	24.216,50
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.		9,98	20.309,30
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.		10,99	21.144,76
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.		12,90	1.548,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.		12,80	32.000,00
17	1536	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.		3,49	5.360,64
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		23,80	29.512,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		66,00	79.992,00
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.		15,90	39.750,00
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.		4,25	19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.		2,59	5.335,40
23	230	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.		39,98	9.195,40
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.		3,85	5.621,00
25	1848	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.		2,99	5.525,52
26	144	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo		32,45	4.672,80



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.			
27	3	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.		148,57	445,71
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.		8,99	5.663,70
29	3000	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.		2,49	7.470,00
30	255	Kg	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.		12,99	3.312,45
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		13,98	1.118,40
32	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		13,98	2.097,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)		9,92	9.920,00
34	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.		1,75	11.725,00
35	154	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.		14,90	2.294,60
36	5296	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.		3,45	18.271,20
37	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.		3,85	2.156,00
38	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.		7,95	13.515,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.		2,80	16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.		3,90	3.120,00
41	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.		2,45	1.029,00
42	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.		8,49	5.943,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						545.641,09

LICITAÇÃO LOCAL OU MUNICIPAL (OBJETIVANDO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCALIZADAS DENTRO DOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2009, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 079/2015.

OBS: Para os produtos abaixo relacionados, deverá ser apresentada uma amostra do produto ofertado, que será analisada e se aprovada ficará retida pela Secretaria de Educação e descontada quando da primeira compra.

ITEM	DESCRIÇÃO
18	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
19	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
31	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)

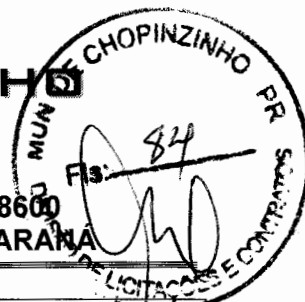


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



32	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
33	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16** deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Local, ___ de _____ de 2016

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 15/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8500
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e Data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)

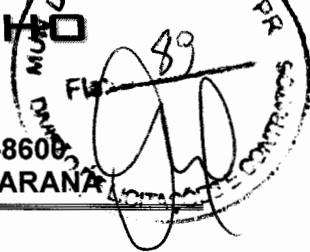


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016. DO OBJETO**: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, _de _____de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante - Rogério Masetto - Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Anexo I da ARP nº -/2016

Item	Quant.	Unid.	Material	Marca	Unid. R\$	Total R\$



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 15/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Polícia desmantela quadrilha de sequestradores do empresário Arnon Hamud do Candói



QUADRILHA

PG. 05

Criança de 5 anos é violentada por adolescente em Sulina

Neto rouba avós e vai parar na cadeia em Coronel Vivida

Policiais Militares de Coronel Vivida e Honório Serpa recebem treinamento para uso de arma de choque

Casa destruída por incêndio em São João

Família é mantida refém por assaltantes em São João

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Iniciadas obras da sede própria do Fórum da Comarca de São João



FÓRUM

PG. 03

TCE multa prefeito de Pato Branco por problemas em contas de convênio

MP

PG. 04

Julgamento dos acusados da morte de João Emerson Bueno e Lauro Johan é suspenso a pedido do Ministério Público



MP

PG. 04

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Fevereiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1034



PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PARANÁ, nomeada pelo Decreto 88/2015 de 18/04/2015, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 034/2016

REQUERENTES: ITAMAR FERREIRA DE MAGALHÃES

LOTE: 26 QUADRA 44

MATRÍCULA: 15.883

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 02 de Fevereiro de 2016.

MARIO HENRICH

DAURI AMADEUS PERES

ODETE DO NASCIMENTO

Cndf 12697

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 01/2016, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e equipamentos, com emprego de explosivos, para perfuração e detonação de rochas para cascalhos, por metros lineares perfuração de rochas, com brocas 2,5", malha 3,0 x 2,5, para detonação nas pedreiras oradas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme a necessidade do Município. Valor máximo estimado em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por metro linear perfurado e detonado. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/02/2016 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135. Bom Sucesso do Sul, 01 de fevereiro de 2016. Cleverson Jorge da Silva Pregoeiro

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2014

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR

Contratada: Rodinei Linhares Vieira.

Cláusula Primeira - Forma de Execução-Em decorrência das férias coletivas dos servidores municipais ficará a execução dos serviços objeto do presente contrato suspensa no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2016, razão pela qual neste período o Contratado não fará jus ao recebimento de pagamento.

Cláusula Segunda-Disposições Gerais-Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 01 fevereiro de 2016.

Neide Ferrari

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Cndf 12698

CAPANEMA

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2016

AMÉRICO BELLÉ, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

Os Senhores Vereadores que tomam assento à Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a reunirem-se para Sessões Extraordinárias em tantas quantas forem necessárias, a partir do dia 03/02/2016, às 17 horas, para deliberação do seguinte:

- Projeto de Lei 02/2016 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2016.

- Projeto de Lei 03/2016 - Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município de Capanema, para o Exercício de 2016.

- Projeto de Lei 36/2015 - Dispõe sobre Desafetação de Bens Imóveis e Venda em Hasta Pública.

Sala da Presidência, 02 de fevereiro de 2016

Américo Bellé
Presidente

Cientes:

Nolir Fajer Lopes
Vereador

Dirceu Alchieri
Vereador

Izolete A. W. Schneider
Vereadora

Airton Marcelo Barth
Vereador

Sérgio Ullrich
Vereador

Ginésio Pinheiro
Vereador

Valdomiro Brizola
Vereador

Marcelino Ampessan
Vereador

Cndf 12694

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 15/2016. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de fevereiro de 2016, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Secretaria de Finanças, ESCLARECE e INFORMA aos contribuintes que receberam a Taxa do Alvará de Licença, exercício 2016, juntamente com a Notificação, desconsiderar a mesma como Notificação de Cobrança, pois se trata de Simples Notificação de Débitos da Taxa do Alvará, com vencimento para o dia 29/02/2016, conforme consta na Guia para pagamento.

Chopinzinho, PR, 02 de fevereiro de 2016.

Secretaria de Finanças

Cndf 12695



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 27/2016 Pregao No 15/2016

Razao Social: 112 - ADAO CHECHELESKI

Credenciado: Sim

CNPJ: 03.250.936/0001-69

Endereco: , Bairro Cristo Rei

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ADAO CHECHELESKI

RG: 00.000.000-0 CPF: 866.732.469-87

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.139 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: CLAUDIO JOSE CAPELLI

RG: 801.899.988-1 CPF: 565.971.699-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 832 - ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 06.317.141/0001-19

Endereco: Av. XV de Novembro, no 5.183 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: JOEL NERVIS

RG: 00.000.000-0 CPF: 749.570.239-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4889 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 21.670.255/0001-31

Endereco: RUA PADRE ANCHIETA

Bairro: CENTRO

CEP: 85560-000 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: ADAO PRUCH DE AQUINO

RG: 00.000.000-0 CPF: 859.820.599-00

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____

Razao Social: 4955 - ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 23.800.645/0001-04

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0 UF: PR Telefone:

E-mail:

Representada por: WAGNER JOAO WILMSEN

RG: 06.728.157-8 CPF: 022.974.579-28

Telefone:

E-mail: Assinatura: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Falt (46) 3242-8604 Rua Miguel Proença Korpel, nº 3.811
Bairro São Miguel CHOPINZINHO - PARANÁ
85.560-000 CHOPINZINHO



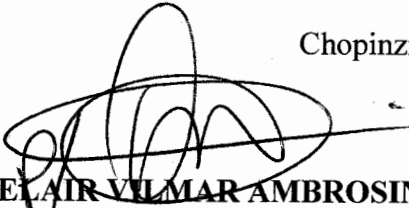
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 02/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		PORTE DA EMPRESA: ME	
ENDEREÇO: RUA ESTEVAO PIRES CARNEIRO, Nº 45, BAIRRO CENTRO.			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 07/12/2015 Junta Comercial: 41107995241 Data: 07/12/2015		CNPJ.: 23.800.645/0001-04 INSC. ESTADUAL:	
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE: (046) 3242-1209		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Anderson Antonio Wilmsen CPF: 022.246.609-01 RG: 67281543			
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista e atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0799524-1	CNPJ 23.800.645/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/12/2015	Data de Início de Atividade 07/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ESTEVAO PIRES CARNEIRO, 45, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/12/2015 Número: 20157393127 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário ANDERSON ANTONIO WILMSEN Identidade: 67281543,SESP/PR CPF: 022.246.609-01 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

16/000818-2

CURITIBA - PR, 06 de janeiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Anderson Antonio Wilmsen – ME

CNPJ: 23.800.645/0001-04

**Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45 - Telefax (46) 3242-1209
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME

ENDEREÇO Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45, Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho/PR.

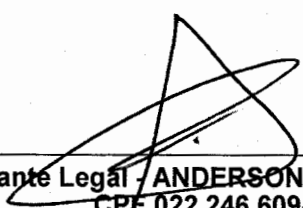
CNPJ: 23.800.645/0001-04

FONE/FAX: (46) 3242-1209

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho – PR, 17 de Fevereiro de 2016.


Representante Legal - ANDERSON ANTONIO WILMSEN
CPF 022.246.609-01
RG 6.728.154-3
Anderson Antonio Wilmsen – ME
CNPJ 23.800.645/0001-04

23.800.645/0001-04
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
85.560-000 - Chopinzinho - PR

Anderson Antonio Wilmsen - ME

CNPJ: 23.800.645/0001-04

**Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45 - Telefax (46) 3242-1209 -
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. WAGNER JOAO WILMSEN, Carteira de Identidade n.º 6.728157-8, inscrito no CPF n.º 022.974579-28, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho - PR, 17 de fevereiro de 2016.

TABELIONATO FERRI

Representante Legal - ANDERSON ANTONIO WILMSEN
Anderson Antonio Wilmsen - ME
CNPJ 23.800.645/0001-04

23.800.645/0001-04

ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME

85.560-000 - Chopinzinho - PR

Selo mbPf6.gXxdC.Y06QP, Controle: Vapzf.N885
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de fevereiro - 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANDERSON ANTONIO WILMSEN. Doi fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,5, Funrejus: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 18 de fevereiro de 2016 - 08:46:59h.

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 35/2016	VALIDADE: 31/12/2016
------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI - ME

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº 3769, Sala 02, Centro
--

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 18/12/2014 Junta Comercial: 41600173627 13/01/2015	CNPJ.: 21.670.255/0001-31 INSC. ESTADUAL: 90684100-26
--	--

DADOS BANCÁRIOS: Sicredi – AG: 0740 – Conta: 48050-9 – Aquino Comércio de Perfumaria – Eireli - ME

FONE: (46) 3242-2675	FAX:
----------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Tania Eva Pruch de Aquino CPF 036.650.699-47 RG 6.930.305-6 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE: Comercio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal; Comercio Atacadista e Varejista De Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios; Comercio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitarios; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Confere com original

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 18/05/1980, empresária, portadora do CPF nº 036.650.699-47 e RG nº 6.930.305-6, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Davi Rogos Schmidt, N° 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, por esse instrumento constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Prof. Davi Rogos Schmidt, N° 6147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula 2ª: O Capital Social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Empresária	Quotas	Valor
Tania Eva Pruch de Aquino	80.000 quotas no valor de	R\$ 80.000,00
TOTAL	80.000 quotas no valor de	R\$ 80.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: "Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal; Comércio Atacadista e Varejista De Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios; Comércio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas; Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar."

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 18 de dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá a Titular **Tania Eva Pruch de Aquino** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.



AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir e nomear procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

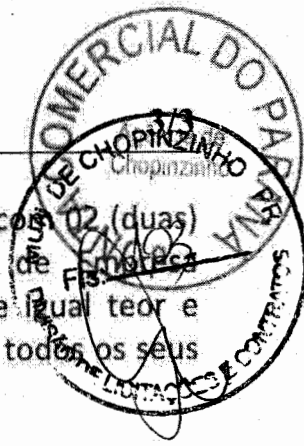
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



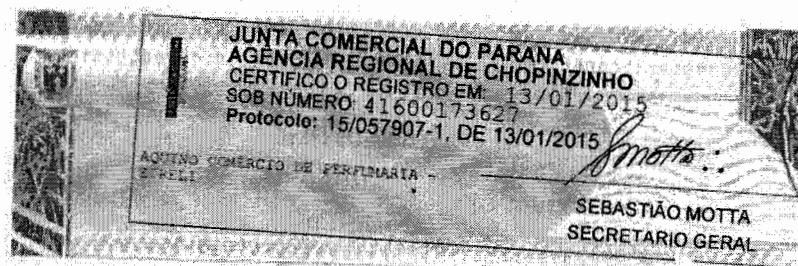
Chopinzinho, 18 de Dezembro de 2014.

Tânia Pruch de Aquino
Tania Eva Pruch de Aquino

Testemunhas:

Elcinthia Lorenzi Favero
Elcinthia Lorenzi Favero
RG: 4.122.321-9 SSP/PR

Cristiane B. Danuzo
Cristiane Balansin Danuzo
RG: 10.251.623-0 SSP/PR



Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Scabeni

AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 21.670.255/0001-31 NIRE:41600173627



QUALIFICAÇÃO DO TITULAR:

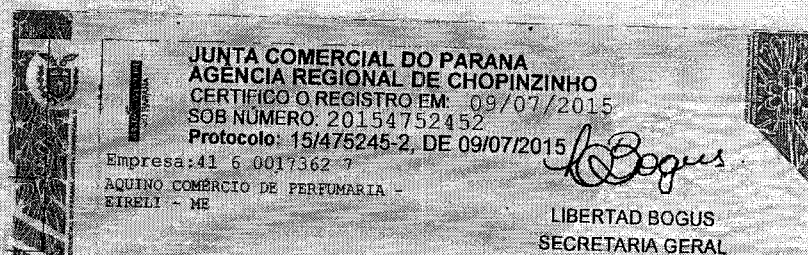
TANIA EVA PRUCH DE AQUINO, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, solteira, maior, nascida em 18/05/1980, empresária, portadora do CPF nº 036.650.699-47 e RG nº 6.930.305-6, expedido pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Davi Rogos Schmidt, N° 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, titular da EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), que gira sob o Nome Empresarial de "AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA – EIRELI - ME, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rua Prof. Davi Rogos Schmidt, N° 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Instrumento de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600173627 por despacho em sessão de 13 de janeiro 2015, resolve alterar seu Instrumento de Constituição primitivo mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Eireli que era na Rua Prof. Davi Rogos Schmidt, N° 5147, fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. **Por este instrumento passa a ser:** Rua Padre Anchieta, N° 3769, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pela titular, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 07 de julho de 2015.



Tania Pruch de Aquino
Tania Eva Pruch de Aquino

Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Testemunhas:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR

Cristiane Balansin Danuzo

Cristiane Balansin Danuzo
RG: 10.251.623-0 SSP/PR

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675
CNPJ - 21.670.255/0001-31



ANEXO 3

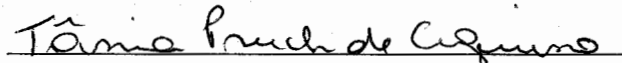
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. ADAO PRUCH DE AQUINO, Carteira de Identidade n.º 58527580 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 859.820.599-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2016.


TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
CPF: 036.650.699-47
Titular

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
CNPJ - 21.670.255/0001-31
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675
CNPJ - 21.670.255/0001-31

ANEXO 5



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO

CNPJ: 21.670.255/0001-31 FONE/FAX: (46) 3242-2675

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2016.

Tânia Pruch de Aquino

Nome completo: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO

Cargo na Empresa: Titular

CPF: 036.650.699-47

RG: 69303056



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e suas filiais na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0017362-7	CNPJ 21.670.255/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2015	Data de Início de Atividade 18/12/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PADRE ANCHIETA, 3769-SALA 02, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> TANIA EVA PRUCH DE AQUINO 036.650.699-47	Administrador Sim	Início do Mandato 18/12/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20154752452	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/172458-2



CHOPINZINHO - PR, 11 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 16/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ADÃO CHECHELESKI - ME

ENDEREÇO:

Rua das Canelas, 4.066 - Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

28/06/1999

Junta Comercial: 20043951538

28/10/2004

CNPJ.: 03.250.936/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90187036-50

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú - Agência nº 3766 - c/c nº 03749-7

FONE: (046) 3242-2724

(046) 3242-2724

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Adão Checheleski

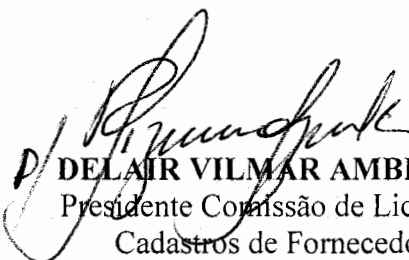
CPF nº 866.732.469-87 RG: 6.243.671-9SSP-PR

RAMO DE ATIVIDADE:

COM. VAREJ. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS (MERCEARIA), COM. VAREJ. DE CARNES (AÇOUGUE) E COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fls. 001/001
Página: 001/001
Divisão de Registro

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ADAO CHECHELESKI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41.1.0498656-9

CNPJ
03.250.936/0001-69

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
01/07/1999

Data de Início de Atividade
10/07/1999

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DAS CANELAS, 4066 - SALA, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS - MERCEARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 28/10/2004 Número: 20043951538
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
ADAO CHECHELESKI

Identidade: 62436719, SSP/PR

CPF: 866.732.469-87

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CHOPINZINHO - PR, 14 de janeiro de 2016

16/126627-4



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

*com for
ORIGINAL*

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.841
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 03/2016	VALIDADE: 31/12/2016
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

PORTE DA EMPRESA: ME

ENDEREÇO:

Av. XV de Novembro, 5.183 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

17/06/2004

Junta Comercial: 20042230225

Data: 17/06/2004

CNPJ.: 06.317.141/0001-19

INSC. ESTADUAL: 90308219-44

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842 – c/c nº 1.022-3

FONE: (46) 3242-3843

FAX: (46) 3242-3843

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Maria Elza Nervis

CPF nº 396.256.649-04 RG 3.036.541-0 SSPPR

Angelita dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61 RG 8.218.199-7 SSPPR

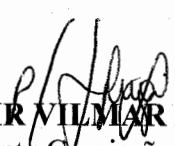
RAMO DE ATIVIDADE:

47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.

47.24-5-00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

OBS: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



CONTRATO SOCIAL

MARIA ELZA NERVIS, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 3.036.541-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 396.256.649-04, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, n.º 5.195, bairro, Cristo Rei – CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **ANGELITA DOS SANTOS NERVIS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 8.218.199-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 028.696.809-61, residente e domiciliada na Rua Augusto Zuconelli, n.º 4.180 – Prolongamento – Chácara - Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, resolvem constituir, entre si, uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de “**ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**”, e terá sede e domicílio na Avenida XV de Novembro, n.º 5.183, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª O capital social é de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre as sócias:

a) **MARIA ELZA NERVIS** R\$=15.000,00 (quinze mil reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

b) **ANGELITA DOS SANTOS NERVIS** R\$=15.000,00 (quinze mil reais) integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

3ª O capital social que é de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

MARIA ELZA NERVIS	15.000 QUOTAS	R\$=15.000,00
ANGELITA DOS SANTOS NERVIS	15.000 QUOTAS	R\$=15.000,00
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$=30.000,00

4ª O objeto será **COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS, FRIOS, CONSERVAS, CARNES E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.**

5ª A sociedade iniciará suas atividades em 21/06/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Assinatura de Maria Elza Nervis

Angelita dos Santos Nervis *Kenza P de Vargas*

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



CONTRATO SOCIAL

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá as sócias **MARIA ELZA NERVIS** e **ANGELITA DOS SANTOS NERVIS**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A reunião será convocada pelas Administradoras e/ou sócia, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

13ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócias, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada cota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

14ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

16ª **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** As sócias declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei

Angela dos Santos Nervis *Elza P de Vargas*

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA



CONTRATO SOCIAL

Federal n.º 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer uma das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

17ª As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

18ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinar o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 07 de junho de 2004.

Maria Elza Nervis
MARIA ELZA NERVIS

Angelita dos Santos Nervis
ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

Testemunhas :

Antonio Carlos Lopes de Vargas
ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG N.º 6.042.620-1 SSP/PR

Neuza P. de Vargas
NEUZA P. DE VARGAS
RG N.º 4.306.127-5 SSP/PR

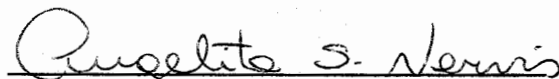


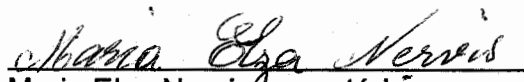


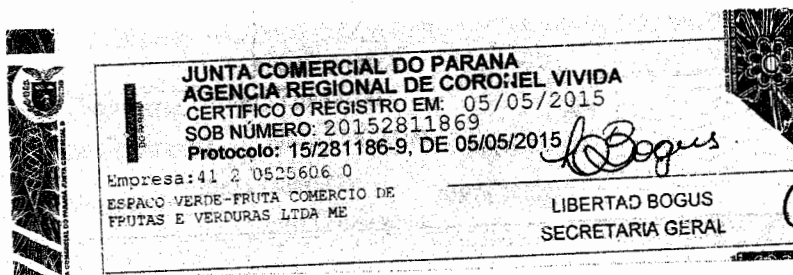
ATA DE ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 0008

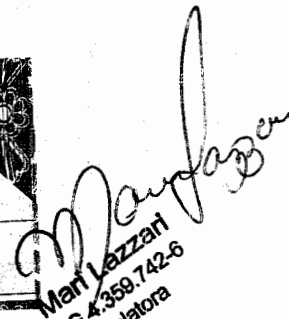
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME
NIRE Nº 41205256060
CNPJ Nº 06.317.141/0001-19

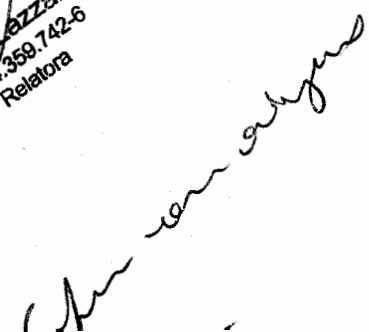
Aos 15 de Abril de 2015, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida XV de Novembro, 5.183, B. Cristo Rei, em Chopinzinho, PR, CEP 85.560-000; PRESENÇA - sócios representando 100% do capital social; COMPOSIÇÃO DA MESA – ANGELITA DOS SANTOS NERVIS, presidente e MARIA ELZA NERVIS, secretária; PUBLICAÇÕES - dispensou-se às formalidades de convocação dos sócios que compareceram na reunião (art. 1.072, parágrafo 2º CC/2002); ORDEM DO DIA - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; DELIBERAÇÕES – após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão a votação, foram aprovados sem reservas e restrições; ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Angelita dos Santos Nervis, presidente


Maria Elza Nervis, secretária




Mari Lezzari
RG 4.359.742-6
Relatora



ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2016

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5.183, Bairro Cristo Rei, 85.560-000, Chopinzinho - PR

CNPJ: 06.317.141/0001-19 FONE/FAX: (0xx46) 3242-3843

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. JOEL NERVIS, Carteira de Identidade n.º 4.509.593-2, inscrito no CPF n.º 749.570.239-72, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

Angelita S. Nervis

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

SÓCIA ADMINISTRADORA



06317141/0001-19

ESPAÇO VERDE - FRUTA
Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5183

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

Selo vbbP6.gaitC.Mpsy8, Controle: 155Do.1BR5

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço por Semelhança a assinatura de ANGELITA DOS SANTOS NERVIS. Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, Funreju: R\$0,99

Chopinzinho-PR, 17 de fevereiro de 2016 - 14:31:39h.

Marcos Roberto Ferri

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

JOEL NERVIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.509.593-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/1988

NOME JOEL NERVIS

FILIAÇÃO ALCEU NERVIS
MARIA ELZA NERVIS

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR

DATA DE NASCIMENTO 12/07/1969

DDO ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, SÃO LUIZ DOESTE

C.NASC 499, LIVRO=41, FOLHA=123

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

CHOPINZINHO PR

001/1093-8

01/02/88

BRASIL

CHOPINZINHO (PR)

92450/7503

SECRETARIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA JUSTIÇA FEDERAL

749570234-72

JOEL NERVIS

12.07.69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

JOEL NERVIS

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELETRÔNICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

JOEL NERVIS

12/07/1969

CHOPINZINHO/PR

01/02/88

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2016

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5.183, Bairro Cristo Rei, 85.560-000, Chopinzinho – PR

CNPJ: 06.317.141/0001-19 FONE/FAX: (46) 3242-3843

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

SÓCIA ADMINISTRADORA

06317141/0001-19

ESPAÇO VERDE - FRUTA
Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5183

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0525606-0

CNPJ

06.317.141/0001-19

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/06/2004

Data de Início de Atividade

21/06/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 5183, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICINIOS, FRIOS, CONSERVAS, CARNES E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS
028.696.809-61

15.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

MARIA ELZA NERVIS
396.256.649-04

15.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 05/05/2015

Número: 20152811869

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 06 de janeiro de 2016

16/110301-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675
CNPJ - 21.670.255/0001-31



ANEXO 2

DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2016

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Parati rosca	11,80	24.013,00
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Parati rosca	9,90	20.146,50
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Parati	10,90	20.971,60
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Parati	12,80	1.536,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Parati	12,70	31.750,00
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g.(DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Café no bule 2	23,70	29.388,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Café amigo	65,00	78.780,00
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Parati	13,80	1.104,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Parati	9,82	9.820,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						217.509,10

Total geral (por extenso): Duzentos e dezessete mil, quinhentos e nove reais e dez centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2016.

Tânia Pruch de Aquino

Nome completo: TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
Cargo na Empresa: Titular
CPF: 036.650.699-47
RG: 69303056

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Sicredi / Ag.: 0740 / Conta: 48050-9
Titular: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME

[Handwritten mark]

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 – Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2016

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 15/2016

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 06.317.141/0001-19, Inscrição Estadual nº 903.08219-44, sediada na Av. XV de Novembro, 5.183, Bairro Cristo Rei, 85.560-000, Chopinzinho – PR, telefone (46) 3242-3843, por intermédio de seu representante legal, a Sra. ANGELITA DOS SANTOS NERVIS, portadora do documento de identidade RG nº 8.218.199-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 028.696.809-61, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para o registro de preços. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 0842-7 C/C: 10223-7.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,49	4.537,00
2	32	Kg	Açúcar de baunilha, apresentação em embalagem de 100g a 500g.	-	-	-
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Alto Alegre	2,60	56.628,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg á 5 kg.	União	2,90	580,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.	Adocil	28,45	256,05
6	60	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 10 litros.	-	-	-
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	12,00	7.200,00
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	-	-	-
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.	-	-	-
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	-	-	-
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	-	-	-
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	11,90	24.216,50
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,98	20.309,30
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,99	21.144,76
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Isabela	12,90	1.548,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Isabela	12,80	32.000,00
17	1536	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,49	5.360,64
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Iguaçu	22,90	28.396,00

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Iguaçu	66,00	79.992,00
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	15,90	39.750,00
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,25	19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,59	5.335,40
23	230	Kg	Coco ralado, in natura, congelado.	-	-	-
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,85	5.621,00
25	1848	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,99	5.525,52
26	144	Kg	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	Nestle	32,45	4.672,80
27	3	Kg	Gelatina Diet, pó, sabor sortido, apresentação em embalagem de 12 g.	-	-	-
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	-	-	-
29	3000	L	Leite de vaca, tipo UHT, integral. Embalagem tetrapak, caixa de 1 litro.	-	-	-
30	255	Kg	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.	Santa Clara	12,99	3.312,45
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Galo	13,98	1.118,40
32	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Galo	13,98	2.097,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Todeschini	9,92	9.920,00
34	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	1,75	11.725,00
35	154	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	Espaço Verde	14,90	2.294,60
36	5296	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	-	-	-
37	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,85	2.156,00
38	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	Espaço Verde	7,95	13.515,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,80	16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,90	3.120,00

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



41	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	Espaço Verde	2,45	1.029,00
42	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	Espaço Verde	8,49	5.943,00
TOTAL - R\$						R\$ 435.116,42

Total geral (por extenso): Quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) dias.

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

OBS: Para os produtos abaixo relacionados, deverá ser apresentada uma amostra do produto ofertado, que será analisada e se aprovada ficará retida pela Secretaria de Educação e descontada quando da primeira compra.

ITEM	DESCRIÇÃO
18	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
19	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
31	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
32	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)
33	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)

Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação conforme necessidade da Administração.

Os produtos não perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues conforme cronograma da mesma, no depósito da Prefeitura, localizado no Pátio da mesma e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e conseqüente aceitação pela Administração.

Os produtos perecíveis solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues parceladamente, semanalmente, conforme cronograma da mesma, nas Escolas Municipais (Sede e Interior).

Produtos solicitados por outras Secretaria, deverão ser entregues pela contratada, diretamente nos endereços indicados pela Administração, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

O transporte dos produtos, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, temperatura e embalagens específicas exigidas para cada produto, não podendo ter produtos misturados (quando hortifrutí), em veículo limpo, com cobertura protetora para a carga, de forma que mantenha a integridade do produto. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal não receberá os produtos e poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16 deste Edital.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

Angelita S. Nervis

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

06317141/0001-19

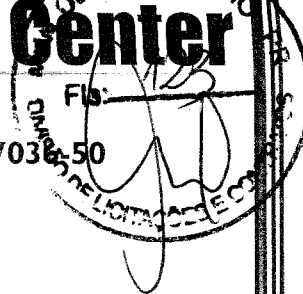
ESPAÇO VERDE - FRUTA



Merccearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº
15/2016

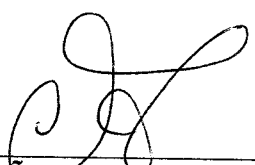
Ite m	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.		15,80	39.500,00

Total geral: TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: 24 (vinte e quatro) dias.
Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


Nome: ADÃO CHECHELESKI

RG: 6.243.671-9 – SSP/PR.

CPF: 866.732.469-87

Cargo: SOCIO-ADMINISTRADOR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ - AGÊNCIA Nº 3766 – C/C Nº 03749-7

03.250.936/0001-69

ADÃO CHECHELESKI

Anderson Antonio Wilmsen - M

CNPJ: 23.800.645/0001-04

Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45 - Telefax (46) 3242-1209 -
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	A.ALEG	2,59	56410,2
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg á 5 kg.	A. ALEG	2,9	580
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	AQUALFE	12	7200
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	DALON	2,9	4350
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.	DALON	3,2	224
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	DALON	2,9	49822
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	ISABELA	11,9	24216,5
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	ISABELA	9,98	20309,3
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	ISABELA	10,99	21144,76
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	ISABELA	12,8	32000
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	MELITTA	23,7	29388
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	IGUAÇU	66	79992
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.	ADES	8,99	5663,7
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	ISABELA	9,9	9900
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO - R\$						341200,46

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 03 (três) dias

Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura

Chopininho 17 de fevereiro de 2016

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 15/2016

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. – R\$	Total – R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,60	56.628,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg á 5 kg.	Estrela	2,90	580,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.	Adocil	28,45	256,05
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	Dalon	2,97	4.455,00
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.	Dalon	2,94	50.509,20
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	Yoki	26,40	11.880,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	11,90	24.216,50
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,98	20.309,30
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,95	21.067,80
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	12,80	1.536,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,70	31.750,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g. (DEVERÁ SER APRESENTADO AMOSTRA)	Iguaçu	64,00	77.568,00

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



36	5296	Lt	Óleo de soja refinado, apresentação em embalagem pet com 900 ml.	Coamo	3,45	
	Total					336.397,05

Total geral : Trezentos e trinta e seis mil , trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

Local de entrega: Depósito da Prefeitura.

Chopinzinho 18 de fevereiro de 2016.

Nome completo: Claudio Jose Capelli
Cargo na Empresa: Socio Administrador

CPF: 565.971.699-72

RG: 80.189.998-81

DADOS BANCÁRIOS C/C 14294-8 PANIFICADORA BIACH LTDA EPP
Banco Sicred Chopinzinho

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA EPP

Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
112	ADAO CHECHELESKI	03.250.936/0001-69
4955	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	23.800.645/0001-04
889	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	21.670.255/0001-31
832	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LT	06.317.141/0001-19
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1.300,00 Un Acelga fresca de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,4900 Quantidade 1.300,00 Valor Total 4.537,00 12 MESES		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0002 Quantidade 32,00 Kg Acucar de baunilha, apresentac	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0003 Quantidade 21.780,00 Pct Acucar, tipo cristal, branco,	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 2,5900 Quantidade 21.780,00 Valor Total 56.410,20 12 MESES		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,6000 Quantidade 21.780,00 Valor Total 56.628,00 12 MESES	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,6000 Quantidade 21.780,00 Valor Total 56.628,00 12 MESES		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0004 Quantidade 200,00 Kg Acucar, tipo refinado, branco,	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 2,9000 Quantidade 200,00 Valor Total 580,00 12 MESES		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,9000 Quantidade 200,00 Valor Total 580,00	



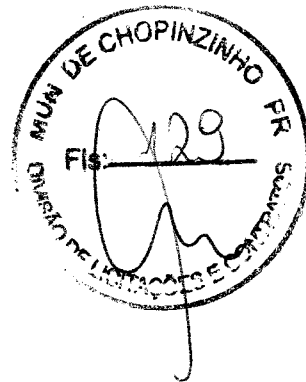
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		Valor Unitario	2,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
		Quantidade	200,00		
		Valor Total	580,00		
			12 MESES		
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	9,00	Valor Unitario	28,4500	Valor Unitario	28,4500
Un		Quantidade	9,00	Quantidade	9,00
Adocante dietetico liquido, em		Valor Total	256,05	Valor Total	256,05
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006		ADAO CHECHELESKI		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	
Quantidade	60,00	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
Un					
Agua mineral sem gas, embalagem		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		PANIFICADORA BIACH LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	
Quantidade	600,00	Valor Unitario	12,0000	Valor Unitario	12,0000
Un		Quantidade	600,00	Quantidade	600,00
Agua mineral sem gas embalagem		Valor Total	7.200,00	Valor Total	7.200,00
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		PANIFICADORA BIACH LTDA			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		PANIFICADORA BIACH LTDA	
Quantidade	1.500,00	Valor Unitario	2,9000	Valor Unitario	2,9700
Pct		Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Arroz branco, longo/tipo 1, su		Valor Total	4.350,00	Valor Total	4.455,00
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER			

fd

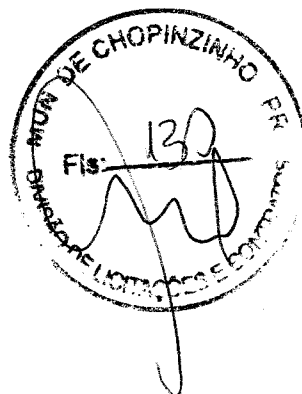


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 70,00 Kg Arroz integral, tipo 1, de pri	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		ADAO CHECHELESKI	
	Valor Unitario	3,2000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	70,00		
	Valor Total	224,00		
	12 MESES			
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0010 Quantidade 17.180,00 Pct Arroz parboilizado, longo/tipo	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Valor Unitario	2,9000	Valor Unitario	2,9400
	Quantidade	17.180,00	Quantidade	17.180,00
	Valor Total	49.822,00	Valor Total	50.509,20
	12 MESES		12 MESES	
	ADAO CHECHELESKI		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0011 Quantidade 450,00 Jn Batata palha, 500g	PANIFICADORA BIACH LTDA		ADAO CHECHELESKI	
	Valor Unitario	26,4000	Item nao cotado pelo Fornecedor	
	Quantidade	450,00		
	Valor Total	11.880,00		
	12 MESES			
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	
	Item nao cotado pelo Fornecedor		Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0012 Quantidade 2.035,00 Kg Biscoito doce, sabor chocolate	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	
	Valor Unitario	11,8000	Valor Unitario	11,9000
	Quantidade	2.035,00	Quantidade	2.035,00
	Valor Total	24.013,00	Valor Total	24.216,50
	12 MESES		12 MESES	
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER		PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Valor Unitario	11,9000	Valor Unitario	11,9000
	Quantidade	2.035,00	Quantidade	2.035,00
	Valor Total	24.216,50	Valor Total	24.216,50
	12 MESES		12 MESES	
	ADAO CHECHELESKI			
	Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0013 Quantidade 2.035,00 Kg	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	
	Valor Unitario	9,9000	Valor Unitario	9,9800
	Quantidade	2.035,00	Quantidade	2.035,00

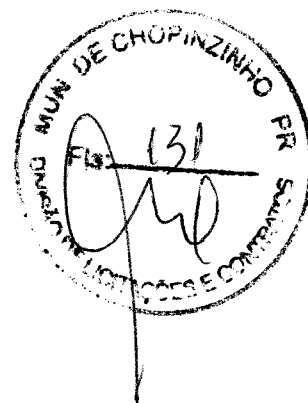


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	PANIFICADORA BIACH LTDA
		Valor Unitario 9,9800	Valor Unitario 9,9800
		Quantidade 2.035,00	Quantidade 2.035,00
		Valor Total 20.309,30	Valor Total 20.309,30
		12 MESES	12 MESES
		ADAO CHECHELESKI	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014	Quantidade 1.924,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	PANIFICADORA BIACH LTDA
		Valor Unitario 10,9000	Valor Unitario 10,9500
		Quantidade 1.924,00	Quantidade 1.924,00
Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Emb	Valor Total 20.971,60	Valor Total 21.067,80
		12 MESES	12 MESES
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER
		Valor Unitario 10,9900	Valor Unitario 10,9900
		Quantidade 1.924,00	Quantidade 1.924,00
		Valor Total 21.144,76	Valor Total 21.144,76
		12 MESES	12 MESES
		ADAO CHECHELESKI	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0015	Quantidade 120,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	PANIFICADORA BIACH LTDA
		Valor Unitario 12,8000	Valor Unitario 12,8000
		Quantidade 120,00	Quantidade 120,00
Kg	Biscoito salgado, integral. Em	Valor Total 1.536,00	Valor Total 1.536,00
		12 MESES	12 MESES
		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
		Valor Unitario 12,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 120,00	
		Valor Total 1.548,00	
		12 MESES	
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0016	Quantidade 2.500,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	PANIFICADORA BIACH LTDA
		Valor Unitario 12,7000	Valor Unitario 12,7000
		Quantidade 2.500,00	Quantidade 2.500,00
Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Emb	Valor Total 31.750,00	Valor Total 31.750,00
		12 MESES	12 MESES
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER
		Valor Unitario 12,8000	Valor Unitario 12,8000
		Quantidade 2.500,00	Quantidade 2.500,00
		Valor Total 32.000,00	Valor Total 32.000,00
		12 MESES	12 MESES
		ADAO CHECHELESKI	
		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0017	Quantidade 1.536,00	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
		Valor Unitario 3,4900	Item nao cotado pelo Fornecedor
		Quantidade 1.536,00	
Kg	Brocolis fresco de la calidad	Valor Total 5.360,64	
		12 MESES	
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
		Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor

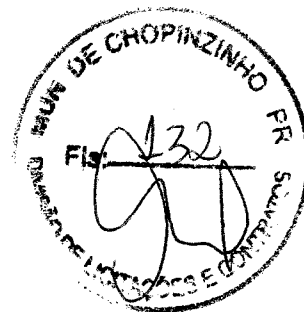


MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 1.240,00 Kg afe em po, embalado a vacuo 1	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 22,9000 Quantidade 1.240,00 Valor Total 28.396,00 12 MESES	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 23,7000 Quantidade 1.240,00 Valor Total 29.388,00 12 MESES
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 23,7000 Quantidade 1.240,00 Valor Total 29.388,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0019 Quantidade 1.212,00 Kg Cafe soluvel, apresentacao em	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 64,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 77.568,00 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 65,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 78.780,00 12 MESES
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 66,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 79.992,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 66,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 79.992,00 12 MESES
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0020 Quantidade 2.500,00 Kg Carne bovina, in natura, tipo	ADAO CHECHELESKI Valor Unitario 15,8000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 39.500,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 15,9000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 39.750,00 12 MESES
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0021 Quantidade 4.500,00 Kg Cencuras frescas de 1a qualida	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 4,2500 Quantidade 4.500,00 Valor Total 19.125,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Chuchu de 1a qualidade		Valor Total	5.335,40 12 MESES	
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0023 Quantidade 230,00 Kg Coco ralado, in natura, congel		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0024 Quantidade 1.460,00 Un Couve flor fresca de 1a qualid		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,8500 Quantidade 1.460,00 Valor Total 5.621,00 12 MESES		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0025 Quantidade 1.848,00 Un Couve manteiga, em maco de 1a		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,9900 Quantidade 1.848,00 Valor Total 5.525,52 12 MESES		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0026 Quantidade 144,00 Un Farinha lactea de cereais - Fa		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 32,4500 Quantidade 144,00 Valor Total 4.672,80 12 MESES		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0027	Quantidade 3,00	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
Gelatina Diet, po, sabor sorti		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0028	Quantidade 630,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 8,9900 Quantidade 630,00 Valor Total 5.663,70 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
L			
Leite de soja, embalagem tetra		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0029	Quantidade 3.000,00	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
L			
Leite de vaca, tipo UHT, integ		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0030	Quantidade 255,00	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 12,9900 Quantidade 255,00 Valor Total 3.312,45 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
Un			
Leite fermentado com polpa de		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Quantidade 80,00 Kg Macarrao integral, tipo espagu	Valor Unitario 13,8000 Quantidade 80,00 Valor Total 1.104,00 12 MESES	Valor Unitario 13,9800 Quantidade 80,00 Valor Total 1.118,40 12 MESES
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0032 Quantidade 150,00 Kg Macarrao integral, tipo parafu	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 13,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 2.097,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0033 Quantidade 1.000,00 Kg Macarrao, tipo cabelo de anjo,	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 9,8200 Quantidade 1.000,00 Valor Total 9.820,00 12 MESES	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 9,9000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 9.900,00 12 MESES
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 9,9200 Quantidade 1.000,00 Valor Total 9.920,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 6.700,00 Kg Melancia fresca de la qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 1,7500 Quantidade 6.700,00 Valor Total 11.725,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 154,00 Pct Milho verde congelado, apresen	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 14,9000 Quantidade 154,00 Valor Total 2.294,60 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0036 Quantidade 5.296,00 Un Oleo de soja refinado, apresen	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 3,4500 Quantidade 5.296,00 Valor Total 18.271,20 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0037 Quantidade 560,00 Kg Pepino fresco de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,8500 Quantidade 560,00 Valor Total 2.156,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0038 Quantidade 1.700,00 Kg Pessego aurora, fresco 1a qual	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 7,9500 Quantidade 1.700,00 Valor Total 13.515,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0039 Quantidade 5.960,00 Kg Repolho branco de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,8000 Quantidade 5.960,00 Valor Total 16.688,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0040 Quantidade 800,00 Kg Repolho roxo de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 3,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 800,00 Valor Total 3.120,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade 420,00 Mac Tempero verde (salsinha e cebo	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 2,4500	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 420,00 Valor Total 1.029,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade 700,00 Kg Magem fresca de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 8,4900	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 700,00 Valor Total 5.943,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

112 - ADAO CHECHELESKI				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0020	2.500,00	15,8000	39.500,00	
Total do Fornecedor:	39.500,00			

4955 - ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	21.780,00	2,5900	56.410,20	
0001/0008	1.500,00	2,9000	4.350,00	
0001/0009	70,00	3,2000	224,00	
0001/0010	17.180,00	2,9000	49.822,00	
0001/0028	630,00	8,9900	5.663,70	
Total do Fornecedor:	116.469,90			

4889 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	2.035,00	11,8000	24.013,00	
0001/0013	2.035,00	8,9000	18.116,50	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0033 1.000,00 9,8200 9.820,00

Total do Fornecedor: 76.055,10

832 - ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.300,00	3,4900	4.537,00	
0001/0007	600,00	12,0000	7.200,00	
0001/0017	1.536,00	3,4900	5.360,64	
0001/0018	1.240,00	22,9000	28.396,00	
0001/0021	4.500,00	4,2500	19.125,00	
0001/0022	2.060,00	2,5900	5.335,40	
0001/0024	1.460,00	3,8500	5.621,00	
0001/0025	1.848,00	2,9900	5.525,52	
0001/0026	144,00	32,4500	4.672,80	
0001/0030	255,00	12,9900	3.312,45	
0001/0032	150,00	13,9800	2.097,00	
0001/0034	6.700,00	1,7500	11.725,00	
0001/0035	154,00	14,9000	2.294,60	
0001/0037	560,00	3,8500	2.156,00	
0001/0038	1.700,00	7,9500	13.515,00	
0001/0039	5.960,00	2,8000	16.688,00	
0001/0040	800,00	3,9000	3.120,00	
0001/0041	420,00	2,4500	1.029,00	
0001/0042	700,00	8,4900	5.943,00	

Total do Fornecedor: 147.653,41

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0004	200,00	2,9000	580,00	
0001/0005	9,00	28,4500	256,05	
0001/0011	450,00	26,4000	11.880,00	
0001/0015	120,00	12,8000	1.536,00	
0001/0016	2.500,00	12,7000	31.750,00	
0001/0019	1.212,00	64,0000	77.568,00	
0001/0036	5.296,00	3,4500	18.271,20	

Total do Fornecedor: 141.841,25

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 521.519,66

fx



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 16/2016	VALIDADE: 31/12/2016
--------------------------------	-----------------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ADÃO CHECHELESKI - ME

ENDEREÇO:

Rua das Canelas, 4.066 - Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

28/06/1999

Junta Comercial: 20043951538

28/10/2004

CNPJ.: 03.250.936/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90187036-50

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Itaú - Agência nº 3766 - c/c nº 03749-7

FONE: (046) 3242-2724

(046) 3242-2724

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Adão Checheleski

CPF nº 866.732.469-87

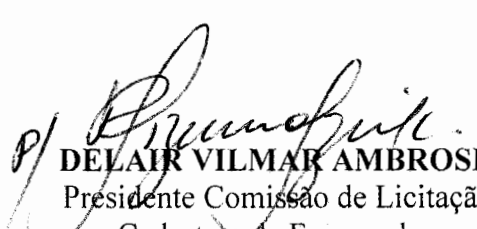
RG: 6.243.671-9SSP-PR

RAMO DE ATIVIDADE:

COM. VAREJ. DE GÊN. ALIMENTÍCIOS NATURAIS, INDUSTRIALIZADOS E ENLATADOS (MERCEARIA), COM. VAREJ. DE CARNES (AÇOUGUE) E COM. VAREJ. DE BRINQUEDOS.

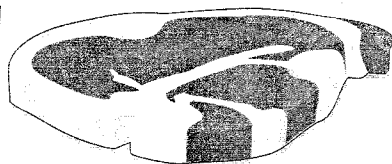
OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

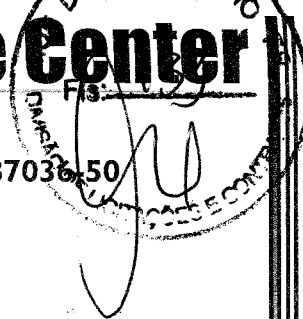




Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90187036-50



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: ADÃO CHECHELESKI

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI

CNPJ: 03.250.936/0001-69 FONE/FAX: (46) 3242-2724

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr **ADÃO CHECHELESKI**, Carteira de Identidade n.º 62436719, inscrito no CPF n.º 866.732.469-87, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADAO CHECHELESKI

CPF: 866.732.469-87

03.250.936/0001-69

ADÃO CHECHELESKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADAO CHECHELESKI - ME
CNPJ: 03.250.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:32:19 do dia 10/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2016.

Código de controle da certidão: **04E3.3125.1CC4.C95F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

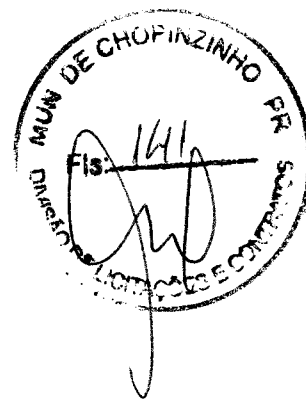


Preparar página
para impressão

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014269321-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.250.936/0001-69**
Nome: **ADAO CHECHELESKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO

00212/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 6350

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ADAO CHECHELESKI

CPF/CNPJ.....: 03.250.936/0001-69

Endereço.....: RUA DAS CANELAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4066

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 025/2001

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 11 de Fevereiro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

[Handwritten signature and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03250936/0001-69
Razão Social: ADAO CHECHELESKI
Nome Fantasia: MERCEARIA E ACOUGUE CENTER
Endereço: RUA DAS CANELAS 4066 SALA / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012604410078240304

Informação obtida em 10/02/2016, às 10:33:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADAO CHECHELESKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.250.936/0001-69

Certidão nº: 16154652/2016

Expedição: 10/02/2016, às 10:34:32

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO CHECHELESKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.250.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

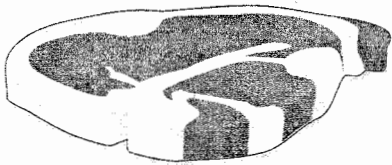
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ADÃO CHECHELESKI, CNPJ n.º 03.250.936/0001-69, sediada **Rua das Canelas, Nº 4066 – Bairro Cristo Rei**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 15/2016, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

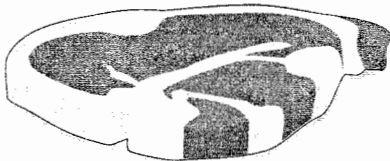
CHOPINZINHO – PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADAO CHECHELESKI

CPF: 866.732.469-87

03.250.936/0001-69

ADÃO CHECHELESKI



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ADÃO CHECHELESKI

ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS, Nº 4066 – BAIRRO CRISTO REI

CNPJ: 03.250.936/0001-69 FONE/FAX: (46) 3242-2724

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 15/2016, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

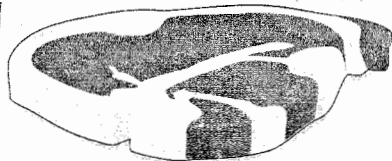
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.


ADAO CHECHELESKI
CPF: 866.732.469-87

03.250.936/0001-69

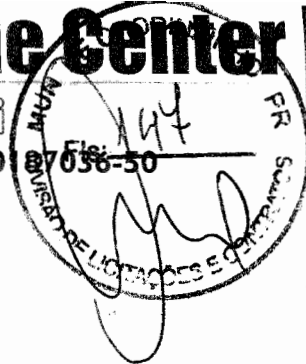
ADÃO CHECHELESKI



Mercearia e Açougue Center

Adão Checheleski

CNPJ 03.250.936/0001-69 - CCE 90 87036-50



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **ADÃO CHECHELESKI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **03.250.936/0001-69**, com endereço na Rua das Canelas nº 4066 Bairro Cristo Rei, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46)32422724, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

ADAO CHECHELESKI

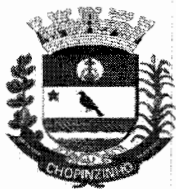
CPF: 866.732.469-87

03.250.936/0001-69

ADÃO CHECHELESKI

Rua das Canelas, 4066 B. Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



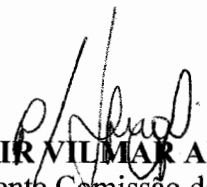
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 6/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			
PANIFICADORA BLACH LTDA – EPP			
ENDEREÇO:			
Avenida XV de Novembro, 4139			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO:		CNPJ.: 77.744.282/0001-66	
12/11/1979		INSC. ESTADUAL 31200604-99	
Junta Comercial: 20030650801			
15/04/2003			
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 16660-X			
FONE: (046) 3242-1238		FAX: (046) 3242-1238	
DIRIGENTES OU SÓCIOS:			
Claudio José Capelli		CPF nº 565.971.699-72 RG: 8018999881 SSP/RS	
Bruno César Capelli		CPF nº 053.274.399-76 RG: 9.750.712-0 SSP/PR	
RAMO DE ATIVIDADE:			
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PICOLÊS, SORVETES, BEBIDAS, REFRIGERANTES, LANCHES, REFEIÇÕES – LANCHONETE – E COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL – MERCEARIA.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 08 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME
CNPJ: 77.744.282/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:48:05 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: **A5C7.F664.E07A.9BE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014288998-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.744.282/0001-66**
Nome: **PANIFICADORA BIACH LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00252/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 2580

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP
CPF/CNPJ.....: 77.744.282/0001-66
Endereço.....: AVN XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....: 31200604-F
Número.....: 4139
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 001/1980

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 17 de Fevereiro de 2016.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ

CSL

[Handwritten signature]

Conferir com original

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77744282/0001-66
Razão Social: PANIFICADORA BIACH LTDA ME
Nome Fantasia: PANIFICADORA BOM DIA
Endereço: AV 15 DE NOVEMBRO 655 LOJA / CENTRO / CHOPINZINHO /
PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016

Certificação Número: 2016021405475503985737

Informação obtida em 16/02/2016, às 08:54:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PSX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.282/0001-66

Certidão nº: 19157098/2016

Expedição: 16/02/2016, às 08:52:37

Validade: 13/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA BIACH LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.282/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

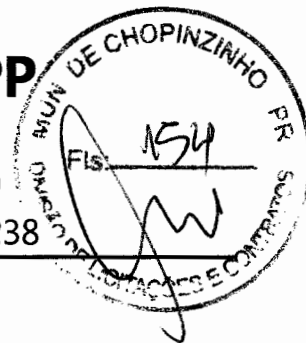
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP CNPJ n.º 77.744.282/0001-66, sediada NA Avenida XV de Novembro 4139, centro, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do Pregão n.º 15/2016. DECLARA expressamente que:

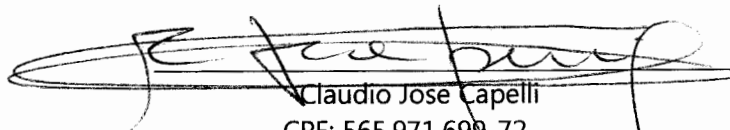
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho 18 de fevereiro de 2016.


Claudio Jose Capelli
CPF: 565.971.699-72
RG: 80.118.988-1
Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

**Av. XV de Novembro, 4139
85560-000 - Chopinzinho - Paraná**



PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP

AV XV DE NOVENBRO, 4139 - CENTRO

CNPJ- 77.744.282/0001-66 INSC. EST. 31200604-99

85560-000 - CHOPINZINHO - PR Telefone: (46) 3242-1238



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Panificadora Biach Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, com endereço na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Centro, CEP:85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242 1238, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho 18 de fevereiro de 2016

Claudio Jose Capelli

CPF: 565.971.699-72

RG:80.118.988-1

Cargo: Sócio Administrador

77.744.282/0001-66

PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP

Av. XV de Novembro, 4139

85560-000 - Chopinzinho - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 03/2016	VALIDADE: 31/12/2016
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME	
PORTE DA EMPRESA: ME	
ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5.183 – Bairro Cristo Rei	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho, PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/06/2004 Junta Comercial: 20042230225 Data: 17/06/2004	CNPJ.: 06.317.141/0001-19 INSC. ESTADUAL: 90308219-44
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842 – c/c nº 1.022-3	
FONE: (46) 3242-3843	FAX: (46) 3242-3843
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Maria Elza Nervis CPF nº 396.256.649-04 RG 3.036.541-0 SSPPR Angelita dos Santos Nervis CPF nº 028.696.809-61 RG 8.218.199-7 SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: 47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. 47.24-5-00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	

OBS: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME
CNPJ: 06.317.141/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:34:57 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **7A6D.D8FD.924E.266C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014226239-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.317.141/0001-19**

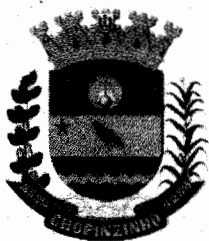
Nome: **ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

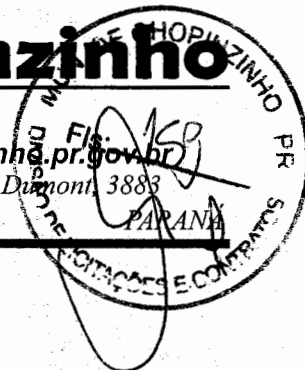
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00128/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 16920

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ESPACO VERDE-FRUTA COM DE FRUT E VERD LT

CPF/CNPJ....: 06.317.141/0001-19

Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Número.....: 5183

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 88/2004

FINALIDADE... PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 29 de Janeiro de 2016.


LUCIANI MONTEIRO CENCI

Matrícula: 1450-6

Secretaria de Finanças

Decreto nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

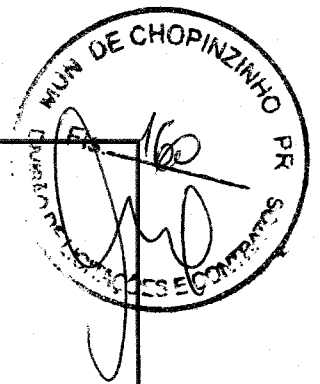
CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06317141/0001-19
Razão Social: ESPACO VERDE FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
Nome Fantasia: ESPACO VERDE FRUTA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 5183 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016

Certificação Número: 2016021501114243981428

Informação obtida em 17/02/2016, às 10:48:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.317.141/0001-19
Certidão nº: 12826888/2016
Expedição: 26/01/2016, às 18:07:29
Validade: 23/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.317.141/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2016

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III. DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.317.141/0001-19, com endereço na Av. XV de Novembro, nº 5.183, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, telefone (46) 3242-3843, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

SÓCIA ADMINISTRADORA

06317141/0001-19

ESPAÇO VERDE - FRUTA

Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5183

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 15/2016

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME, CNPJ n.º 06.317.141/0001-19, sediada na Av. XV de Novembro, 5.183, Bairro Cristo Rei, 85.560-000, Chopinzinho - PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina- do, e para fins do **Pregão n.º 15/2016**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

Angelita S. Nervis

ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

SÓCIA ADMINISTRADORA

06317141/0001-19

ESPAÇO VERDE - FRUTA
Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5183

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

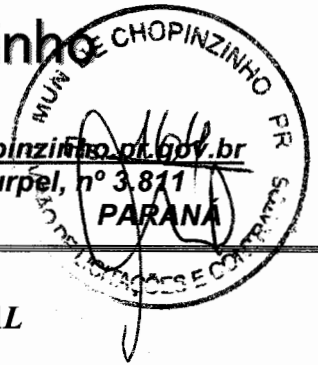
CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 35/2016

VALIDADE: 31/12/2016

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA – EIRELI - ME

ENDEREÇO:

Rua Padre Anchieta, nº 3769, Sala 02, Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

18/12/2014

Junta Comercial: 41600173627

13/01/2015

CNPJ.: 21.670.255/0001-31

INSC. ESTADUAL: 90684100-26

DADOS BANCÁRIOS:

Sicredi – AG: 0740 – Conta: 48050-9 – Aquino Comércio de Perfumaria – Eireli - ME

FONE: (46) 3242-2675

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Tania Eva Pruch de Aquino

CPF 036.650.699-47

RG 6.930.305-6 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comercio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria e De Higiene Pessoal; Comercio Atacadista e Varejista De Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios; Comercio Varejista de Bebidas Alcoólicas e Não Alcoólicas; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene Pessoal e Saneantes Domissanitários; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 17 de fevereiro de 2016.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 21.670.255/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:05:09 do dia 10/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2016.

Código de controle da certidão: **D28E.29EE.3BB7.6099**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014110847-41



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.670.255/0001-31**

Nome: **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA
CPF/CNPJ.....: 21.670.255/0001-31
Endereço.....: RUA PROF. DAVID ROGOS SCHIMIT
Bairro.....: NOSSA SRA. APARECIDA
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad...: 193026
RG/Inscr.....:
Número.....: 5147

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 10/02/2016.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 199/2016
Código de autenticidade da certidão: 720241476720241

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 10/02/2016.

78

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21670255/0001-31

Razão Social: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI ME

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 3769 SALA 02 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2016 a 28/02/2016

Certificação Número: 2016013005132851885803

Informação obtida em 10/02/2016, às 08:10:21.

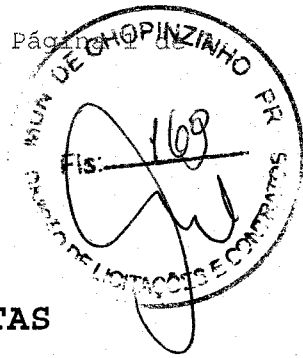
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



gx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.670.255/0001-31

Certidão nº: 16233903/2016

Expedição: 10/02/2016, às 14:20:14

Validade: 07/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.670.255/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675
CNPJ - 21.670.255/0001-31



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME, CNPJ n.º 21.670.255/0001-31, sediada na RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2016**, DECLARA expressamente que :

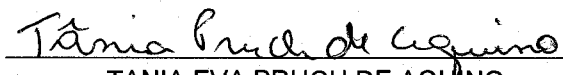
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2016.


TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
CPF: 036.650.699-47
Titular

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
CNPJ - 21.670.255/0001-31
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675
CNPJ - 21.670.255/0001-31

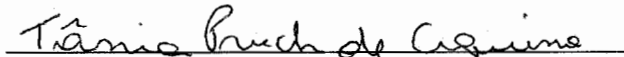


ANEXO 6

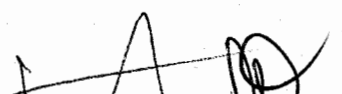
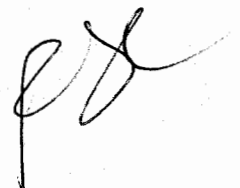
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

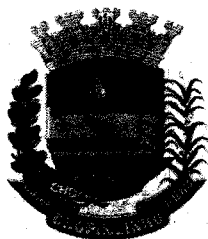
A Empresa AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.670.255/0001-31, com endereço na Rua PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO, CEP: 85.560-000, na cidade de CHOPINZINHO, Estado do PARANÁ, telefone (46) 3242-2675, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2016.


TANIA EVA PRUCH DE AQUINO
CPF: 036.650.699-47
Titular

AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
CNPJ - 21.670.255/0001-31
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
CHOPINZINHO-PR CEP: 85.560-000
TELEFONE: (46) 3242-2675





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8000 - Fax (46) 3242-8004 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Bairro São Miguel, Rua Miguel Proença Korpel, nº 3.811, PARANÁ
85.560-000 CHOPINZINHO

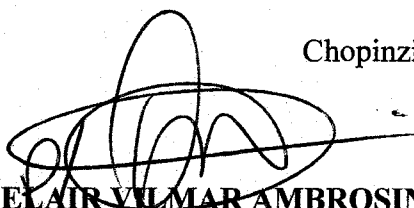
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 02/2016		VALIDADE: 31/12/2016	
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME		PORTE DA EMPRESA: ME	
ENDEREÇO: RUA ESTEVAO PIRES CARNEIRO, Nº 45, BAIRRO CENTRO.			
CEP: 85.560-000		CIDADE: Chopinzinho, PR	
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 07/12/2015 Junta Comercial: 41107995241 Data: 07/12/2015		CNPJ.: 23.800.645/0001-04 INSC. ESTADUAL:	
DADOS BANCÁRIOS:			
FONE: (046) 3242-1209		FAX:	
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Anderson Antonio Wilmsen CPF: 022.246.609-01 RG: 67281543			
RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista e atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.			

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2016.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Anderson Antonio Wilmsen – ME

CNPJ: 23.800.645/0001-04

**Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45 - Telefax (46) 3242-1209 -
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **23.800.645/0001-04**, com endereço na Estevão Pires Carneiro, nº 45, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (46) 3242- 1209, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

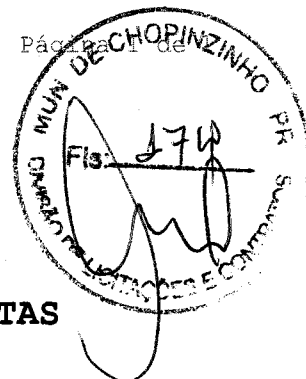
Chopinzinho – PR, 17 de Fevereiro de 2016.

**Representante Legal - ANDERSON ANTONIO WILMSEN
Anderson Antonio Wilmsen – ME
CNPJ 23.800.645/0001-04**

23.800.645/0001-04
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
85.560-000 - Chopinzinho - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.800.645/0001-04

Certidão nº: 218039288/2015

Expedição: 29/12/2015, às 19:19:29

Validade: 25/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.800.645/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

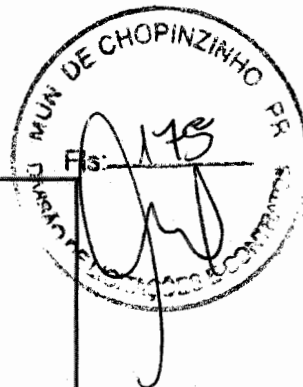
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23800645/0001-04
Razão Social: ANDERSON ANTONIO WILMSEN ME
Nome Fantasia: ANDERSON ANTONIO WILMSEN ME
Endereço: R ESTEVAO PIRES CARNEIRO 45 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012605550850027911

Informação obtida em 26/01/2016, às 11:41:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
CNPJ: 23.800.645/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 01:14:06 do dia 30/12/2015 <hora e data de Brasília>.

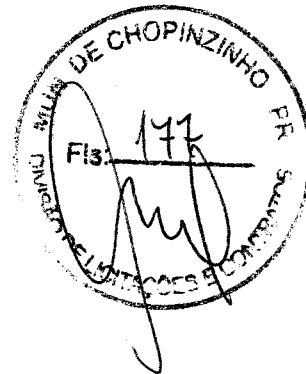
Válida até 27/06/2016.

Código de controle da certidão: **3EDE.09F0.0374.24F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014131685-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.800.645/0001-04**
Nome: **ANDERSON ANTONIO WILMSEN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

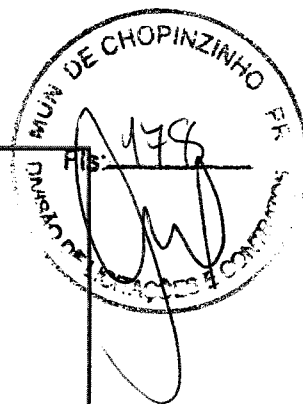
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23800645/0001-04
Razão Social: ANDERSON ANTONIO WILMSEN ME
Nome Fantasia: ANDERSON ANTONIO WILMSEN ME
Endereço: R ESTEVAO PIRES CARNEIRO 45 / CENTRO / CHOPINZINHO
/ PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2016 a 24/02/2016

Certificação Número: 2016012605550850027911

Informação obtida em 26/01/2016, às 11:41:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FX
[Handwritten signature]

Anderson Antonio Wilmsen – ME

CNPJ: 23.800.645/0001-04

**Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45 - Telefax (46) 3242-1209
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

Anderson Antonio Wilmsen – ME CNPJ n.º 23.800.645/0001-04, sediada na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45, Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 15/2016**, DECLARA expressamente que:

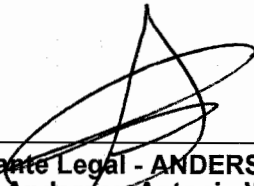
I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

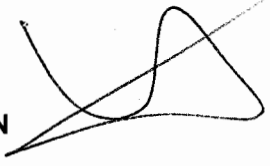
II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

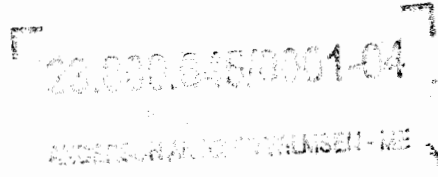
IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

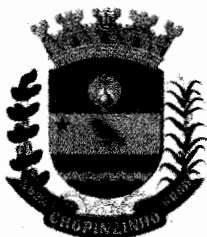
Chopinzinho – PR, 18 de Janeiro de 2016.


Representante Legal - **ANDERSON ANTONIO WILMSEN**
Anderson Antonio Wilmsen – ME
CNPJ 23.800.645/0001-04









Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Puccillo Kuppel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00246/2016

Nº CADASTRO DA EMPRESA 36130

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
CPF/CNPJ.....: 23.800.645/0001-04
Endereço.....: RUA ESTEVAO PIRES CARNEIRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:
Número.....: 45
CEP.....: 85560000
UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 231/2015

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

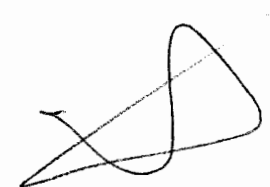
A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 16 de Fevereiro de 2016.


PAULO CESAR ROMITE
Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ







MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
112	ADAO CHECHELESKI	03.250.936/0001-69
4955	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	23.800.645/0001-04
4889	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	21.670.255/0001-31
832	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LT	06.317.141/0001-19
345	PANIFICADORA BIACH LTDA	77.744.282/0001-66

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 1.300,00 Un Acelga fresca de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,4900 Quantidade 1.300,00 Valor Total 4.537,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0002 Quantidade 32,00 Kg Acucar de baunilha, apresentac	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0003 Quantidade 21.780,00 Pct Acucar, tipo cristal, branco,	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,5200 Quantidade 21.780,00 Valor Total 54.885,60 12 MESES	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 2,5300 Quantidade 21.780,00 Valor Total 55.103,40 12 MESES
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,6000 Quantidade 21.780,00 Valor Total 56.628,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 200,00 Kg Acucar, tipo refinado, branco,	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,7500 Quantidade 200,00 Valor Total 550,00 12 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,7800 Quantidade 200,00 Valor Total 556,00 12 MESES



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,9000 200,00 580,00	Item nao cotado pelo Fornecedor	
			12 MESES		
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0005 Quantidade Un Adocante dietetico liquido, em	9,00	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario Quantidade Valor Total	28,3000 9,00 254,70	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	28,3500 9,00 255,15
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0006 Quantidade Un Agua mineral sem gas, embalage	60,00	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor	
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0007 Quantidade Un Agua mineral sem gas embalagem	600,00	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario Quantidade Valor Total	11,9000 600,00 7.140,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	12,0000 600,00 7.200,00
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			
0001/0008 Quantidade Pct Arroz branco, longo/tipo 1, su	1.500,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,8800 1.500,00 4.320,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total	2,8900 1.500,00 4.335,00
			12 MESES		12 MESES
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER			

Handwritten signature and initials.



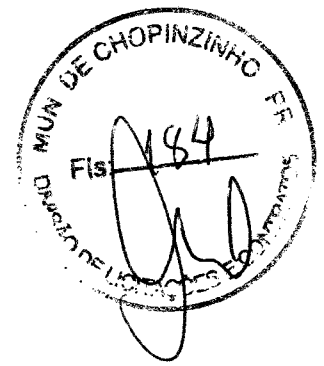
MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0009 Quantidade 70,00 Kg Arroz integral, tipo 1, de pri	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 3,1500 Quantidade 70,00 Valor Total 220,50 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0010 Quantidade 17.180,00 Pct Arroz parboilizado, longo/tipo	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 2,8800 Quantidade 17.180,00 Valor Total 49.478,40 12 MESES	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 2,8900 Quantidade 17.180,00 Valor Total 49.650,20 12 MESES
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0011 Quantidade 450,00 Un Batata palha, 500g	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 26,4000 Quantidade 450,00 Valor Total 11.880,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0012 Quantidade 2.035,00 Kg Biscoito doce, sabor chocolate	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 9,3500 Quantidade 2.035,00 Valor Total 19.027,25 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 9,4000 Quantidade 2.035,00 Valor Total 19.129,00 12 MESES
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 11,5900 Quantidade 2.035,00 Valor Total 23.585,65 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 11,9000 Quantidade 2.035,00 Valor Total 24.216,50 12 MESES
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0013 Quantidade 2.035,00 Kg	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,8500 Quantidade 2.035,00	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 8,9000 Quantidade 2.035,00

[Handwritten signature]

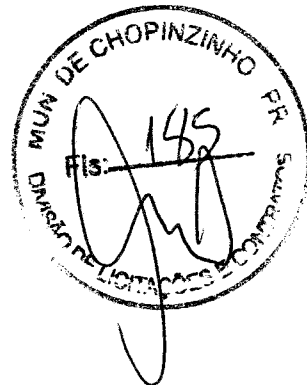


MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 9,6000 Quantidade 2.035,00 Valor Total 19.536,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 9,9800 Quantidade 2.035,00 Valor Total 20.309,30 12 MESES
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0014 Quantidade 1.924,00 Kg Biscoito doce, tipo Maria, Emb	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 8,0500 Quantidade 1.924,00 Valor Total 15.488,20 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 8,1000 Quantidade 1.924,00 Valor Total 15.584,40 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 10,9900 Quantidade 1.924,00 Valor Total 21.144,76 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 10,9900 Quantidade 1.924,00 Valor Total 21.144,76 12 MESES	
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0015 Quantidade 120,00 Kg Biscoito salgado, integral. Em	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 11,4500 Quantidade 120,00 Valor Total 1.374,00 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 11,5000 Quantidade 120,00 Valor Total 1.380,00 12 MESES	
	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 12,9000 Quantidade 120,00 Valor Total 1.548,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0016 Quantidade 2.500,00 Kg Biscoito doce, tipo Maria, Emb	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 9,6500 Quantidade 2.500,00 Valor Total 24.125,00 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 9,7000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 24.250,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 11,9000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 29.750,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 12,8000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 32.000,00 12 MESES	
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0017 Quantidade 1.536,00 Kg Brocolis fresco de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,4900 Quantidade 1.536,00 Valor Total 5.360,64 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0018 Quantidade 1.240,00 Kg Cafe em po, embalado a vacuo 1	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 20,6400 Quantidade 1.240,00 Valor Total 25.593,60 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 20,6500 Quantidade 1.240,00 Valor Total 25.606,00 12 MESES	
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 21,3000 Quantidade 1.240,00 Valor Total 26.412,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0019 Quantidade 1.212,00 Kg Cafe soluvel, apresentacao em	PANIFICADORA BIACH LTDA Valor Unitario 57,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 69.084,00 12 MESES	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 57,5000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 69.690,00 12 MESES	
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Valor Unitario 59,5000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 72.114,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 66,0000 Quantidade 1.212,00 Valor Total 79.992,00 12 MESES	
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0020 Quantidade 2.500,00 Kg Carne bovina, in natura, tipo	ADAO CHECHELESKI Valor Unitario 15,6900 Quantidade 2.500,00 Valor Total 39.225,00 12 MESES	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 15,7000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 39.250,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0021 Quantidade 4.500,00 Kg Cenouras frescas de la qualida	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 4,2500 Quantidade 4.500,00 Valor Total 19.125,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0022	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Chuchu de 1a qualidade		Valor Total	5.335,40 12 MESES	
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0023 Quantidade 230,00 Kg Coco ralado, in natura, congel		ADAO CHECHELESKI	Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0024 Quantidade 1.460,00 Un Couve flor fresca de 1a qualid		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	Valor Unitario 3,8500 Quantidade 1.460,00 Valor Total 5.621,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0025 Quantidade 1.848,00 Un Couve manteiga, em maco de 1a		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	Valor Unitario 2,9900 Quantidade 1.848,00 Valor Total 5.525,52 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0026 Quantidade 144,00 Un Farinha lactea de cereais - Fa		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	Valor Unitario 32,3000 Quantidade 144,00 Valor Total 4.651,20 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA	Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0027 Quantidade 1 Gelatina Diet, po, sabor sorti	3,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0028 Quantidade L Leite de soja, embalagem tetra	630,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 8,9900 Quantidade 630,00 Valor Total 5.663,70 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0029 Quantidade L Leite de vaca, tipo UHT, integ	3.000,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0030 Quantidade Un Leite fermentado com polpa de	255,00	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
		ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 12,9900 Quantidade 255,00 Valor Total 3.312,45 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
		ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Quantidade 80,00 Kg Macarrao integral, tipo espagu	Valor Unitario 12,0000 Quantidade 80,00 Valor Total 960,00 12 MESES	Valor Unitario 12,1000 Quantidade 80,00 Valor Total 968,00 12 MESES
	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0032 Quantidade 150,00 Kg Macarrao integral, tipo parafu	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 13,9800 Quantidade 150,00 Valor Total 2.097,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - BIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0033 Quantidade 1.000,00 Kg Macarrao, tipo cabelo de anjo,	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 6,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 6.000,00 12 MESES	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - BIRELI - ME Valor Unitario 6,2000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 6.200,00 12 MESES
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Valor Unitario 9,7000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 9.700,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0034 Quantidade 6.700,00 Kg Melancia fresca de la qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 1,7500 Quantidade 6.700,00 Valor Total 11.725,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - BIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0035 Quantidade 154,00 Pct Milho verde congelado, apresen	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 14,9000 Quantidade 154,00 Valor Total 2.294,60 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - BIRELI - ME



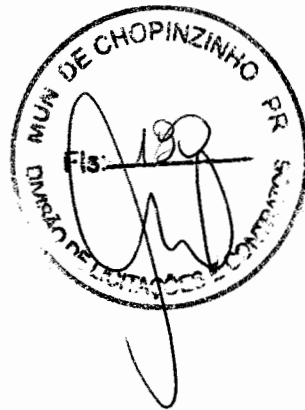
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	
001/0036 Quantidade 5.296,00 Un Oleo de soja refinado, apresen	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA		
0001/0037 Quantidade 560,00 Kg Pepino fresco de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 3,8500 Quantidade 560,00 Valor Total 2.156,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0038 Quantidade 1.700,00 Kg Pessego aurora, fresco 1a qual	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 7,9500 Quantidade 1.700,00 Valor Total 13.515,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0039 Quantidade 5.960,00 Kg Repolho branco de 1a qualidade	ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER Valor Unitario 2,8000 Quantidade 5.960,00 Valor Total 16.688,00 12 MESES	ADAO CHECHELESKI Item nao cotado pelo Fornecedor	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME Item nao cotado pelo Fornecedor	
	PANIFICADORA BIACH LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		

[Handwritten signature/initials]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

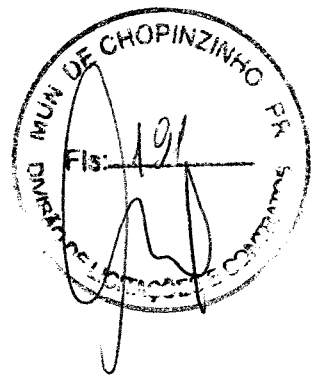
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0040 Quantidade 800,00 Kg Repolho roxo de 1a qualidade	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 3,9000	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 800,00 Valor Total 3.120,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0041 Quantidade 420,00 Mac Tempero verde (salsinha e cebo	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 2,4500	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 420,00 Valor Total 1.029,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0042 Quantidade 700,00 Kg Vagem fresca de 1a qualidade	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VER	ADAO CHECHELESKI
	Valor Unitario 8,4900	Item nao cotado pelo Fornecedor
	Quantidade 700,00 Valor Total 5.943,00 12 MESES	
	ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
	Item nao cotado pelo Fornecedor	Item nao cotado pelo Fornecedor
	PANIFICADORA BIACH LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	

Sugestao por Menor Preco Unitario

112 - ADAO CHECHELESKI					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0020	2.500,00	15,6900	39.225,00		
Total do Fornecedor:	39.225,00				
4955 - ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0008	1.500,00	2,8800	4.320,00		
0001/0009	70,00	3,1500	220,50		
0001/0010	17.180,00	2,8800	49.478,40		
0001/0018	1.240,00	20,6400	25.593,60		
0001/0028	630,00	8,9900	5.663,70		
Total do Fornecedor:	85.276,20				
4889 - AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME					
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes	
0001/0031	80,00	12,0000	960,00		



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

832 - ESPACO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.300,00	3,4900	4.537,00	
0001/0004	200,00	2,7500	550,00	
0001/0005	9,00	28,3000	254,70	
0001/0007	600,00	11,9000	7.140,00	
0001/0017	1.536,00	3,4900	5.360,64	
0001/0021	4.500,00	4,2500	19.125,00	
0001/0022	2.060,00	2,5900	5.335,40	
0001/0024	1.460,00	3,8500	5.621,00	
0001/0025	1.848,00	2,9900	5.525,52	
0001/0026	144,00	32,3000	4.651,20	
0001/0030	255,00	12,9900	3.312,45	
0001/0032	150,00	13,9800	2.097,00	
0001/0033	1.000,00	6,0000	6.000,00	
0001/0034	6.700,00	1,7500	11.725,00	
0001/0035	154,00	14,9000	2.294,60	
0001/0037	560,00	3,8500	2.156,00	
0001/0038	1.700,00	7,9500	13.515,00	
0001/0039	5.960,00	2,8000	16.688,00	
0001/0040	800,00	3,9000	3.120,00	
0001/0041	420,00	2,4500	1.029,00	
0001/0042	700,00	8,4900	5.943,00	

Total do Fornecedor: 125.980,51

345 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	21.780,00	2,5200	54.885,60	
0001/0011	450,00	26,4000	11.880,00	
0001/0012	2.035,00	9,3500	19.027,25	
0001/0013	2.035,00	8,8500	18.009,75	
0001/0014	1.924,00	8,0500	15.488,20	
0001/0015	120,00	11,4500	1.374,00	
0001/0016	2.500,00	9,6500	24.125,00	
0001/0019	1.212,00	57,0000	69.084,00	

Total do Fornecedor: 213.873,80

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 465.315,51

Handwritten signature or mark.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

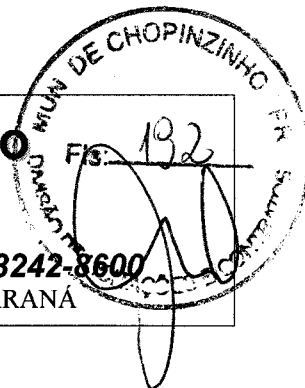
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A partir das nove horas do dia dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 413/2015, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 15/2016, para Registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 09:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME
ADAO CHECHELESKI

Como previa o edital, às nove horas o Pregoeiro informou ao representante e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência o Pregoeiro informou que a equipe iria proceder ao cadastramento das propostas no sistema e que a sessão de julgamento e lances verbais teria início às treze horas e trinta minutos do mesmo dia. No horário previsto iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 079/2015. Encerrado a fase de lances verbais e as negociações para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresa vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Valor Adjudicado R\$
ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME	85.276,20
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME	125.980,51
PANIFICADORA BIACH LTDA – EPP	213.873,80
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	960,00
ADAO CHECHELESKI	39.225,00

Os itens nºs 2, 6, 23, 27, 29 foram considerados desertos pois não obtiveram cotação por nenhuma das empresas presentes e o item nº 36 foi fracassado. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 15/2016, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas presentes classificadas em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 FLS.

85.560-000

CHOPINZINHO

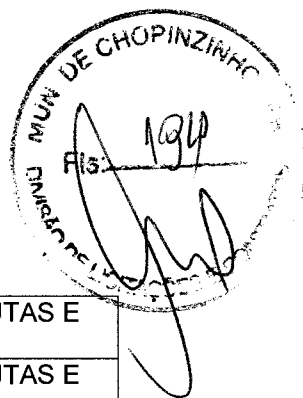


ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 15/2016

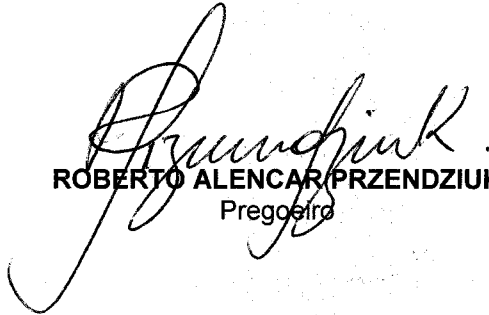
Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 15/2016**, de 01 de fevereiro de 2016, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

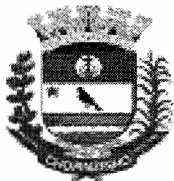
Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	4.537,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
2	-	DESERTO
3	54.885,60	PANIFICADORA BIACH LTDA
4	550,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
5	254,70	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
6	-	DESERTO
7	7.140,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
8	4.320,00	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
9	220,50	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
10	49.478,40	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
11	11.880,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
12	19.027,25	PANIFICADORA BIACH LTDA
13	18.009,75	PANIFICADORA BIACH LTDA
14	15.488,20	PANIFICADORA BIACH LTDA
15	1.374,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
16	24.125,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
17	5.360,64	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
18	25.593,60	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
19	69.084,00	PANIFICADORA BIACH LTDA
20	39.225,00	ADÃO CHECHELESKI
21	19.125,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
22	5.335,40	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
23	-	DESERTO
24	5.621,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
25	5.525,52	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
26	4.651,20	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
27	-	DESERTO
28	5.663,70	ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME
29	-	DESERTO
30	3.312,45	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
31	960,00	AQUINO COMÉRCIO DE PEREQUIMARIA – EIRELI – ME



32	2.097,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
33	6.000,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
34	11.725,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
35	2.294,60	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
36	-	FRACASSADO
37	2.156,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
38	13.515,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
39	16.688,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
40	3.120,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
41	1.029,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
42	5.943,00	ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CHOPINZINHO, PR., 18/02/16


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 15/2016

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2016, de 01/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ADÃO CHECHELESKI	39.225,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	213.873,80
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	125.980,51
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	960,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	85.276,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/16.


ROGERIO MASETTO

Prefeito



PH
Fis: 87
MUNICÍPIO DE MARACÁ

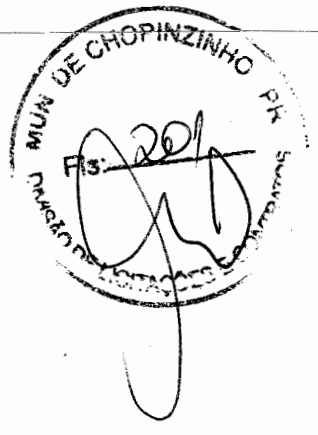
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 15/2016
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
ENDERECO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
FONE/FAX: (46) 3242-2675
CCE/CNPJ: 21.670.255/0001-31

...PE A - PROPOSTA DE PREÇO
...NTE: AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI ME
...ÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 3769, SALA 02, CENTRO
FAX: (46) 3242-2675
NPJ: 21.670.255/0001-31

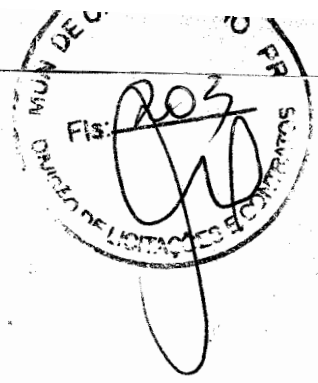
198
Fis
JUN 19 2019















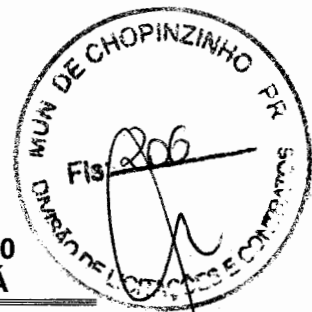


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 -Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 15/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 44/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - Me, Valor Total estimado R\$ 39.225,00. ARP nº 45/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 213.873,80. ARP nº 46/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 125.980,51. ARP nº 47/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aquino Comércio de Perfumaria - EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 960,00. ARP nº 48/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wilmsen - Me, Valor Total estimado R\$ 85.276,20. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Adão Checheleski**, brasileiro, inscrito no CPF nº 866.732.469-87, portador do RG nº 6.243.671-9, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Adão Checheleski - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.250.936/0001-69, Inscrição Estadual nº 90187036-50, estabelecida na Rua das Canelas, s/nº, Bairro: Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone: (46)3242-2724, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016**.

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edna Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta

ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016**, e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Adão Checheleski - ME- Contratada
Adão Checheleski - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
20	2500	Kg	Carne bovina, in natura, tipo músculo, sem gordura e sem osso, de 1ª qualidade.	15,69	39.225,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$					39.225,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8886
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Claudio José Capelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8.018.998-81, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Panificadora Biach Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
25.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Parificadora Brach Ltda - EPP – Contratada
Claudio José Capelli - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,52	54.885,60
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	Yoki	26,40	11.880,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,35	19.027,25
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,85	18.009,75
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,05	15.488,20
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	11,45	1.374,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,65	24.125,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g.	Iguaçu	57,00	69.084,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						213.873,80

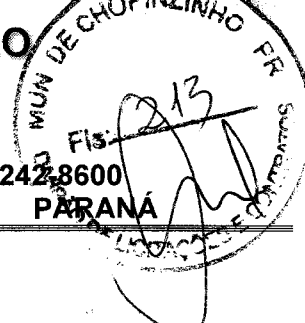


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Angelita dos Santos Nervis**, brasileiro, inscrito no CPF nº 028.696.809-61, portador do RG nº 8.218.199-7, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.317.141/0001-19, Inscrição Estadual nº 90308219-44, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5.183, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-3843, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

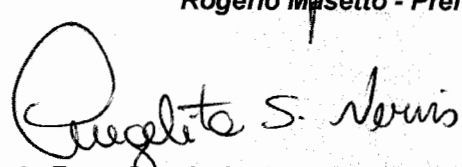
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULACÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2016.


Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME – Contratada
Angelita dos Santos Nervis - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-3600
85.560-000 CHOPINZINHO



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,49	4.537,00
4	200	Kg	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg à 5 kg.	União	2,75	550,00
5	9	L	Adoçante dietético líquido, apresentação em embalagem de 80 ml a 200 ml.	Adocil	28,30	254,70
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	11,90	7.140,00
17	1536	Cbç	Brócolis fresco de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,49	5.360,64
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,25	19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,59	5.335,40
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,85	5.621,00
25	1848	Maço	Couve manteiga, em maço de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,99	5.525,52
26	144	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	Nestlé	32,30	4.651,20
30	255	Kg	Leite fermentado com polpa de frutas, para dietas com restrição de lactose, sabor variado. Embalagem 850g.	Santa Clara	12,99	3.312,45
32	150	Kg	Macarrão integral, tipo parafuso, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Galo	13,98	2.097,00
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Todeschini	6,00	6.000,00
34	6700	Kg	Melancia fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	1,75	11.725,00
35	154	Kg	Milho verde congelado, apresentação em embalagem com 350g.	Espaço Verde	14,90	2.294,60
37	560	Kg	Pepino fresco de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,85	2.156,00
38	1700	Kg	Pêssego aurora, fresco 1ª qualidade.	Espaço Verde	7,95	13.515,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,80	16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,90	3.120,00
41	420	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), em maço.	Espaço Verde	2,45	1.029,00
42	700	Kg	Vagem fresca, 1ª qualidade.	Espaço Verde	8,49	5.943,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						125.980,51



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **Tania Eva Pruch de Aquino**, brasileira, inscrita no CPF nº 036.650.699-47, portadora do RG nº 6.930.305-6, residente e domiciliada em Chopinzinho - PR, representante legal da empresa **Aquino Comércio de Perfumaria - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.670.255/0001-31, Inscrição Estadual nº 90684100-26, estabelecida na Rua Padre Anchieta, 3769, Centro, em Chopinzinho - PR, telefone 46 3242 2675, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

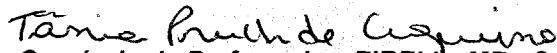
O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:**

Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.


Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Aquino Comércio de Perfumaria – EIRELI – ME - Contratada
Tania Eva Pruch de Aquino - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
31	80	Kg	Macarrão integral, tipo espaguete, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Parati	12,00	960,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						960,00

Tânia Ruth de Aguiar

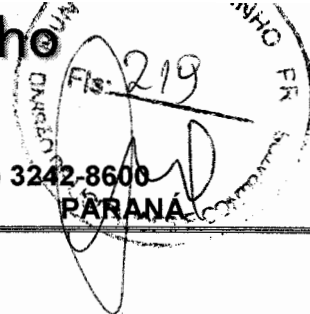


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Anderson Antonio Wilmsen**, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.246.609-01, portador do RG nº 6.728.154-3, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Anderson Antonio Wilmsen - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.800.645/0001-04, Inscrição Estadual nº 90710038-30, estabelecida na Rua Estevão Pires Carneiro, nº 45, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 43242-1209, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Anderson Antonio Wilmsen – ME – Contratada
Anderson Antonio Wilmsen - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8800
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

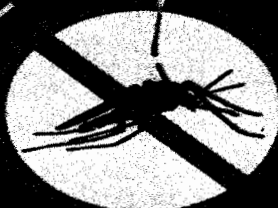
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
8	1500	Kg	Arroz branco, longo/tipo 1, subgrupo polido, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,88	4.320,00
9	70	Kg	Arroz integral, tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg.		3,15	220,50
10	17180	Kg	Arroz parboilizado, longo/tipo 1, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 1 kg a 5 kg.		2,88	49.478,40
18	1240	Kg	Café em pó, embalado a vácuo 1ª qualidade, apresentação em embalagem de 250 g a 500 g.		20,64	25.593,60
28	630	L	Leite de soja, embalagem tetrapak de 1 litro, sabor original.		8,99	5.663,70
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						85.276,20

Secretaria de Saúde de Chopinzinho confirma seis casos de dengue no município

**ESSE MOSQUITO
MATA**

**EVITE
ÁGUA PARADA**

**OU TODOS SE UNEM, OU MUITOS
PODEM SOFRER**



DENGUE

PG. 05

Frei José participa da Sessão da Câmara de Vereadores



ESPORTE

PG. 09

Redução de Salário: Departamento Jurídico do legislativo está analisando o projeto

LEGISLATIVO

PG. 03

Em julgamento realizado em Pato Branco o escrivão Wagner Schizzi é condenado a 21 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Rodada com 11 gols na Copa Chopinzinho de futebol

ESPORTE

PG. 09

Governador Beto Richa esteve no município de São João e Chopinzinho



OBRAS

PG. 04

Publicações Legais

Transchopin Transportes Coletivos EIRELI - ME. CNPJ: 09.599.097/0001-29. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 98.006,70. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wilson Sangaleti Patel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocelino J. de Moraes Transportes - ME. CNPJ: 07.136.252/0001-45. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 68.526,92. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jocelino José de Moraes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 36/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopin Turismo Ltda - ME. CNPJ: 17.467.593/0001-01. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 85.955,12. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - ME. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Dilação do Prazo de execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 76.626,00. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e vigência e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor do Aditamento: R\$ 96.052,00. Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 10/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Battistuz Transportes Ltda. CNPJ: 05.058.119/0001-39. Objeto: Alteração da razão social de Arlindo Battistuz para Battistuz Transportes Ltda e Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 68.034,12. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: A. J. Dezingrini - ME. CNPJ: 85.589.722/0001-98. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 62.481,76. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alvaristo José Dezingrini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 10/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-05. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 94.619,80. Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricieli Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda. CNPJ: 09.307.284/0001-38. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 105.580,20. Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdeir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 152.611,80. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 16/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdeir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda - CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Valor. Prazo: 03/02/2017. Valor: R\$ 153.883,62. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento da Despesa: 1077. Data da assinatura: 11/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 93/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ZELMAR TANHNI PERINI - TRANSPORTE ESCOLAR - ME. CNPJ nº 07.779.227/0001-26. Valor R\$ 16.425,60 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Zelmair TANHNI Perini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 94/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LUIZ HENRIQUE DALLE TESE - ME. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Valor R\$ 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 95/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME. CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Valor R\$ 28.964,24 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 96/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR - ME. CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Valor R\$ 10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 97/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clair Gaspar da Silva 02604557924. CNPJ: 18.816.366/0001-07. Valor R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clair Gaspar da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 98/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: D. G. Quevedo - ME. CNPJ nº 11.044.905/0001-80. Valor R\$ 11.991,84 (onze mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Derli Gonçalves Quevedo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 99/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 33.473,64 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Valor R\$ 14.355,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 101/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: BATTISTUZ TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ nº 05.058.119/0001-39. Valor R\$ 25.226,76 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Arlindo Battistuz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 102/2015. Contratante: Município de Chopinzinho.

Contratada: ALDO M DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME. CNPJ nº 22.027.473/0001-15. Valor R\$ 10.308,84 (dez mil trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aldo Márcio de Oliveira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 103/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira - ME. CNPJ: 06.081.521/0001-05. Valor R\$ 10.868,04 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Origem: Pregão 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 5/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTOS DE DESPESA 1627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 44/2016. Partes: Município de Chopinzinho e Adão Checheleski - ME. Valor Total estimado R\$ 39.225,00. ARP nº 45/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Blach Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 213.873,80. ARP nº 46/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Espaço Verde-Frutas Comércio de Frutas e Verduras Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 125.980,51. ARP nº 47/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Aquino Comércio de Perfumaria - EIRELI - ME. Valor Total estimado R\$ 960,00. ARP nº 48/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Anderson Antonio Wiimsen - ME. Valor Total estimado R\$ 85.276,20. Chopinzinho, PR, 22 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: Marlene Pascoa Adona Dalmutt, CPF nº 806.303.089-34. Objeto: Dilação de Prazo de Execução e Valor. Novo Prazo: 21/01/2017. Valor do Aditamento: R\$ 11.302,80. Origem: DL nº 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 15/01/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Pascoa Adona Dalmutt, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 144/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P.R. Barela - Construção Civil e Serviços - EPP. CNPJ: 08.049.928/0001-72. Objeto: Prorrogação do Prazo Vigência contratual para 23/08/2016. Origem: TP nº 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 24/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Barela, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio Varejista de Alarms Inviolável Chopinzinho Ltda. CNPJ: 05.756.936/0001-60. Objeto: Dilação do Prazo de Execução e Vigência e Equilíbrio Econômico-Financeiro. Origem: Inexigibilidade nº 1/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 398/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. CNPJ: 18.119.650/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda. Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Deoclécio Dalzotto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 55/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clari Isabel Boschi Lemos 82097305920. CNPJ: nº 18.434.086/0001-26. Objeto: Contratação de Serviços de Sonorização para Divulgação da Campanha de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti. Valor R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 497. Data da assinatura: 26/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Clari Isabel Boschi Lemos, pela Empresa.

Publicações Legais

Espécie: Extrato do Contrato 50/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: ND Eventos, Serviços de Festas e Comércio de Cosméticos em Geral Ltda. CNPJ: nº 01.939.530/0001-62. Objeto: Contratação de workshop com palestra, dinâmicas, brincadeiras e outras atividades para fortalecimento de vínculos familiares. Valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 818. Data da assinatura: 23/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Nelma Leite Penteado, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 49/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Thyssenkrupp Elevadores S.A. CNPJ: 90.347.840/0033-03. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Elevador da Prefeitura. Valor Mensal R\$ R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), totalizando para os 12 meses a importância de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 05/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (476) e (430). Data da assinatura: 22/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Maurício Gomes, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 70/2015, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Renovadora de Pneus Dois Vizinhos Ltda - CNPJ: 77.092.617/0001-09. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo restante, conforme segue: Item 4: Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 liso - radial: R\$ 345,38; Item 5: Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 liso - radial: R\$ 329,88; Item 6: Serviço de Recapagem de Pneu 1.000R20 borrachudo - radial: R\$ 319,92; Item 8: Serviço de Recapagem de Pneu 1.100R22 borrachudo - radial: R\$ 323,79; Item 15: Serviço de Recapagem de Pneu 750 x 16 liso: R\$ 164,94. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Laurete Gaio Beal, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 51/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gilmar de Almeida 03917407922. CNPJ: 23.705.496/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 16.800,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilmar de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 52/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - Me. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música, Oficina de Atividades Esportivas e Oficina Didática de Sócio Convivência. Valor total: R\$ 21.000,00. Origem: Pregão Presencial nº 16/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1058. Data da assinatura: 25/02/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Extratos das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 17/2016. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Esportivo e Material de Premiação Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho: ELEMENTO DE DESPESA 440 GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti, ARP nº 53/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 42.676,98. ARP nº 54/2016, Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 360,00. Chopinzinho, PR, 26 de fevereiro de 2016, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 15/2016, de 01/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ADÃO CHECHELESKI	39.225,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	213.873,80
ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	125.980,51
ACQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	960,00
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	85.276,20

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
5.640,00	CLARI ISABEL BOSCHI LEMOS 82097305920

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.500,00	ND EVENTOS, SERVIÇOS DE FESTAS E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EM GERAL LTDA.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2016. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2016, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.740,00	THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 16/2016, de 01/02/16, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(s)	Valor Total - R\$
CRISTIANO HANEL 89745680982	21.000,00
GILMAR DE ALMEIDA 03917407922	16.800,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 17/2016, de 04/02/16, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FERNANDA CRISTINA PASEE	42.676,98
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME	360,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26/02/16. ROGERIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016

5.º PRELÍTO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, publicados pelo edital nº 009/2016, de 22 de fevereiro de 2016, do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 014/2016, de 02 de outubro de 2015, Resolve:

TOMAR PÚBLICO:
A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Assistente Social
- Keli Fernanda de Souza Oliveira

Cargo: Assessor de Imprensa
- Ana Carolina Moreira Miola

Cargo: Cuidador Social
- Deonice de Fatima Miotto da Silva
- Cláudia Rita de Oliveira
- Joseane Favero Toniazzo
- Mariza de Souza

Cargo: Médico Cardiologista
- Gilberto Jose Lago de Almeida

Cargo: Médico Clínico Geral
- Audrey Gotardi

Cargo: Médico ESF
- Gustavo Schelle
- Rafael Tesser de Cerqueira

Cargo: Médico Pediatra
- Sammy Nicolas Ehrlich

Cargo: Médico Psiquiatra
- Maycon Jose Paloschi

Cargo: Procurador Municipal - 20 hs
- Márcio Stingari

Cargo: Procurador Municipal - 40 hs
- Thiago Voracoski Santos

Cargo: Psicólogo
- Talita Klock Kayser Zatta

Cargo: Técnico de Enfermagem
- Sandra Mara da Silva

II - Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL Nº 012/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de novembro de 2008, bem como Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Chopinzinho, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para contratação de estagiários, regendo-se pelas disposições deste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á com a afixação no Mural Público da Prefeitura de Chopinzinho, na imprensa oficial do Município, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://amsop.dioems.com.br/> e no site do Município: <http://www.chopininho.pr.gov.br>.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS

1.1 Disposições Preliminares:

1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1

PROTOCOLO Nº _____

ANO 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
nº 70-2016

SOLICITANTE: Secretaria de Administração
RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento ao Ata de Registro de Preços 45/2016 – PANIFICA-
DORA BIACH LTDA - EPP

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

CHOPINZINHO -PR , 11 DE ABRIL DE 2016

2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Presados Senhores:

PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES

A empresa Panificadora Biach , situada na Avenida XV de Novembro , 5184, Centro , Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ N° 77.744.282/0001-66, vem através de seu proprietário

Claudio J.Capelli , portador do Registro Geral n° 8018999881 e do CPF N° 565.971.699-72.

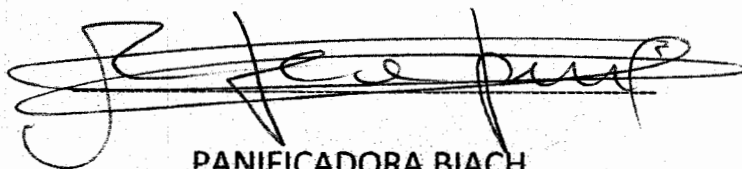
Dentro da melhor forma possível a quem de direito possa este interessar, o REAJUSTE DE PREÇO, dos produtos fornecidos a solicitante PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ , constante na licitação n°45 /2016 – Pregão n°15/2016 e

08/2016 – Pregão n°01/2016...conforme demonstrativo abaixo:

Açúcar cristal emb. 5kg custava R\$1,90 o Kg , custa R\$2,28,sofreu aumento de20 %.

Ovos, brancos de galinha. R\$ 2,50 a dz, custa R\$ 4,00 sofreu um aumento de 60%.

Farinha de trigo, tipo 1, emb. 5kg custava R\$ 7,10 pct, custa R\$8,80 sofreu um aumento de 24 %.



PANIFICADORA BIACH

Panificadora Biach Ltda
CLAUDIO CAPELLI
77.744.282/0001-66

RECEBUE
23/04/2016
1350

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUERSEN COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA  AV. RIO GRANDE DO SUL, 728 - CENTRO CEP: 85750-000 - PLANALTO - PR TEL: (46)3555-8500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000524624 FL. 1 / 1 SÉRIE 003		 CHAVE DE ACESSO 4116 0475 5564 3100 0138 5500 3000 5246 2410 0524 6246 3 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas de Mercadorias				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160057576890	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340015206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 75.556.431/0001-38		CNPJ 75.556.431/0001-38	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PANIFICADORA BIACH LTDA. [137160]			CNPJ / CPF 77.744.282/0001-66		DATA DA EMISSÃO 12/04/2016
ENDEREÇO AV. XV DE NOVENBRO, 00655			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85560-000
MUNICÍPIO CHOPINZINHO			PONE / FAX (46)3242-1238		UF PR
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 3120060499		DATA SAÍDA / ENTRADA 12/04/2016
					HORA DA SAÍDA 16:53:24

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
524624-1	10/05/2016	554,79									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
293,66	21,56	0,00	0,00	111,93	554,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL REMETENTE		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT AYR6085	PLACA DO VEÍCULO AYR6085	UF PR	CNPJ / CPF 75.556.431/0001-38
ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL, 728		MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340015206		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1				144,180	144,180		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002510	ACUCAR CRISTAL ESTRELA 6X5 KG. -	17019900	000	5102	FD..	4,0000	68,4000	273,60	0,00	273,60	19,15	0,00	7,00	0,00
034681	COPO DESC. COPOSUL ABNT BCO 50ML. 50X100 UN. -	39241000	060	5405	CX..	3,0000	50,3500	151,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 190,50 Icms Ret. 22,41														
064238	LEVER CALDO GALINHA KNORR 10X57 GR. -	21041011	051	5102	UN..	1,0000	11,4800	11,48	0,00	11,48	1,38	0,00	18,00	0,00
095044	LEVER CALDO GALINHA KNORR 24X19 GR. -	21041011	051	5102	UN..	1,0000	8,5800	8,58	0,00	8,58	1,03	0,00	18,00	0,00
083674	RMB MAION.HELLM.EC.24X200 GR 13998 -	21039011	060	5405	CX..	1,0000	54,1200	54,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 7,08														
003769	TOALHA PAP.RL STYLUS 20X20CM. 12X2 RL. -	48183000	060	5405	FD..	2,0000	27,9800	55,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 6,36														

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 18% - 20,06/ 7% - 273,60/ ST - 261,13 DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA SUPORTAR OS RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANS Base S.T. R\$ 403,18 / Vlr. S.T. R\$ 19,70 O Valor do Icms foi Parcialmente Diferido em 21,56 Conforme decreto 1980/2007 do Ricms-Pr Cond. Pgto A VISTA CESTA BASICA DEC.3869/01 RED.BASE CALCULO CFE DECRETO 4.430/2009 S.T. CFE DECRETO 2373/2008 Fantasia PANIFICADORA BIACH LTDA. Ncm 17019900: 273,60 / 39241000: 151,05 / 21041011: 20,06 Ncm 21039011: 54,12 / 48183000: 55,96 Cond. Pgto.: 12 - ITAU	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

03A

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE LUERSEN COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA  AV. RIO GRANDE DO SUL, 728 - CENTRO CEP: 85750-000 - PLANALTO - PR TEL: (46)3555-8500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000517045 FL. 1 / 1 SÉRIE 003		 CHAVE DE ACESSO 4116 0375 5564 3100 0138 5500 3000 5170 4510 0517 0456 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160033261408	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas de Mercadorias					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340015206		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 75.556.431/0001-38	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PANIFICADORA BIACH LTDA. [137160] ENDEREÇO AV. XV DE NOVEMBRO, 00655 MUNICÍPIO CHOPINZINHO				CNPJ / CPF 77.744.282/0001-66		DATA DA EMISSÃO 01/03/2016 DATA SAÍDA / ENTRADA 01/03/2016 HORA DA SAÍDA 15:53:06	
FAVOR CONFERIR MERCADORIAS NA HORA DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES				BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85560-000			
				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3120060499	

DUPLICATAS								
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
517045-1	29/03/2016	931,79	517045-2	05/04/2016	931,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
338,80	29,25	0,00	0,00	278,92	1.863,59	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863,59	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL REMETENTE ENDEREÇO AV. RIO GRANDE DO SUL, 728				FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO AUD4301		UF PR		CNPJ / CPF 75.556.431/0001-38	
				MUNICÍPIO PLANALTO				UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340015206			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
1				434,800	434,800								

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002510	ACUCAR CRISTAL ESTRELA 6X5 KG. -	17019900	000	5102	KG.	4,0000	57,0000	228,00	0,00	228,00	15,96	0,00	7,00	0,00
003531	DESINF. ALPES 6X2 L. EUCALIPTO -	38089419	051	5102	UN.	5,0000	22,1600	110,80	0,00	110,80	13,29	0,00	18,00	0,00
127663	PAPEL H. PALOMA CAMOMILA 16X4 RL. 30 M. -	48181000	060	5405	PT.	15,0000	27,5100	412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 53,55														
43321	QUEROSENE PETRAC (PET) 12X800 ML. -	27101919	060	5405	CX.	13,0000	68,3800	888,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 74,49 CFE. REGUL. EM VIGOR N° ONU QUEROSENE 1223 CLASSE 03														
029602	SAPONACEO CR. SANY BRIL LAVANDA 12X300 ML. -	34022000	060	5405	UN.	3,0000	27,9000	83,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 9,30														
024503	SAPONACEO CR. SANY BRIL LÍMAO 12X300 ML. -	34022000	060	5405	UN.	5,0000	27,9000	139,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ST p/Conf. Base: 0,00 Icms Ret. 16,15														

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - 18% - 110,80/ 7% - 228,00/ ST - 1.524,79 DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA SUPORTAR OS RISCOS DE CARGA, DESCARGA, TRANS Base S.T. R\$ 2.056,71 / Vlr. S.T. R\$ 95,75 O Valor do Icms foi Parcialmente Diferido em 29,25 Conforme decreto 1980/2007 do Ricms-Pr Cond. Pgto A VISTA CESTA BASICA DEC 3869/01 ICMS C/SUBST. TRIBUTARIA Fantasia PANIFICADORA BIACH LTDA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8886
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Claudio José Capelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8.018.998-81, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Panificadora Biach Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a

autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta

ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Parificadora Nach Ltda - EPP – Contratada
Claudio José Capelli - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,52	54.885,60
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	Yoki	26,40	11.880,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,35	19.027,25
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,85	18.009,75
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,05	15.488,20
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	11,45	1.374,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,65	24.125,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g.	Iguaçu	57,00	69.084,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						213.873,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7

PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que as empresa PANIFICADORA BIACH LTDA é detentora da Ata de Registro de Preços 45/2016, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Edital de Pregão Presencial 15/2016.

Considerando, as solicitação de reajuste de preços apresentadas pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Panificadora Biach Ltda fornece atualmente os Lotes abaixo, nos referidos preços:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,52	54.885,60

Considerando, a Nota Fiscal nº 000517045, emitida em 01/03/2016 onde consta o preço, referente ao item 3, R\$ 57,00 por fardo com 6 pacotes de 5 Kg, custando portanto R\$ 1,90 por Kg. Assim sendo a Contratada fornece os produtos 32,63% acima do preço de compra.

Considerando, a Nota Fiscal nº 000524624, emitida em 12/04/2016 onde consta o mesmo objeto citado no parágrafo anterior, porém com preço de R\$ 2,28 por Kg.

Portanto sugere-se que os preços praticados, levando-se em conta a solicitação da empresa e as margens praticadas até então, passem a ser:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	3,02

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer Jurídico.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8

Chopinzinho, 03 de maio de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onário Camoruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9

(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	3,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.971.699-72

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10

(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	3,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.971.699-72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

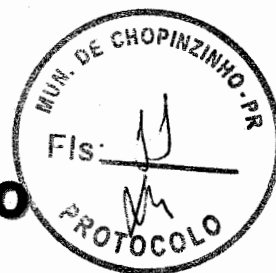
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/05/001457

Data Protoc...: 03/05/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/05/2016

Assinatura do Requerente

Protocolo 70/2016.

Assunto: Requerimento de reajuste de Ata de Registro de Preços.



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO

Trata-se de requerimento da empresa Panificadora Biach Ltda. - Epp, pleiteando reajuste de preço de produtos em Ata de Registro de Preços.

Neste momento, não há como esta Procuradoria emitir parecer quanto a possibilidade do reajuste pretendido, haja vista os autos estarem desacompanhados do processo licitatório originário Pregão n. 15/2016.

Portando, apense-se este requerimento ao processo administrativo licitatório Pregão n. 15/2016.

Após, retornem a esta Procuradoria para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 04 de junho de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/001877

Data Protoc...: 06/06/16

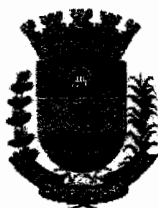
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: SUPER MERIOSUL LTDA

CNPJ: 10.995.373/0001-01

Responsável: Ademirson Henrique

Data: 10/06/16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3.50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	4.90
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	3.95
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	0.50
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	2.00
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	13.50
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	11.70
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	12.30
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	18.60
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	14.40
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4.80
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	1.85
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4.50
14.	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	18.20
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	8.20
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	1.75

17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	299
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	250
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	230
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	395
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	498
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	250
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	299
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	310
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	240
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	438
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	299
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	230
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	498
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	250
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	538
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	399
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	180
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	450
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	250
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	359
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	360
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	130
39.	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	150

SUPER MERCOSUL LTDA EPP
CNPJ 10.995.373/0001-01
Inscr. Est. 90488868-06

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: WILMSEN e WILMSEN

CNPJ: 03956874/0001-05

Responsável: Wagner F. Silva Data: 10-De-16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	5,50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	8,00
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	6,50
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	12,90
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.	2,45
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15,00
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4,49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	2,20
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4,75
14.	Kg	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	30,00
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	9,50
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3,00



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	5,00
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	5,00
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	2,70
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	6,20
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	6,49
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	2,89
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	5,39
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,90
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	3,00
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	5,99
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,50
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,80
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,99
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	4,00
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	5,00
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,50
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	3,20
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	5,65
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	2,80
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	10,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	3,90
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,75
39.	Unid	Cravo da índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,59

03.956.974/0001-05
WILKENS LTDA
Rua...
...

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

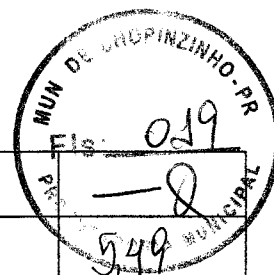
Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 1903265310001-90

Responsável: Sandro Data: 10/06/2016

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3,90
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	—
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	5,98
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	9,98
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	9,40
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15,90
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	11,80
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4,49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	3,25
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	5,49
14.	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	37,95
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	7,92
16.	Kg	Repolho branco de 1ª qualidade	9,95

15.032.653/0001-20



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	5,49
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	2,90
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	5,99
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	5,98
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	4,25
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	4,49
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,97
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	2,79
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	6,49
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,95
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,95
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,97
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	3,25
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	4,68
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,97
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	2,77
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	4,49
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	2,99
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	9,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	2,97
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,99
39.	Unid	Cravo da índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,97

15.032.653/0001-20

Chopla Distribuidora de
Alimentos Ltda

Rua Das Laranjeiras, 111 - Centro - Chapinópolis - PR
85061-000

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Protocolo n. 70/2016.

Assunto: Requerimento de reajuste de preço em Ata de Registro de Preços.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de requerimento elaborado pela empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**, para reajuste de preços da Ata de Registro de Preços n. 45/2016, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial n. 15/2016, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/1993.

Notas Fiscais apresentadas às fls. 03/04 do requerimento.

O parecer da Comissão de Licitação (fls. 07/08) manifestando-se favorável ao reajuste pretendido.

Registra-se que a proposta de preços fora apresentada pela empresa em 18/02/2016 (fl. 73).

Vejamos o que dispõe a Ata de Registro de Preços n. 7/2016, “DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS”:



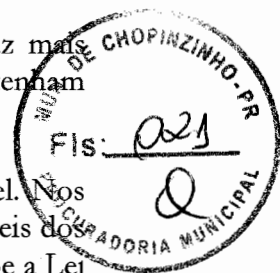
“Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

Pois bem.

Os contratos somente têm sentido quando fazem Lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, é relativizada em contratos de trato sucessivo ou execução diferida, pois implícita está a cláusula *rebus sic stantibus*, ou seja, a convenção não permanece caso se alterem as condições originais.

Desta forma, a comutatividade do Contrato é direito subjetivo do contratado, mas está sujeita, por supremacia do interesse público, no caso de contratos administrativos, ao regime de direito público.

Na hipótese de contratos decorrentes do SRP essa condição se faz mais pronunciada, mesmo porque se assume que os objetos licitados pelo Sistema tenham preços estáveis, reduzindo a chamada “álea ordinária”.



Álea é risco e, por ordinário, deseja-se falar daquilo que é previsível. Nos contratos administrativos, corrige-se a avença original por flutuações previsíveis dos preços dos insumos somente após o lapso de um ano, por força do que dispõe a Lei do Plano Real¹. Por outro lado, a chamada álea extraordinária é a possibilidade de ocorrência de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

Como a validade da ata é restrita a um ano, a compreensão existente, pelo menos no âmbito do TCE/SP², é de que não cabe a repactuação da avença. Afasta-se, com isto, a reforma do valor por álea ordinária em caso de Registro de Preços. Entretanto, será aceita a alteração dos preços registrados na eventualidade da álea extraordinária, desde que uma das partes contratantes esteja submetida à onerosidade excessiva da prestação, em patente desequilíbrio contratual³.

A doutrina também aponta para o mesmo entendimento:

“É preciso não confundir o prazo da Ata de Registro de Preços com o prazo do contrato ou contratos realizados com base nessa Ata, como deixa claro o art. 12, §2º, do Dec. 7.892/2013. Assim, o contrato ou os contratos devem ser firmados dentro da vigência da Ata e perdurar por além de um ano. **Contudo, somente após um ano do registro o preço poderá ser reajustado – hipótese excepcionada apenas pela ocorrência das chamadas áleas extraordinárias**, a fim de manter o equilíbrio financeiro no contrato ou nos sucessivos contratos realizados com a Administração” (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª Edição, atualizada até a Emenda Constitucional 84, de 2.12.2014. Malheiros Editores. 2015. Págs. 401/402.) (grifei)

Feita estas considerações, a princípio, não caberia a revisão de preços ora pleiteada, tendo em vista que não fora demonstrado nos autos a ocorrência da chamada álea extraordinária, de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

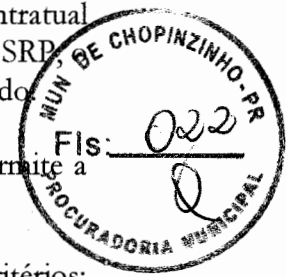
¹ Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano. (Lei 9.069/95)

² O TCE/PR não possui jurisprudência sobre reajuste em SRP.

³ TCE/SP-001432/010/07 - CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO – TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 09/11/2011.

No entanto, é prática comum das empresas que mantem vínculo contratual junto ao Poder Executivo de Chopinzinho, através de contratos derivados de SRP, requerimento de reajuste ou revisão de valores, devido as oscilações de mercado.



Registra-se que a própria Ata de Registro de Preços n. 45/2016 permite a repactuação de preços:

“Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

Inicialmente a Administração veda, e, posteriormente, abre a possibilidade contratual de reajuste. Novas práticas administrativas devem ser imediatamente repensadas e implementadas. Há de se observar que a empresa está amparada pela boa-fé, pleiteando com respaldo jurídico e contratual.

Ademais, a mudança de entendimento quanto a possibilidade de reajuste/revisão deve ser gradativa, aplicando-se imediatamente às novas compras realizadas através do SRP. Aplicar imediatamente novo entendimento jurídico, em Atas de Registro de preços em vigência, poderia acarretar sérias implicações quanto a segurança jurídica aos Administrados.

Comparando as notas fiscais apresentadas pela empresa, com a pesquisa de preços de gêneros alimentícios elaborado pela Administração Municipal, verifica-se que a empresa requerente não está fornecendo ao Poder Executivo por preços abaixo do praticado no mercado.

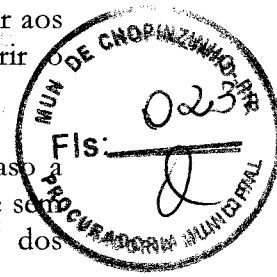
Destarte, não foge a razoabilidade e proporcionalidade a sugestão, caso seja entendimento de Vossa Excelência, para que se conceda apenas a variação da inflação (IPCA) para o período compreendido entre a data de apresentação da NF n. 000517045, emitida em 01/03/2016 e a data deste parecer, 15/06/2016, contabilizando a variação anual de 4,05%⁴, atribuindo-se ao item 3 da Ata de Registro de Preços n. 45/2016, o valor unitário de R\$ 2,62.

No entanto, esta Procuradoria manifesta-se desde já **DESFAVORÁVEL** a qualquer pedido de reajuste posterior a este requerimento, salvo à revisão com base no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/1993, quando comprovado a ocorrência de eventos imprevisíveis, configurando álea extraordinária.

À Comissão de Licitação e Contratos deverá observar o que dispõe o Decreto nº 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública de Chopinzinho:

⁴ Consulta ao IPCA disponível em <http://br.advfn.com/indicadores/ipca/2016>

Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



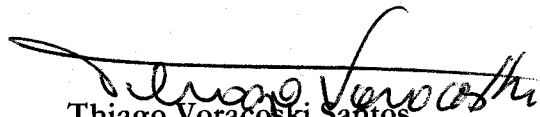
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Encaminhem-se ao Senhor Prefeito para que delibere o que entender necessário.

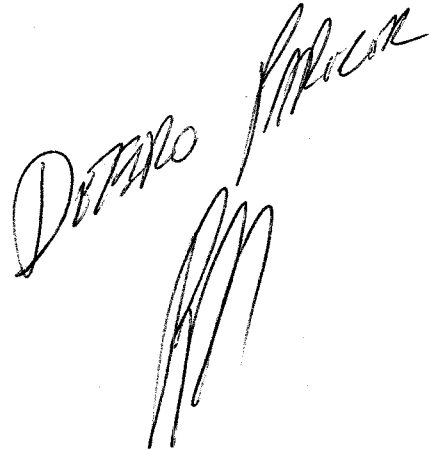
Chopinzinho, 15 de junho de 2016.



Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.555





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2016/06/002042
Data Protoc...: 16/06/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1529

ANO 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
nº 102-2016

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 2º Termo de Aditamento ao Ata de Registro de Preços 45/2016 – PANIFICA-
DORA BIACH LTDA

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

CHOPINZINHO –PR , 06 de MAIO de 2016.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

Presados Senhores:

PEDIDO DE REAJUSTE DE VALORES

A empresa Panificadora Biach , situada na Avenida XV de Novembro , 5184, Centro ,
Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ N° 77.744.282/0001-66, vem através de seu proprietário

Claudio J.Capelli , portador do Registro Geral n° 8018999881 e do CPF N° 565.971.699-72.

Dentro da melhor forma possível a quem de direito possa este interessar, o REAJUSTE DE
PREÇO, dos produtos fornecidos a solicitante PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ , constante na licitação n°45 /2016 – Pregão n°15/2016 e

08/2016 – Pregão n°01/2016...conforme demonstrativo abaixo:

Bisc. Doce, sabor Coco, 1 kg custava R\$5,39, custa hoje R\$7,87, sofreu aumento de 46 %. 13

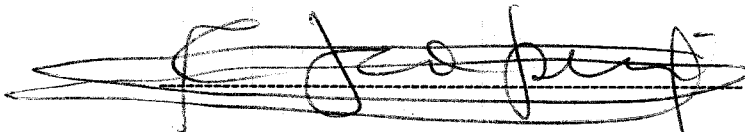
Bisc. Doce, sabor Chocolate, 1 kg custava R\$6,31, custa hoje R\$ 8,62, sofreu um aumento de 36%. 12

Bisc. Salgado, Cream Cracker, 1 kg custava R\$5,39, custa hoje R\$7,89, sofreu um aumento de 46%. 16

Bisc. Tipo Maria, 1 kg custava R\$5,39, custa hoje R\$8,05, sofreu um aumento de 49%. 14

Bisc. Integral, 1 kg custava R\$ 6,67, custa hoje R\$7,89, sofreu um aumento de 18%. 15

Doce de Fruta, 1 kg custava R\$4,75, custa hoje R\$5,98, sofreu um aumento de 26%.



PANIFICADORA BIACH

CLAUDIO CAPELLI



[illegible]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8686
85.560-000 CHOPINZINHO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2016

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Claudio José Capelli**, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8.018.998-81, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, representante legal da empresa **Panificadora Biach Ltda - Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-66, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-1238, Chopinzinho-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 15/2016**. **DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 627-666-668-669-670-671-672-673-674-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-700-701-675-676-678-679-699-680-681-682-683-684; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Edina Accorsi, Secretária Municipal de Educação e Cultura, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento; tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevista no custo, cabendo ao contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO



assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO**

REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata

de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta

ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 15/2016** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 21 de fevereiro de 2016.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Parificadora Brach Ltda - EPP – Contratada
Cláudio José Capelli - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Anexo I – Descrição dos Itens e Preços Registrados

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	21780	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,52	54.885,60
11	450	Kg	Batata palha, apresentação em embalagens de 120 g a 500 g.	Yoki	26,40	11.880,00
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,35	19.027,25
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,85	18.009,75
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,05	15.488,20
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	11,45	1.374,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,65	24.125,00
19	1212	Kg	Café solúvel, apresentação em embalagem de 50g a 200 g.	Iguaçu	57,00	69.084,00
TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO – R\$						213.873,80



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8

PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que as empresa PANIFICADORA BIACH LTDA é detentora da Ata de Registro de Preços 45/2016, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Edital de Pregão Presencial 15/2016.

Considerando, as solicitação de reajuste de preços apresentadas pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Panificadora Biach Ltda fornece atualmente os Lotes abaixo, nos referidos preços:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
12	2035	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,35	19.027,25
13	2035	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,85	18.009,75
14	1924	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	8,05	15.488,20
15	120	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	11,45	1.374,00
16	2500	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	9,65	24.125,00

Considerando, a planilha (em anexo) construída com dados apresentados nas notas fiscais 000613501, emitida em 22/02/2016, e a Nota Fiscal nº 000627137, emitida em 04/05/2016.

Portanto sugere-se que os preços praticados, levando-se em conta a solicitação da empresa e as margens praticadas até então, passem a ser:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,72
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,92
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	11,99
15	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	13,51
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	14,09



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 11 de maio de 2016.

Delair Vilmar Ambrosini

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

PLANILHA DE CUSTOS									
	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço Registrado UNIT. R\$	NF 000613501 22/02/2016	NF 000627137 04/05/2016	Preço Sugerido		
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate,	Ninfa	9,35	6,31	8,62	12,72		
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem	Ninfa	8,85	5,39	7,87	12,92		
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Emba	Ninfa	8,05	5,39	8,05	11,99		
15	Kg	Biscoito salgado, integral. Emba	Ninfa	11,45	6,67	7,89	13,51		
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cra	Ninfa	9,65	5,39	7,89	14,09		

PA.









Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(MINUTA) SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,72
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,92
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	11,99
15	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	13,51
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	14,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.971.699-72

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546 462 519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12

EXTRADO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,72
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	12,92
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	11,99
15	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	Ninfa	13,51
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	14,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.971.699-72



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo : 2016/05/001579
Data Protoc...: 11/05/16
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/05/2016

Assinatura do Requerente

Protocolo 102/2016.

Assunto: Requerimento de reajuste de Ata de Registro de Preços.



PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO



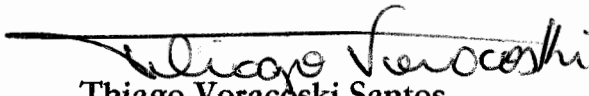
Trata-se de requerimento da empresa Panificadora Biach Ltda. - Epp, pleiteando reajuste de preço de produtos em Ata de Registro de Preços.

Neste momento, não há como esta Procuradoria emitir parecer quanto a possibilidade do reajuste pretendido, haja vista os autos estarem desacompanhados do processo licitatório originário Pregão n. 15/2016.

Portando, apense-se este requerimento ao processo administrativo licitatório Pregão n. 15/2016.

Após, retornem a esta Procuradoria para parecer conclusivo.

Chopinzinho, 04 de junho de 2016.


Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2016/06/001887
Data Protoc...: 07/06/16
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto..: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo : 2016/06/001934

Data Protoc...: 08/06/16

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: SUPER MERIOSUL LTM

CNPJ: 10.995.373/0001-01

Responsável: Ademirson Hung

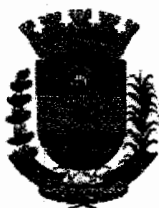
Data: 10/06/16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3.50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	4.90
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	3.95
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	0.50
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	2.00
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	13.50
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	11.70
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	12.30
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	18.60
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	14.40
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4.80
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	1.85
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4.50
14.	Kg	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	18.20
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	8.20
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	1.25

17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	299
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	250
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	230
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	395
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	498
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	250
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	299
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	310
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	240
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	438
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	299
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	230
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	498
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	250
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	538
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	399
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	180
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	450
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	250
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	359
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	360
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	130
39.	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	150

SUPER MERCOSUL LTDA EPP
CNPJ 10.995.373/0001-01
Inscr. Est. 90488868-06

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



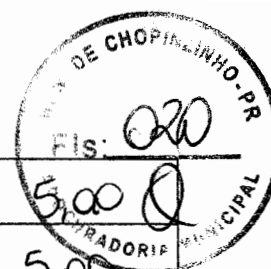
PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: WILMSEN e WILMSEN

CNPJ: 03856874/0001-05

Responsável: Wagner F. Silva Data: 10-De-16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	5,50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	8,00
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	6,50
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	12,90
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	2,45
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15,00
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4,49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	2,20
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4,75
14.	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	30,00
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	9,50
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3,00



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	5,00
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	5,00
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	2,70
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	6,20
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	6,49
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	2,89
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	5,39
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,90
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	3,00
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	5,99
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,50
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,20
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,99
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	4,00
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	5,00
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,50
33.	Kg	Laranja pêra de 1ª qualidade	3,20
34.	Kg	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	5,65
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	2,80
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	10,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	3,90
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,75
39.	Unid	Cravo da índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,59

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



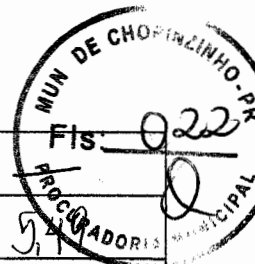
PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 1903965310001-90

Responsável: Sandro Data: 10/06/2016

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3,90
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	—
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	5,98
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	9,98
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.	9,40
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	10,90
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15,90
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	11,80
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4,49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	3,25
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	5,49
14.	Kg	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	37,95
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	7,92
16.	Kg	Repolho-branco de 1ª qualidade	9,95



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	9,90
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	5,99
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	5,98
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	4,95
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	4,49
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,97
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	2,79
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	6,49
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,95
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,95
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,97
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	3,25
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	4,68
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,97
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	2,77
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	4,49
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	9,99
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	9,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	2,97
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,99
39.	Unid	Cravo da índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,97

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Alimentos Ltda

Rua Da Lavoura, 100 - Jd. Santa Helena - CEP: 55.000-000 - Chopim - PE

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Protocolo n. 102/2016.

Assunto: Requerimento de reajuste de preço em Ata de Registro de Preços.

PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER

Trata-se de requerimento elaborado pela empresa **PANIFICADORA BIACH LTDA. - EPP**, para reajuste de preços da Ata de Registro de Preços n. 45/2016, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial n. 15/2016, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/1993.

Notas Fiscais apresentadas às fls. 03/04 do requerimento.

O parecer da Comissão de Licitação (fls. 08/09) manifestando-se favorável ao reajuste pretendido.

Registra-se que a proposta de preços fora apresentada pela empresa em 18/02/2016 (fl. 73).

Vejamos o que dispõe a Ata de Registro de Preços n. 7/2016, “DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS”:

“Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

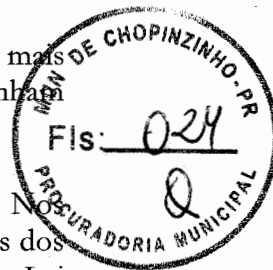


Pois bem.

Os contratos somente têm sentido quando fazem Lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, é relativizada em contratos de trato sucessivo ou execução diferida, pois implícita está a cláusula *rebus sic stantibus*, ou seja, a convenção não permanece caso se alterem as condições originais.

Desta forma, a comutatividade do Contrato é direito subjetivo do contratado, mas está sujeita, por supremacia do interesse público, no caso de contratos administrativos, ao regime de direito público.

Na hipótese de contratos decorrentes do SRP essa condição se faz mais pronunciada, mesmo porque se assume que os objetos licitados pelo Sistema tenham preços estáveis, reduzindo a chamada “álea ordinária”.



Álea é risco e, por ordinário, deseja-se falar daquilo que é previsível. Nos contratos administrativos, corrige-se a avença original por flutuações previsíveis dos preços dos insumos somente após o lapso de um ano, por força do que dispõe a Lei do Plano Real¹. Por outro lado, a chamada álea extraordinária é a possibilidade de ocorrência de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

Como a validade da ata é restrita a um ano, a compreensão existente, pelo menos no âmbito do TCE/SP², é de que não cabe a repactuação da avença. Afasta-se, com isto, a reforma do valor por álea ordinária em caso de Registro de Preços. Entretanto, será aceita a alteração dos preços registrados na eventualidade da álea extraordinária, desde que uma das partes contratantes esteja submetida à onerosidade excessiva da prestação, em patente desequilíbrio contratual³.

A doutrina também aponta para o mesmo entendimento:

“É preciso não confundir o prazo da Ata de Registro de Preços com o prazo do contrato ou contratos realizados com base nessa Ata, como deixa claro o art. 12, §2º, do Dec. 7.892/2013. Assim, o contrato ou os contratos devem ser firmados dentro da vigência da Ata e perdurar por além de um ano. **Contudo, somente após um ano do registro o preço poderá ser reajustado – hipótese excepcionada apenas pela ocorrência das chamadas áleas extraordinárias**, a fim de manter o equilíbrio financeiro no contrato ou nos sucessivos contratos realizados com a Administração” (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª Edição, atualizada até a Emenda Constitucional 84, de 2.12.2014. Malheiros Editores. 2015. Págs. 401/402.) (grifei)

Feita estas considerações, a princípio, não caberia a revisão de preços ora pleiteada, tendo em vista que não fora demonstrado nos autos a ocorrência da chamada álea extraordinária, de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

¹ Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano. (Lei 9.069/95)

² O TCE/PR não possui jurisprudência sobre reajuste em SRP.

³ TCE/SP-001432/010/07 - CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO – TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 09/11/2011.

No entanto, é prática comum das empresas que mantem vínculo contratual junto ao Poder Executivo de Chopinzinho, através de contratos derivados de SRP, o requerimento de reajuste ou revisão de valores, devido as oscilações de mercado.



Registra-se que a própria Ata de Registro de Preços n. 45/2016 permite a repactuação de preços:

“Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

Inicialmente a Administração veda, e, posteriormente, abre a possibilidade contratual de reajuste. Novas práticas administrativas devem ser imediatamente repensadas e implementadas. Há de se observar que a empresa está amparada pela boa-fé, pleiteando com respaldo jurídico e contratual.

Ademais, a mudança de entendimento quanto a possibilidade de reajuste/revisão deve ser gradativa, aplicando-se imediatamente às novas compras realizadas através do SRP. Aplicar imediatamente novo entendimento jurídico, em Atas de Registro de preços em vigência, poderia acarretar sérias implicações quanto a segurança jurídica aos Administrados.

Comparando as notas fiscais apresentadas pela empresa, com a pesquisa de preços de gêneros alimentícios elaborado pela Administração Municipal, verifica-se que a empresa requerente está fornecendo ao Poder Executivo por preços abaixo do praticado no mercado.

Destarte, não foge a razoabilidade e proporcionalidade a sugestão, caso seja entendimento de Vossa Excelência, para que se conceda apenas a repactuação de acordo com a variação média das notas fiscais apresentadas, corroboradas com a pesquisa de mercado elaborada pela Administração Municipal, atribuindo-se aos itens os seguintes valores:

- Item 12 - R\$ 10,87;
- Item 13 – R\$ 10,17;
- Item 14 – R\$ 10,33;
- Item 15 – desfavorável e;
- Item 16 – 10,90;

No entanto, esta Procuradoria manifesta-se desde já **DESFAVORÁVEL** a qualquer pedido de reajuste posterior a este requerimento, salvo à revisão com base no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/1993, quando comprovado a ocorrência de eventos imprevisíveis, configurando álea extraordinária.

À Comissão de Licitação e Contratos deverá observar o que dispõe o Decreto nº 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública de Chopinzinho:



Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

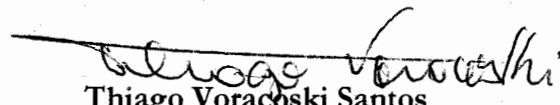
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Encaminhem-se ao Senhor Prefeito para que delibere o que entender necessário.

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002043

Data Protoc...: 16/06/16

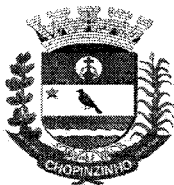
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,62
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,87
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,17
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,33
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.971.699-72

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

29

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PANIFICADORA BIACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
3	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	Estrela	2,62
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,87
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,17
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,33
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACH
Cláudio Jose Capelli
CPF nº 565.971.699-72

Terça-feira, 28 de Junho de 2016

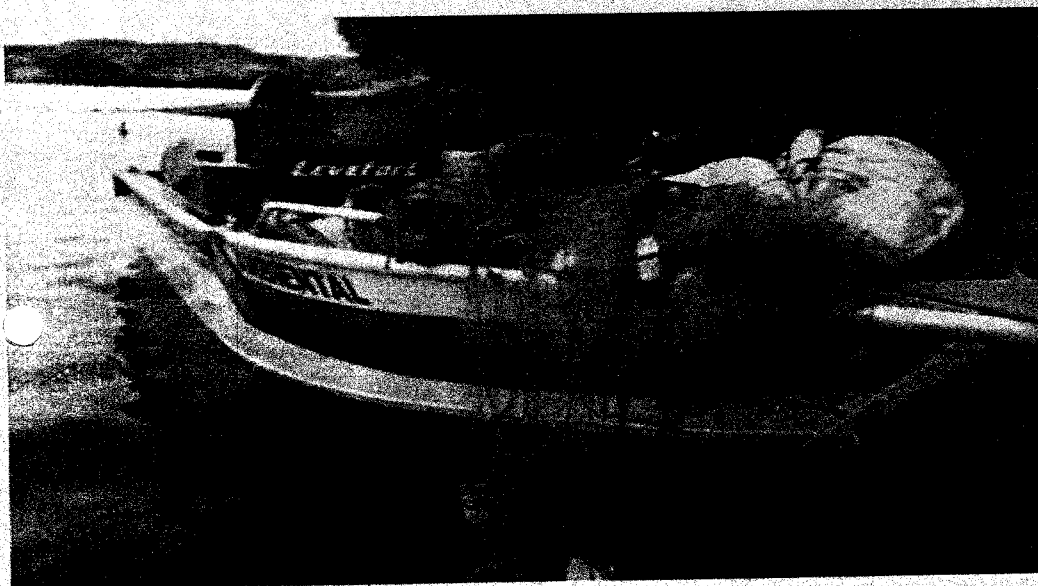
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 410 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Crimes ambientais em Chopinzinho e Saudade do Iguaçu



MEIO AMBIENTE

PG. 05

Ex Prefeito Leomar Bolzani é pré-candidato a prefeitura de Chopinzinho



ELEIÇÃO

PG. 05

Registrada a segunda morte por H1N1 em Chopinzinho

GRIPE

PG. 03

Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná



ESPORTE

PG. 09

Encerramento do Proerd 2016 reuniu 115 crianças em Saudade do Iguaçu



PROERD

PG. 04

Palestra marca o início de Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil em Chopinzinho

CAMPANHA

PG. 03

Chega ao fim à comercialização de lâmpadas incandescentes

ENERGIA

PG. 04

Veteranos iniciam hoje no Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

PM registra seis furtos durante fim de semana em São João.

SEGURANÇA

PG. 11

Especie: Extrato do Contrato 204/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valor do Conhecimento Comércio de Livros Ltda. CNPJ: nº 19.510.210/0001-58. Objeto: Aquisição de Cadernos/Formulários da Escola de Inteligência Webster para Crianças Wisc-III. Valor R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1342 e 481. Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município; Rafael Luis Landi e Deive Gonçalves Rodrigues, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
71	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	C. Rei	4,19
152	Unid.	Vinagre de vinho branco, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	Koller	3,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
Anderson Antonio Wilmsen

CPF nº 022.246.609-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACHI LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
69	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	Dona Hilda	9,26
121	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	Itália	4,59
61	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g ou 1 kg.	Aurea	8,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PANIFICADORA BIACHI
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.371.699-72

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDEURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurler, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
1	Cdx	Azeite fresco de 1ª qualidade.	Esopo Verde	4,32
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Esopo Verde	3,55
24	Cdx	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Esopo Verde	5,22
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Esopo Verde	3,00
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Esopo Verde	4,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDEURAS LTDA - ME
Angela dos Santos Nervis
CPF nº 028.696.809-61

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BIACHI LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurler, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
3	Kg	Apicaz, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.	Estrela	2,62
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,87



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. R\$
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,17
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,33
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BIACHI
Claudio Jose Capelli
CPF nº 565.371.699-72

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDEURAS LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurler, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 7/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Item	Unid.	Material	Marca	Unid. R\$
1	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	Verde-Fruto	4,25
2	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	Verde-Fruto	2,82
3	Kg	Abóbora, tipo italiana, de 1ª qualidade	Verde-Fruto	3,27
14	Unid.	Alface fresca de 1ª qualidade	Verde-Fruto	1,24
21	Kg	Alface inglesa lavada, de 1ª qualidade	Verde-Fruto	4,65
37	Kg	Batata inglesa fresca de 1ª qualidade	Verde-Fruto	3,78
46	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	Verde-Fruto	4,46
68	Kg	Farinha de milho florada tipo (amarillo), apresentação em embalagem de 500 g ou 1 kg.	Passani	2,75
77	Kg	Laranja para de 1ª qualidade	Verde-Fruto	2,69
87	Kg	Maça Fuji de 1ª qualidade	Verde-Fruto	5,12
95	Kg	Mamão formosa, semiduro de 1ª qualidade	Verde-Fruto	7,11
96	Kg	Mandarina descascada de 1ª qualidade	Verde-Fruto	3,24
97	Kg	Manga Tommy, semiduro de 1ª qualidade	Verde-Fruto	5,15
103	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	Verde-Fruto	3,18
128	Kg	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	Verde-Fruto	5,34
149	Kg	Tomate para salada semiduro, 1ª qualidade	Verde-Fruto	4,31



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811 - Telefax (46) 3242-6600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDEURAS LTDA - ME
Angela dos Santos Nervis
CPF nº 028.696.809-61

Especie: Extrato do 9º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli M. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 38.714,52 (trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Especie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.801.432/0001-41. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 7.962,50 (sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 103.914,50 (cento e três mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Especie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 20.461.708/0001-57. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 9.520,51 (nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 127.252,41 (cento e vinte e sete mil doiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocan, pela Empresa.

Especie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 9.520,51 (nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 127.252,41 (cento e vinte e sete mil doiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1

PROTOCOLO Nº _____

ANO 2016

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:
nº 116-2016

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

RESPONSÁVEL: Delair Vilmar Ambrosini

ASSUNTO: 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 46/2016 – Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda

Nº Protocolo	Data	Encaminhamento	Ass. Responsável

ESPAÇO VERDE-FRUTA

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA

CNPJ: 06.317.141/0001-19 INSC. EST. 903.08219-44

Telefax: (46) 3242-3843 - Av. XV de Novembro, 5.183 - Cristo Rei

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2



PLANILHA DE CUSTOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016

Item do Edital	Descrição	Valor na data da licitação	Valor solicitado
1	Acelga fresca de 1ª qualidade	R\$ 3,49/cbç	R\$ 4,95/cbç
7	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros	R\$ 11,90/galão	R\$ 13,90/galão
21	Cenouras frescas de 1ª qualidade	R\$ 4,25/kg	R\$ 5,25/kg
22	Chuchu de 1ª qualidade	R\$ 2,59/kg	R\$ 3,55/kg
24	Couve flor fresca de 1ª qualidade	R\$ 3,85/cbç	R\$ 5,80/cbç
26	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	R\$ 32,30/kg	R\$ 39,60/kg
33	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	R\$ 6,00/kg	R\$ 7,35/kg
39	Repolho branco de 1ª qualidade	R\$ 2,80/kg	R\$ 3,99/kg
40	Repolho roxo de 1ª qualidade	R\$ 3,90/kg	R\$ 7,35/kg

Acompanham as cópias das notas fiscais nº 31695, 3371, 48710, 93092 e 151754.

Espaço Verde Fruta
Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

Angelita dos Santos Nervis
Angelita dos Santos Nervis

Nome: ANGELITA DOS SANTOS NERVIS

RG: 8.218.199-7 SSP/PR

CPF: 028.696.809-61

Cargo: Sócia Administradora

06317141/0001-19

ESPAÇO VERDE - FRUTA
Comércio de Frutas e Verduras Ltda.

AV. XV DE NOVEMBRO, 5183

BAIRRO CRISTO REI

85560-000 CHOPINZINHO PR

RECEBEMOS DE LONGO E MERENDA LTDA, Cnpj: 05.546.268/0001-47, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSION: 20/04/2016 DEST/REME: ESPAÇO VERDE-FRUTA COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, Cnpj/Cpf: 06.317.141/0001-19, VALOR TOTAL: R\$ 505,00		NF-e Nº 000.031.695 Série 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

LONGO E MERENDA LTDA ROD. BR 116 BOX 67/68/602, 22881 Tatuquara - CURITIBA - PR CEP: 81690-500 FONE: (41) 3348-6165	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.031.695 SÉRIE 1 FOLHA 1 of 1	 CHAVE DE ACESSO 4116 0405 5462 6800 0147 5500 1000 0316 9510 0031 6958 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
--	---	--

NATUREZA OPERAÇÃO 5.102 VENDA NO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160061963822 20/04/2016 09:44:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9027679320	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 05.546.268/0001-47

DESTINÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL ESPAÇO VERDE-FRUTA COM. DE FRUTAS E VERDURAS LTDA ENDEREÇO AV XV DE NOVENBRO, 5183 MUNICÍPIO CHOPINZINHO	CNPJ/CPF 06.317.141/0001-19 BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI CEP 85560-000 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030821944
DATA DA EMISSÃO 20/04/2016 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/04/2016 HORA DE SAÍDA 09:44:26	

DUPLICATAS						
<table border="1"> <tr> <th>NÚMERO</th> <th>VENCIMENTO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR				

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 505,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 505,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE 10	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 160,000 PESO LÍQUIDO 155,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
109	Acelga C/08 und.	07049000	040	5.102	CX	1,00	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Couve - Flor C/12 und. - Lote: LC00000186 - Val.: 14/05/2016	07049000	040	5.102	DZ	2,00	50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Repolho Verde c/12 und. - Lote: LC00000182 - Val.: 14/05/2016	07049000	040	5.102	CX	3,00	50,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Repolho Roxo c/ 12 und. - Lote: LC00000184 - Val.: 14/05/2016	07049000	040	5.102	CX	1,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Abobora Moranga 20kg	07095900	040	5.102	SC	1,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Batata-Doce Roxa 20kg	07089000	040	5.102	CX	2,00	50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 60575 Vencimento: 18/05/2016	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.003.371 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA  XV DE NOVENBRO, 5046 - BAIRRO CRISTO REI CEP: 85560-000 - CHOPINZINHO - PR TEL: (46)3242-1788		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.003.371 FL. 1/1 SÉRIE 1		 CHAVE DE ACESSO 4116 0401 5999 0800 0126 5500 1000 0033 7119 5376 5050 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160061425497 19/04/2016 14:19:11			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012052640		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 01.599.908/0001-26	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ESPACO VERDE FRUTA COM DE FRUTAS E VERDURAS LTDA				CNPJ / CPF 06.317.141/0001-19	
ENDEREÇO R.XV DE NOVENBRO, 5183				DATA DA EMISSÃO 19/04/2016	
BAIRRO / DISTRITO CRISTO REI		CEP 85550-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 19/04/2016	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		FONE / FAX (46)3242-3843		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030821944		HORA DA SAÍDA 14:17:51	

TURA
PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
230,00	27,60	0,00	0,00	27,60	230,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL VALDOMIR PUTTON E CIA LTDA		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	
ENDEREÇO XV DE NOVENBRO, 5046		CÓDIGO ANTT ATA1788	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR	
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE AGUA MINERAL	MARCA FONTANA ORO	PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
7	AGUA MINERAL 20L	22011000	000	5102	UN	20,0000	11,5000	230,00	0,00	230,00	27,60	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
11810	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aprox. Tributos : 0 (0) MD5:EFE4A11EE3706F3937F55DA7ACFED Obs:	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COML. DE HORT. VINTE E VINTE LTDA, Cnpj: 06.369.998/0001-82, OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMIÇÃO: 20/04/2016 DEST/REME: ESPAÇO VERDE COMERCIO FRUTAS E VERD LTDA, Cnpj/Cpf: 06.317.141/0001-19, VALOR TOTAL: R\$ 680,00		NF-e Nº 000.048.710 Série 01
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

COML. DE HORT. VINTE E VINTE LTDA ROD. BR 116 BOX 2020/2021 CEASA, 2 TATUQUARA - CURITIBA - PR CEP: 81690-500 FONE: 41(3) 341-8336	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.048.710 SÉRIE 01 FOLHA 1 of 1	 CHAVE DE ACESSO 4116 0406 3699 9800 0182 5500 1000 0487 1010 0048 7108 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.
--	---	--

NATUREZA OPERAÇÃO 5.102 VENDA NO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141160062084770 20/04/2016 11:30:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031488530	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 06.369.998/0001-82

DESTINÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL ESPAÇO VERDE COMERCIO FRUTAS E VERD LTDA	CNPJ/CPF 06.317.141/0001-19	DATA DA EMISSÃO 20/04/2016		
ENDEREÇO AV : 15 DE NOVEMBRO, 5183	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85560-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 20/04/2016	
MUNICÍPIO CHOPINZINHO	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030821944	HORA DE SAÍDA 11:30:17

DUPLICATAS								
NºERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 680,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 680,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 178,000	PESO LÍQUIDO 160,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.DISC.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
21	CENOURA 20 KG	1706.10.00	040	5.102	CX	3,00	80,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	ABOBRINHA VERDE 18 KG	07129090	040	5.102	CX	2,00	50,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	BETERRABA 20 KG	1706.90.00	040	5.102	CX	2,00	70,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PIMENTÃO VERDE 10 KG - Lote: 11042016nf4187 - Val.: 02/05/2016	1709.60.00	040	5.102	CX	2,00	55,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	CHUCHU 18 KG	07099990	040	5.102	CX	2,00	45,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido: 46111	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6

PARCECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando, que as empresa Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me é detentora da Ata de Registro de Preços 46/2016, e esta é vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Edital de Pregão Presencial 15/2016.

Considerando, as solicitação de reajuste de preços apresentadas pela empresa supracitada.

Considerando, a cláusula "DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO" constante na respectiva Ata de Registro de Preços.

Considerando, o Art. 65 inciso II letra d da Lei 8666/93, que trata do reequilíbrio econômico financeiro.

Considerando, que a empresa Espaço Verde-Fruta Comércio de Frutas e Verduras Ltda - Me Ltda fornece atualmente os Lotes abaixo, nos referidos preços:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,49	4.537,00
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	11,90	7.140,00
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,25	19.125,00
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,59	5.335,40
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,85	5.621,00
26	144	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	Nestlé	32,30	4.651,20
33	1000	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Todeschini	6,00	6.000,00
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	2,80	16.688,00
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,90	3.120,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7

Considerando, a Notas Fiscais nº NF 000.031.695, NF 000.003.371, NF 000.048.710, NF 000.093.092, NF 000.151.754 encartadas ao processo, que gerou a planilha em anexo.

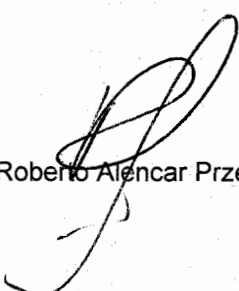
Portanto sugere-se que os preços praticados, levando-se em conta a solicitação da empresa e as margens praticadas até então, passem a ser:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$
1	1300	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,95
7	600	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
21	4500	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,25
22	2060	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,55
24	1460	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,80
39	5960	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,99
40	800	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	7,35

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos à Procuradoria Municipal para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de junho de 2016.


Delair Vilmar Ambrosini


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambruzzi Filho

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$	NF 000.031.695 20/04/2016	NF 000.003.371 19/04/2016	NF 000.048.710 20/04/2016	NF 000.093.092 02/03/2016	NF 000.151.754 03/03/2016
1	1300	Cbç	Acelga fres	Espaço Verde	3,49	4.537,00	4,37				
7	600	Galão	Água mineral	Itaipu	11,90	7.140,00		11,50			
21	4500	Kg	Cenouras fr	Espaço Verde	4,25	19.125,00			4,00		
22	2060	Kg	Chuchu de	Espaço Verde	2,59	5.335,40			2,50		
24	1460	Cbç	Couve flor	Espaço Verde	3,85	5.621,00	4,16				
26	144	Kg	Farinha lact	Nestlé	32,30	4.651,20				26,61	
33	1000	Kg	Macarrão, f	Todeschini	6,00	6.000,00					3,78
39	5960	Kg	Repolho br	Espaço Verde	2,80	16.688,00	4,16				
40	800	Kg	Repolho ro	Espaço Verde	3,90	3.120,00	5,00				

ITEM	Preço Solicitado	Sugestão
1	4,95	Deferido
7	13,90	Deferido
21	5,25	Deferido
22	3,55	Deferido
24	5,80	Deferido
26	39,60	Indeferido
33	7,35	Indeferido
39	3,99	Deferido
40	7,35	Deferido



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

9

(MINUTA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 06.318.141/0001-19				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,95
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,25
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,55
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,80
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,99
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	7,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Angelita dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.510-40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

10

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 06.318.141/0001-19				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,95
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
21	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,25
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,55
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,80
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,99
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	7,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, ____ de _____ de 2016.

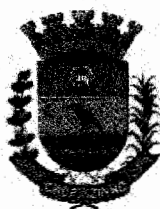
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Angelita dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



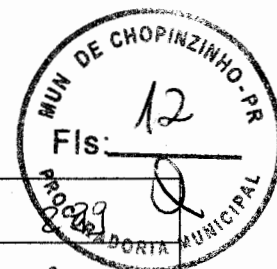
PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: SUPER MERIOSUL LTDA

CNPJ: 10.995.373/0001-01

Responsável: Adenilton Henrique Data: 10/06/16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3.50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	4.90
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	3.95
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	0.50
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	2.00
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	13.50
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	11.70
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	12.30
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	18.60
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	14.40
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4.80
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	1.85
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4.50
14.	Kg	Farinha láctea de cereais -Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	18.20
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	8.20
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	1.25



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	250
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	230
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	395
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	498
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	250
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	299
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	310
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	240
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	498
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	299
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	230
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	498
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	250
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	538
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	399
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	180
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	450
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	250
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	959
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	360
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	130
39.	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	150

SUPER MERCOSUL LTDA EPP
CNPJ 10.995.373/0001-01
Inscr. Est. 90488868-06

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: WILMSEN e WILMSEN

CNPJ: 03956874/0001-05

Responsável: Wagner Mendes Data: 10-De-16

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	5,50
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	8,00
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	6,50
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	12,90
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg á 5 kg.	2,45
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15,00
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	15,00
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4,49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	2,20
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	4,75
14.	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	30,00
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	9,50
16.	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	3,00



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	5,00 14
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	3,00 8
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	2,70
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	6,20
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	6,49
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	2,89
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	5,39
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,90
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	3,00
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	5,99
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,50
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,80
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,99
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	4,00
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	5,00
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,50
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	3,20
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	5,65
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	2,80
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	10,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	3,90
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,75
39.	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,59

03.936.874/0001-05
WILSEN LTDA

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

03.936.874/0001-05

WILSEN LTDA

Assinatura do responsável com carimbo da empresa



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PESQUISA DE PREÇO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Empresa: CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 1903265310001-20

Responsável: Sandro Data: 10/06/2016

Item	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$
1.	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	3.90
2.	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	—
3.	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	5.98
4.	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g. ou 1 kg.	9.98
5.	Kg	Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.	9.40
6.	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10.90
7.	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	10.90
8.	Kg	Biscoito doce, tipo Maria, Embalagem 200 a 740 gramas.	10.90
9.	Kg	Biscoito salgado, integral. Embalagem 400g.	15.90
10.	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	11.80
11.	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	4.49
12.	Kg	Cenouras frescas de 1ª qualidade.	3.25
13.	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	5.49
14.	Kg	Farinha láctea de cereais –Farinha de trigo enriquecida (carboidratos, proteínas, fibra alimentar, sódio, cálcio, ferro, fósforo, vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico), açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes, apresentação embalagem de 230g a 400 g.	37.95
15.	Kg	Macarrão, tipo cabelo de anjo, com ovos e farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	7.92
16.	Kg	Repolho branco de 1ª qualidade	9.95



17.	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	
18.	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	5,49
19.	Kg	Abóbora, moranga de 1ª qualidade	2,90
20.	Kg	Abobrinha, tipo italiana, de 1ª qualidade	5,99
21.	Kg	Batata inglesa lavada, de 1ª qualidade	5,98
22.	Kg	Beterraba fresca de 1ª qualidade	4,25
23.	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	4,49
24.	Kg	Farinha de milho flocada biju (amarelo), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	3,97
25.	Kg	Fubá de milho amarelo, apresentação embal. de 1 kg.	2,79
26.	Kg	Maça fugi de 1ª qualidade	6,49
27.	Kg	Mamão formosa, semimaduro de 1ª qualidade	6,95
28.	Kg	Mandioca descascada de 1ª qualidade	3,95
29.	Kg	Manga tommy, semimadura de 1ª qualidade	6,97
30.	Kg	Melão fresco de 1ª qualidade	3,25
31.	Kg	Quirera de milho amarelo, apresentação em embalagem de 1 kg.	4,68
32.	Kg	Tomate para salada semimaduro, 1ª qualidade	4,97
33.	Kg.	Laranja pêra de 1ª qualidade	2,77
34.	Kg.	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	4,49
35.	L	Leite integral pasteurizado, em embalagem em polietileno leitoso de 1 litro	9,99
36.	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	9,90
37.	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	2,97
38.	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	1,99
39.	Unid	Cravo da Índia, apresentação em embalagem de 10 g.	1,97

15.032.653/0001-20

Chopin Distribuidora de
Embalagens Ltda

Rua Das Laranjeiras, 111 - Jd. Santa Helena - CEP: 83061-000 - Chopinzinho - PR

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

Protocolo n. 116/2016.

Assunto: Requerimento de reajuste de preço em Ata de Registro de Preços.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Trata-se de requerimento elaborado pela empresa **ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA.**, para reajuste de preços da Ata de Registro de Preços n. 46/2016, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial n. 15/2016, com fundamento no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/1993.

Notas Fiscais apresentadas às fls. 03/05 do requerimento.

O parecer da Comissão de Licitação (fls. 06/08) manifestando-se **favorável** ao reajuste pretendido, com exceção de alguns itens.

Registra-se que a proposta de preços fora apresentada pela empresa em 18/02/2016 (fl. 73).

Vejamos o que dispõe a Ata de Registro de Preços n. 7/2016, “DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS”:

“Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

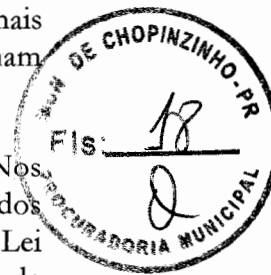


Pois bem.

Os contratos somente têm sentido quando fazem Lei entre as partes. Esta justiça contratual, conhecida como *pacta sunt servanda*, é relativizada em contratos de trato sucessivo ou execução diferida, pois implícita está a cláusula *rebus sic stantibus*, ou seja, a convenção não permanece caso se alterem as condições originais.

Desta forma, a comutatividade do Contrato é direito subjetivo do contratado, mas está sujeita, por supremacia do interesse público, no caso de contratos administrativos, ao regime de direito público.

Na hipótese de contratos decorrentes do SRP essa condição se faz mais pronunciada, mesmo porque se assume que os objetos licitados pelo Sistema tenham preços estáveis, reduzindo a chamada “álea ordinária”.



Álea é risco e, por ordinário, deseja-se falar daquilo que é previsível. Nos contratos administrativos, corrige-se a avença original por flutuações previsíveis dos preços dos insumos somente após o lapso de um ano, por força do que dispõe a Lei do Plano Real¹. Por outro lado, a chamada álea extraordinária é a possibilidade de ocorrência de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

Como a validade da ata é restrita a um ano, a compreensão existente, pelo menos no âmbito do TCE/SP², é de que não cabe a repactuação da avença. Afasta-se, com isto, a reforma do valor por álea ordinária em caso de Registro de Preços. Entretanto, será aceita a alteração dos preços registrados na eventualidade da álea extraordinária, desde que uma das partes contratantes esteja submetida à onerosidade excessiva da prestação, em patente desequilíbrio contratual³.

A doutrina também aponta para o mesmo entendimento:

“É preciso não confundir o prazo da Ata de Registro de Preços com o prazo do contrato ou contratos realizados com base nessa Ata, como deixa claro o art. 12, §2º, do Dec. 7.892/2013. Assim, o contrato ou os contratos devem ser firmados dentro da vigência da Ata e perdurar por além de um ano. **Contudo, somente após um ano do registro o preço poderá ser reajustado – hipótese excepcionada apenas pela ocorrência das chamadas áleas extraordinárias**, a fim de manter o equilíbrio financeiro no contrato ou nos sucessivos contratos realizados com a Administração” (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 41ª Edição, atualizada até a Emenda Constitucional 84, de 2.12.2014. Malheiros Editores. 2015. Págs. 401/402.) (grifei)

Feita estas considerações, a princípio, não caberia a revisão de preços ora pleiteada, tendo em vista que não fora demonstrado nos autos a ocorrência da chamada álea extraordinária, de fatos imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências indetermináveis que alterem severamente a simetria da relação contratual como originalmente avençada (art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93).

¹ Art. 28. Nos contratos celebrados ou convertidos em REAL com cláusula de correção monetária por índices de preço ou por índice que reflita a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, a periodicidade de aplicação dessas cláusulas será anual.

§ 1º É nula de pleno direito e não surtirá nenhum efeito cláusula de correção monetária cuja periodicidade seja inferior a um ano. (Lei 9.069/95)

² O TCE/PR não possui jurisprudência sobre reajuste em SRP.

³ TCE/SP-001432/010/07 - CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO – TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 09/11/2011.

No entanto, é prática comum das empresas que mantem vínculo contratual junto ao Poder Executivo de Chopinzinho, através de contratos derivados de SRP, requerimento de reajuste ou revisão de valores, devido as oscilações de mercado.



Registra-se que a própria Ata de Registro de Preços n. 46/2016 permite repactuação de preços:

“Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.”

Inicialmente a Administração veda, e, posteriormente, abre a possibilidade contratual de reajuste. Novas práticas administrativas devem ser imediatamente repensadas e implementadas. Há de se observar que a empresa está amparada pela boa-fé, pleiteando com respaldo jurídico e contratual.

Ademais, a mudança de entendimento quanto a possibilidade de reajuste/revisão deve ser gradativa, aplicando-se imediatamente às novas compras realizadas através do SRP. Aplicar imediatamente novo entendimento jurídico, em Atas de Registro de preços em vigência, poderia acarretar sérias implicações quanto a segurança jurídica aos Administrados.

Comparando as notas fiscais apresentadas pela empresa, com a pesquisa de preços de gêneros alimentícios elaborado pela Administração Municipal, verifica-se que a empresa requerente está fornecendo ao Poder Executivo por preços abaixo do praticado no mercado.

Destarte, não foge a razoabilidade e proporcionalidade a sugestão, caso seja entendimento de Vossa Excelência, para que se conceda apenas a repactuação de acordo com a variação média das notas fiscais apresentadas, corroboradas com a pesquisa de mercado elaborada pela Administração Municipal, atribuindo-se aos itens os seguintes valores:

- Item 1 – R\$ 4,32;
- Item 7 – R\$ 13,90;
- Item 21 – desfavorável;
- Item 22 – R\$ 3,55;
- Item 24 – R\$ 5,22;
- Item 26 – desfavorável;
- Item 33 – desfavorável;
- Item 39 – R\$ 3,00 e;
- Item 40 – R\$ 4,33.

No entanto, esta Procuradoria manifesta-se desde já **DESFAVORÁVEL** a qualquer pedido de reajuste posterior a este requerimento, salvo à revisão com base

no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/1993, quando comprovado a ocorrência de eventos imprevisíveis, configurando álea extraordinária.

À Comissão de Licitação e Contratos deverá observar o que dispõe o Decreto nº 151/2013, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública de Chopinzinho:



Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

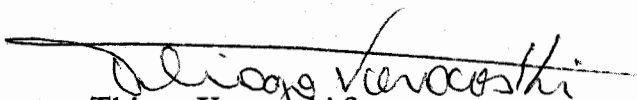
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Encaminhem-se ao Senhor Prefeito para que delibere o que entender necessário.

Chopinzinho, 15 de junho de 2016.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal de Chopinzinho

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.588



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2016/06/002044

Data Protoc...: 16/06/16

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/16/06/2016

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

22
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 06.318.141/0001-19				
Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,32
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,55
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,22
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,00
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Angelita S. Nervis

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Angelita dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61

TESTEMUNHA

Nome: Roberto Alencar Przendziuk

CPF: 546.462.519-49



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

23
H

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, neste ato representado pelo **PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO**, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR., residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 46/2016**, decorrente do **Pregão Presencial nº 15/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 06.318.141/0001-19

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$
1	Cbç	Acelga fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,32
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,55
24	Cbç	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaço Verde	5,22
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaço Verde	3,00
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaço Verde	4,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA – ME

Angelita dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 28 de Junho de 2016

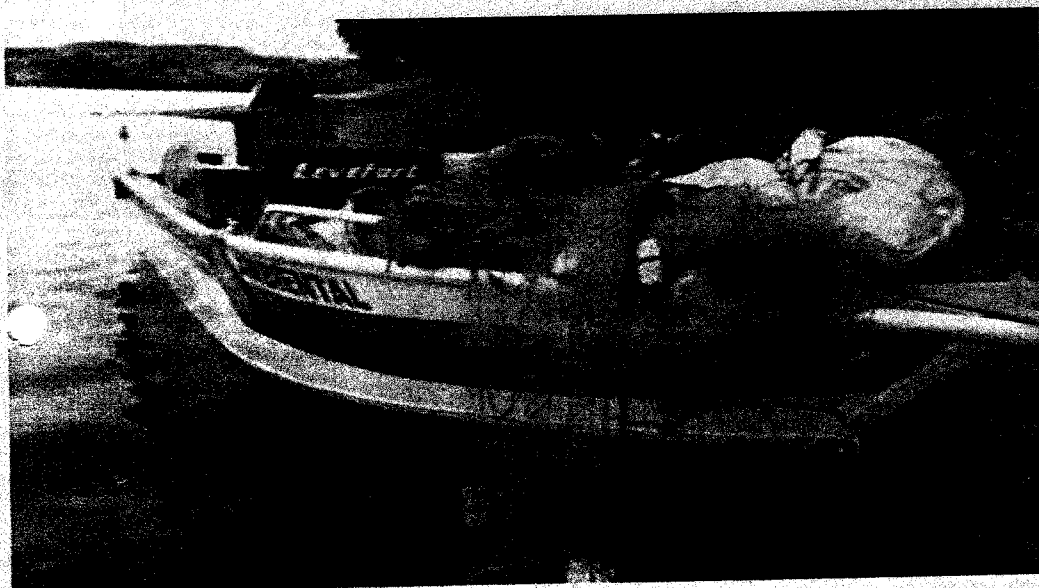
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 410 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Crimes ambientais em Chopinzinho e Saudade do Iguaçu



MEIO AMBIENTE

PG. 05

Ex Prefeito Leomar Bolzani é pré-candidato a prefeitura de Chopinzinho



ELEIÇÃO

PG. 05

Registrada a segunda morte por H1N1 em Chopinzinho

GRIPE

PG. 03

Chopinzinho campeão no futsal feminino na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná



ESPORTE

PG. 09

Encerramento do Proerd 2016 reuniu 115 crianças em Saudade do Iguaçu



PROERD

PG. 04

Palestra marca o início de Campanha de Erradicação do Trabalho Infantil em Chopinzinho

CAMPANHA

PG. 03

Chega ao fim à comercialização de lâmpadas incandescentes

ENERGIA

PG. 04

Veteranos iniciam hoje no Campeonato de Futsal em São João.

ESPORTE

PG. 09

PM registra seis furtos durante fim de semana em São João.

SEGURANÇA

PG. 11

Espécie: Extrato do Contrato 204/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valor do Conhecimento Comércio de Lirios Ltda. CNPJ: nº 19.510.210/0001-58. Objeto: Aquisição de Cadernos/Formulários da Escola de Inteligência Webster para Crianças Wso-III. Valor R\$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1342 e 431. Data da assinatura: 22/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município, Rafael Luis Landi e Deiva Gonçalves Rodrigues, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME CNPJ: 26.800.645/0001-04

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. RS
71	Kg	Feijão preto, novo, tipo 1, apresentação embal. de 1 kg.	C. Rei	4,19
152	Unid	Vinagre de vinho tinto, apresentação embalagem com mínimo 750 ml.	Koller	3,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME
Anderson Antonio Wilsen

CPF nº 022.246.608-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 820/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

PANIFICADORA BACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. RS
69	Pct	Farinha de trigo especial, apresentação em embalagem de 5 kg.	Dona Hilda	9,26
121	Dúzia	Ovos de galinha, grandes, apresentação em embalagens próprias e peso da dúzia acima de 600 g. Sem a embalagem.	Itália	4,59
61	Kg	Doce de frutas em pasta, apresentação embalagem de 500g, no 1 kg.	Aurea	8,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PANIFICADORA BACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.971.699-72

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4620/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurlpel, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 4620/16, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA CNPJ: 06.318.141/0001-19

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. RS
1	Cbx	Abacaxi fresco de 1ª qualidade.	Espaco Verde	4,32
7	Galão	Água mineral sem gás, apresentação em embalagem de 20 litros.	Itaipu	13,90
22	Kg	Chuchu de 1ª qualidade.	Espaco Verde	3,55
24	Cbx	Couve flor fresca de 1ª qualidade.	Espaco Verde	5,22
39	Kg	Repolho branco, de 1ª qualidade.	Espaco Verde	3,00
40	Kg	Repolho roxo de 1ª qualidade.	Espaco Verde	4,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Angela dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4620/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PANIFICADORA BACH LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurlpel, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 4620/16, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PANIFICADORA BACH LTDA CNPJ: 77.744.282/0001-66

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. RS
3	Kg	Apicaz, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, apresentação em embalagem de 2 kg a 5 kg.	Estrela	2,62
12	Kg	Biscoito doce, sabor chocolate, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,87



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Item	Unid.	Descrição	Marca	Unid. RS
13	Kg	Biscoito doce, sabor coco, sem recheio. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,17
14	Kg	Biscoito doce, tipo Maria. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,33
16	Kg	Biscoito salgado, tipo cream cracker. Embalagem 200 a 740 gramas.	Ninfa	10,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

PANIFICADORA BACH

Claudio Jose Capelli

CPF nº 565.971.699-72

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 720/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Miguel Procopio Kurlpel, 3811, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. ROGERIO MASETTO, 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nº 720/16, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME CNPJ: 06.318.141/0001-19

Item	Unid.	Material	Marca	Unid. RS
1	Kg	Abacaxi fresco de 1ª qualidade	Verde-Fruta	4,25
2	Kg	Abacaxi, moranga de 1ª qualidade	Verde-Fruta	2,62
3	Kg	Abacaxi, tipo italiano, de 1ª qualidade	Verde-Fruta	3,27
14	Unid	Alface fresca de 1ª qualidade	Verde-Fruta	1,84
27	Kg	Salada inglesa lavada, de 1ª qualidade	Verde-Fruta	4,65
31	Kg	Salada fresca de 1ª qualidade	Verde-Fruta	3,78
46	Kg	Cebolas em cabeça de 1ª qualidade	Verde-Fruta	4,46
68	Kg	Farinha de milho liofilizada (amarela), apresentação em embalagem de 500 g. ou 1 kg.	Passarin	2,75
77	Kg	Laranja pera de 1ª qualidade	Verde-Fruta	2,69
87	Kg	Manga Fuji de 1ª qualidade	Verde-Fruta	5,12
95	Kg	Mandiõ formosa, semiduro de 1ª qualidade	Verde-Fruta	7,11
96	Kg	Mandiõ descascado de 1ª qualidade	Verde-Fruta	3,24
97	Kg	Manga Tommy, semiduro de 1ª qualidade	Verde-Fruta	5,15
103	Kg	Maio fresco de 1ª qualidade	Verde-Fruta	3,18
128	Kg	Pimentão verde, fresco 1ª qualidade	Verde-Fruta	5,34
149	Kg	Tomate para salada semiduro, 1ª qualidade	Verde-Fruta	4,31



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 20 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

ESPAÇO VERDE-FRUTA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME

Angela dos Santos Nervis

CPF nº 028.696.809-61

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 38.714,52 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Lombardi & Lombardi Ltda. CNPJ: 01.501.482/0001-41. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 7.862,50 (sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 103.914,50 (cento e três mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 22/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 22/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 20.461.708/0001-58. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.530,90 (seis mil novecentos e trinta reais e noventa centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 92.636,50 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 21/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Joceram Ramos da Silva e Cia Ltda. CNPJ: 09.302.462/0001-38. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 9.520,51 (nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e o novo valor contratual para o período passa a ser R\$ 127.252,41 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Origem: Pregão 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 24/06/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Joceram Ramos da Silva, pela Empresa.